



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 215/2024

TERESINA - PI, 1 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	08
PORTARIAS	13
ERRATAS	54
EXTRATOS	57
TERMOS	99
ATAS	107
DECISÕES	115
AVISOS	120
RESOLUÇÕES	126
REGULARIDADES	148
EDITAIS	175
LICENÇAS AMBIENTAIS	210

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando os termos do **Ofício Nº: 2071/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, 28 de outubro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolizados no **Processo SEI nº 00028.037562/2024-86**,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea c, inciso XI, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o **CABO PM RGPM 10.14975-15 EDILSON SOARES DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, em razão de haver sido sentenciado em definitivo a pena em regime inicialmente fechado, em sede do **Processo Criminal nº 00024090-53.2009.8.18.0140**, do Tribunal de Justiça do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2024.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015210678

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31206, datada de 1 de novembro de 2024.)*



**DECRETO Nº 23.404, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, previstas na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 21.908, de 17 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria de Fazenda e da Secretaria do Planejamento, previstas, respectivamente, nos arts. 21 e 37, ambos da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III da Lei Estadual nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 702/2024, de 31 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no Processo SEI 00009.025679/2024-45,



**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício de 2025, ficam definidos os procedimentos e as datas-limite constantes neste Decreto.

**Art. 2º** O cronograma de atividades para encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício de 2025 dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará na responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A SEPLAN, por meio da SUPOE - Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual deverá utilizar as dotações orçamentárias da conta "Crédito Disponível", preferencialmente, para abertura de créditos adicionais destinados a suprir eventuais insuficiências de dotações para despesas relacionadas à Folha de Pagamento (Pessoal e Encargos Sociais), Encargos Gerais do Estado, Saúde e Educação.

**Art. 4º** Os processos que impliquem em impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2024 e que se encontram na Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR aguardando deliberação deverão ser devolvidos ao seu órgão de origem.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica a CGFR autorizada a deliberar sobre as solicitações de suplementações, empenhos e pagamentos após as datas-limite dispostas no cronograma de atividades do Anexo Único, para esse exercício.

**Art. 5º** As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os "Restos a Pagar Processados" dos "Restos a Pagar Não Processados", conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§1º** Para fins do disposto no **caput**, consideram-se:

- a) Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;
- b) Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

**§2º** Os restos a pagar poderão ser cancelados automaticamente em 31 de dezembro, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Estadual nº 7.435, de 28 de dezembro de 2020.

**§3º** As Unidades Gestoras poderão indicar os Restos a Pagar que não deverão ser anulados, conforme o disposto no art. 6º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON nº 03/2023.



**§4º** Havendo o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

**§5º** O direito do credor deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor.

**Art. 6º** As rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2024 serão definidas por meio de portaria específica do Secretário de Estado de Fazenda e, ainda, detalhadas por meio de Procedimento Contábil Padronizado - PCP, que será disponibilizado na Base de Conhecimento do SIAFE-PI e no site da SEFAZ-PI.

**Art. 7º** O desbloqueio da Unidade Gestora no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado -SIAFE-PI para o exercício financeiro de 2025 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2024.

**Art. 8º** São responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários de Estado, os Dirigentes de Entidades Autárquicas e dos Fundos e/ou Fundações, os Chefes dos Grupos Administrativos, Orçamentários e Financeiros Setoriais das Secretarias e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta, Indireta e da Empresa Estatal Dependente.

**Art. 9º** A SEFAZ-PI, por meio da Unidade de Controle Contábil - UNICON/SUTESP, fica autorizada a realizar os procedimentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Os procedimentos e ajustes englobam a realização de registros contábeis nas Unidades Gestoras do Poder Executivo, tais como a execução de empenhos, liquidações e baixas de pagamentos.

**Art. 10** No que couber, sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Piauí e às Empresas Estatais Dependentes as disposições deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 01 de novembro de 2024.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**



## Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO

<b>QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Responsáveis</b>
01 de nov. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para emissão de Nota de Empenho - NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados) das despesas de custeio e capital.</li> <li>Exceção da emissão de Notas de Empenho - NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados): despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requisitórios de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares impositivas e convênios de entrada de recursos, bem como a contrapartida; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.</li> </ul>	Unidades Gestoras
04 de nov. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anulação das Notas de Reservas dos tipos 1, 4, 5 e 10, cujos saldos estejam na Conta Contábil Cotas Orçamentárias Reservadas (8.2.3.1.3.02.01), emitidas pelas Unidades Gestoras (UGs) do Poder Executivo.</li> <li>Estorno dos valores da Conta Contábil Limite de Cota Orçamentária Liberada (8.2.3.1.2.02.01), do tipo de reserva 1, 4, 5 e 10, das Unidades Gestora (UGs) do Poder Executivo.</li> </ul>	UNIGGP/SEFAZ
21 de nov. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anulação de Reserva Orçamentária (RO), cujos saldos ainda constem na Conta Contábil Cota Orçamentária Autorizada (8.2.3.1.3.04.01), nos tipos de reserva 1, 4, 5 e 10, que ainda não tenham sido empenhados.</li> <li>Anulação das Notas de Reservas dos tipos 1, 4, 5 e 10, que ainda não tenham sido empenhadas.</li> </ul>	UNIGGP/SEFAZ
22 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para Unidades Gestoras indicarem os Restos a Pagar que não deverão ser anulados.</li> </ul>	Unidades Gestoras



27 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados), exceto para despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações tributárias.</li> <li>Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para as fontes de recursos vinculados.</li> </ul>	Unidades Gestoras
30 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para emissão de Nota de Empenho - NE para as fontes de recursos vinculados. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.</li> </ul>	Unidades Gestoras
30 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.</li> </ul>	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 - CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE, para a Setorial Financeira 900003;</li> </ul>	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas com a respectiva disponibilidade de caixa;</li> <li>Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO A PAGAR, que possui como conta corrente a Nota de Empenho;</li> <li>Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora.</li> <li>Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).</li> </ul>	Unidades Gestoras
6 de jan. de 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carga da Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA) no SIAFE-PI;</li> </ul>	SUPOE/SEPLAN



9 de jan. de 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir:</li> <li>Conciliações Bancárias;</li> <li>Contabilização das receitas;</li> <li>Relatórios Mensais de Almojarifado e de Movimentação de Bens Móveis;</li> <li>Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.</li> </ul>	Unidades Gestoras
9 de jan. a 22 de jan. de 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos contábeis de encerramento de 2023;</li> <li>Adaptação dos procedimentos para execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.</li> </ul>	UNICON/SEFAZ
23 de jan. de 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Previsão de Abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI para execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.</li> </ul>	UNICON/SEFAZ

SEI nº 015220600

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31305, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, o Decreto nº 21.800, de 01 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 2827/2024, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais documentos registrados no SEI 00003.007244/2024-79,

**RESOLVE**, em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.371, de 02 de julho de 2013, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, colocar o servidor **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula funcional nº 231598-0, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Administração, por prazo indeterminado e com ônus remuneratório para o cessionário, respeitando o disposto no art. 6º do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 015003331

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31307, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILSON FREITAS LUSTOSA DE ARAÚJO**, CPF 684.670.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 30/10/2024.

*(Assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015189974

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERTULIANO JOSE CAVALCANTI LUSTOSA**, CPF 216.800.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 30/10/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015190033

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31203, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNY SENTO-SE DE ARAGÃO FEITOSA**, C P F 916.238.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015221779

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLANA RIBEIRO CRONEMBERGER**, CPF 072.488.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015222410

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULIANA RIBEIRO DE AMORIM**, CPF 742.054.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015222622

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÁRIO CÍCERO COELHO DA COSTA**, CPF 043.092.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015225241

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO FROTA**, CPF 440.947.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015225426

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS SILVA DE ARAÚJO**, CPF 076.469.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015228533

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL SILVA**, CPF 041.855.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015231189

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YVANA TERESA LAGES LIMA**, CPF 342.159.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015231208

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31306, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 235/2024

Prorroga os efeitos fiscais da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2021** que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **VIBRA ENERGIA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.461.428-0**, para operar como substituto tributário nas operações internas com o Querosene de Aviação (JET A1).

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 221/2024, constante no Processo



nº 00009.032948/2023-49,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **279/2021**, com vigência até 31 de janeiro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **483/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **VIBRA ENERGIA S.A.**, com sede na Av. Centenário, 2109 - Sala BR, bairro Aeroporto, Teresina - Piauí, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.428-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0072-98, para operar na condição de substituto tributário nas saídas internas de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (JET A1).

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **BIOND SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.697.326-0**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,



**CONSIDERANDO** o processo sob nº 00009.023494/2024-04,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **BIOND SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.697.326-0** e no CNPJ/MF sob nº 41.950.233/0002-13, localizado na ROD WALDEMAR BORTOLOZZO,S/N, Km 106, Sala 01, ZONA RURAL, no município de Ribeiro Gonçalves, que tem como atividade principal a CNAE 4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de outubro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 259/2024**

Prorroga o prazo de vigência da **Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024**, que credencia em regime especial, o estabelecimento da empresa **O C E TORRES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.742.178-4**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 244/2024, constante no



Processo nº 00009.022166/2024-82,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 102/2024, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **O C E TORRES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.742.178-4, e no CNPJ/MF sob nº 50.979.927/0001-93, localizado na Av. Zequinha Freire, 5795 - Sala 01, 02 e 03, bairro Uruguai, município de Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2024

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 261/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA.**, **CAGEP nº 19.757.746-6**, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866. de 07 de março de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 245/2024, constante do processo sob nº 00009.023247/2024-08,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.757.746-6, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0007-80, localizado na Rodovia BR 135, Miramar, Município de Bom Jesus - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2024**

**(Assinado digitalmente por)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 264/2024**



Altera a **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2024**, que concede Regime Especial de Transportadora Conveniada ao estabelecimento da empresa **BRAZ CARGO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.738.900-7**.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 248/2024, constante no Processo nº 00009.019343/2024-43,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Altera o art. 4º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2024:

"Art. 4º. Fica autorizada a agregação dos seguintes estabelecimentos matriz e filiais:

- 1- TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA, CAGEP nº 19.639.266-7, CNPJ nº 46.556.446/0017-65;
- 2- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0001-51;
- 3- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0002-32;
- 4- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0003-13;
- 5- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0004-02;
- 6- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0005- 85;
- 7- TRANSPORTE MANN LTDA, CNPJ nº 78.663.788/0001-03;
- 8- TRANSPORTE FARIAS FAZ LTDA, CNPJ nº 13.817.856/0001-04."

Art. 2º Fica cancelada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 227/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 24 de outubro de 2024

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 24 de outubro de



2024.

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora da UNATRI

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 265/2024**

Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2022**, que concede o Regime Especial de Tributação nº 93/2019 ao estabelecimento da empresa **N B DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CAGEP **19.617.776-6**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 251/2024, emitido em face do **Processo nº 00009.021647/2024-71**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2022**, que renovou o Regime Especial de Tributação do estabelecimento da empresa **N B DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.617.776-6 e no CNPJ/MF sob o nº 04.200.410/0002-18, localizada na Avenida João XXIII, 1563, bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Dec. nº 21.866/2023, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2024**

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2023 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **TRANSPORTE PREMIUM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.544.341/0003-43, para adquirir, em operações internas, óleo diesel com desconto equivalente ao crédito presumido concedido no inciso XVII, do art. 175, do Anexo IV, do RICMS.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS nº 21/23,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O **caput** do art. 2º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2023 passa a vigorar a com seguinte redação:

"Art. 2º A autorização de que trata este Ato aplica-se a um volume total mensal de até 20.000 (vinte mil) litros de combustível, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros.

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de outubro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**



## Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 268/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATACADÃO DA GELA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.669.285-7**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2024, constante do processo sob nº 00009.021852/2024-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATACADÃO DA GELA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.669.285-7, e no CNPJ/MF sob nº 37.658.920/0001-01, localizado na AVE MIGUEL ROSA, 6439, Bairro Macaúba, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**



## Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31207, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1018/2024****Teresina(PI), 30 de outubro de 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1219/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº113 /2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA -EPP o qual têm por objeto **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a obra de execução da(s) obra(s) de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Narciso, no Município de Parnaíba - PI , os seguintes servidores:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 406088-1, CPF: \*\*\*.373.413-\*\* (Fiscal)

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1219/2021 de 02 de setembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de outubro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31208, datada de 1 de novembro de 2024.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0152/2024**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente a Chamada de Oportunidade Nº01/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Fábrica de Software Nº 04/2024

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório N.º 00117.002098/2024-16, na modalidade da Chamada de Oportunidade Nº 01/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Fábrica de Software Nº 04/2024, que tem como objeto a *“contratação de uma solução tecnológica integrada para monitoramento digital direcionada à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí (SADA-PI). A proposta visa a otimização do acompanhamento e gestão das atividades da Secretaria, por meio da implementação de tecnologias avançadas, tais como aplicativos móveis e sistemas de gerenciamento de dados em nuvem. Esta solução inclui a prestação de serviços de implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico contínuo mensal, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a entrega completa do código-fonte da solução desenvolvida. A manutenção evolutiva será realizada conforme demanda, utilizando a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST), a ser contratada para a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.”*

**Art.2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	0365549-X	MEMBRO



IVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	SUPLENTE

**Art.3º** - A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório N.º 00117.002098/2024-16, na modalidade da Chamada de Oportunidade N.º 01/2024 de Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Fábrica de Software N.º 04/2024, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

**Art.4º** - A Comissão de Organização e Avaliação terá até 05 (cinco) dias úteis para marcar a PROVA DE CONCEITO (POC) após à publicação da empresa vencedora. A prova será convocada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data agendada para a sua realização. A Convocação será feita por e-mail e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí — DOE/PI.

**Art.5º** - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos:

**I** - A POC ocorrerá exclusivamente para o SOFTWARE exigido no item 8 do Edital de Chamada de Oportunidade.

**II** - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

**III** - A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

**IV** - Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

**V** - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

**VI** - Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

**VII** - Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito.

**VIII** - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

**IX** - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:



- a. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;
- b. Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito, conforme item 6 do Termo de Referência.

**X** - Caberá à CONTRATANTE pronunciar-se sobre a conformidade dos SOFTWARES com os requisitos exigidos, da referida Prova e será divulgado em ato público;

**XI** - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

**XII** - Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação das licitantes.

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**ELLE GERA DE BRITO MOURA**

Presidente da ETIPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31209, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 783, de 31 de outubro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o Processo nº 00089.016977/2024-00,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Equipe de Pregão Eletrônico, com as seguintes funções:

I - Pregoeiro:

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, Cargo: Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 280134-5.

II - Equipe de Apoio:



JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JÚNIOR, Membro, Cargo: Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 027305-8;

THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS, Membro, Cargo: Assessor Técnico II, Matrícula nº 369725-8.

FRANCISCO LEOMAR DA SILVA, Membro, Cargo, Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31210, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **Portaria nº 792/2024/PC-PI**

**O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento natural do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

**R E S O L V E:**



**DESIGNAR** os servidores: Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada no Gabinete Geral da Polícia Civil - DGPC/GAB-PCPI e Rodrigo Ulisses Pereira, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do CONTRATO Nº 005/2024-DGPC-PI e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa : MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE-EPP, CNPJ 01.234.706/0001-80 cujo objeto refere-se a Aquisição de Armários e Mesas de escritório, para as unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.**

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado de Polícia

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31211, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **Portaria Nº 5791, de 29 de outubro de 2024**

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção de Entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão conforme a Lei Estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 22.089, de 19 de maio de 2023, para atuação nos procedimentos de Chamamento Público sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no art. 4º do Decreto Estadual 22.089, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.058070/2024-01](#),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Seleção de Entidades sem fins lucrativos, para desenvolver atividades relativas ao Chamamento Público, sem prejuízo as demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas no Decreto Estadual nº 22.089 e suas alterações:

- I. Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva /MAT: \*\*30403-\* - Presidente;
- II. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo/MAT: \*\*71701-\* - Membro;



III. Wilson Martins de Sousa Filho/MAT: \*\*72840-\* - Membro;

IV. Caio Marcelo de Araújo Sobral/MAT: \*\*81190-\* - Membro.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Seleção, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 22.089, de 19 de maio de 2023:

I - avaliar as entidades sem fins lucrativos participantes quanto ao atendimento dos requisitos legais, das diretrizes e dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual e dos critérios definidos no Chamamento Público;

II - elaborar relatório conclusivo explicitando:

1. O atendimento aos requisitos legais pelas entidades sem fins lucrativos inscritas;
2. A relação das entidades sem fins lucrativos habilitadas;
3. As entidades sem fins lucrativos inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos no Decreto; e
4. A escolha justificada da que melhor atender aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31212, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

### Portaria Nº 408, de 01 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2023, de 17 de julho de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder incentivo a irrigação promovida e custeada com recursos do Tesouro Estadual, mediante repasse da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ à empresa fornecedora



de energia elétrica no Estado, em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/1992; Lei nº 4.995/1997; Lei nº 5.288/2003; Lei nº 5.630/2007; Lei nº 6.042/2010; Lei nº 6.607/2014; Lei nº 7.165/2018; e Lei nº 7.885/2022), conforme lista abaixo relacionada:

Município	Beneficiário	Unidade Medidora	Modalidade da Atividade	Nº do Processo
Barras-PI	Gilson Lages Sirqueira	Fazenda Boa Esperança, localizada na Povoado Maribondo, S/N, Zona Rural, CEP:64.100-000 do município de Barras- PI.	Piscicultura (viveiros escavados)	00323.003460/2023-41
Barras- PI	Aldir Lages de Carvalho Filho	o Marathaoan Piscicultura, Povoado Muricizinho Pipoca,S/N Zona Rural, CEP: 64.100-000 do município de Barras- PI.	Piscicultura (viveiros escavados)	00323.003459/2023-17
São João da Fronteira/PI	Raphael de Brito Fortes	Assentamento Mundo Novo, zona rural de São João da Fronteira/PI	Irrigação de Capim - pastagem	00323.003251/2024-89
Pau D'arco do Piauí-PI	Geffeson Oliveira Santos	Bezerro manso, localizado no município de Pau D'arco do Piauí-PI	Irrigação de Melancia	00323.001127/2024-89
Monsenhor Gil-PI	Durvalino Mendes Ribeiro Junior	Sítio São José, situado na localidade Baixão do Ribeiro, no Município de Monsenhor Gil-PI	Irrigação de Capim	00323.002969/2024-58

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI) ,01 de novembro de 2024.

**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31215, datada de 1 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

### PORTARIA 418/2024

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de procedimentos no serviço público, em conformidade com a supremacia do



interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.007387/2024-11, o qual tem por interessada a empresa NACIONAL MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.393.884/0001-54, designando os seguintes servidores:

I. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº \*\*\*.517.867-\*\*, Matrícula nº 332437-X - Presidente;

II. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº \*\*\*.513.723-\*\*, Matrícula nº 371570-1 ;

III. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº \*\*\*.116.243-\*\*, Matrícula nº 130.146-2;

Iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº \*\*\*.894.923-\*\*, Matrícula nº 373375-X;

**Artigo 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31217, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 5735, de 24 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Remover, a pedido, a servidora Annelita Diolino da Silva Cordeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 046041-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus



serviços junto a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

**Jônatas Melo Neto**

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado Eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31218, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **Portaria Nº 5851, de 31 de outubro de 2024**

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção de Entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão conforme a Lei Estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 22.089, de 19 de maio de 2023, para atuação nos procedimentos de Chamamento Público sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no art. 4º do Decreto Estadual 22.089, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº 00012.058913/2024-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Seleção de Entidades sem fins lucrativos, para desenvolver atividades relativas aos Chamamentos Públicos sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, sem prejuízo



das demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas no Decreto Estadual nº 22.089 e suas alterações:

- I - Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva /MAT: \*\*30403-\* - Presidente;
- II - Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo/MAT: \*\*71701-\* - Membro;
- III - Wilson Martins de Sousa Filho/MAT: \*\*72840-\* - Membro;
- IV - Caio Marcelo de Araújo Sobral/MAT: \*\*81190-\* - Membro.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Seleção, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 22.089, de 19 de maio de 2023:

I - avaliar as entidades sem fins lucrativos participantes quanto ao atendimento dos requisitos legais, das diretrizes e dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual e dos critérios definidos no Chamamento Público;

II - elaborar relatório conclusivo explicitando:

- a. O atendimento aos requisitos legais pelas entidades sem fins lucrativos inscritas;
- b. A relação das entidades sem fins lucrativos habilitadas;
- c. As entidades sem fins lucrativos inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos no Decreto; e
- d. A escolha justificada da que melhor atender aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31222, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

### PORTARIA EXTERNA Nº 254, de 31 de outubro de 2024

Credenciamento de CFCs



**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** previsão na Portaria nº 39/2023-GDG DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento nº 03/2023, artigos 13; 14; 23, inc. IV, 'e'; 64 e seguintes, concernentes às normas previstas a guiar as instituições e entidades públicas ou privadas credenciáveis para ministrar cursos especializados relacionados aos credenciamentos promovidos pelo DETRAN/PI;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Técnico documental, exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI em 19/09/2024, e Parecer de Vistoria pela Equipe técnica responsável (Coordenação de Credenciamento de CFCs e Diretoria de Engenharia - DETRAN/PI), em 30 de setembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo 00030.022243/2024-27.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, a título precário, a Empresa G&G GONÇALVES LTDA - Nome fantasia: Auto Escola Dagil, CNPJ nº 22.xxx.xxx/xxx-84, situada na Rua Castro Alves, nº 1094, CEP: 64.800-052, Bairro Centro, município de Floriano/PI, e-mail: gyovanxxxxxxxx@hotmail.com, para ministrar Cursos de ensino Teórico/Técnico, como Centro de Formação de Condutores, Classificação AB, sendo o atendimento na jurisdição do DETRAN/PI, pelo período 12 (doze) meses, a contar da publicação do Termo de Credenciamento, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta em Portaria do DETRAN/PI (39/2023-GDG, artigos 6º e 7º).

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

Sócia-Proprietária: Gilmara Gonçalves - CPF: 577.xxx.xxx-04

**Diretora Geral:** Gilmara Gonçalves - CPF: 577.xxx.xxx-04

**Diretor de Ensino:** Edivan Ferreira da Silva - CPF: 838.xxx.xxx-34

**Instrutores práticos e teóricos:**

Odair José da Silva Monte - **CPF: 602.xxx.xxx-20**

Valdeci Santos e Sousa - **CPF: 835.xxx.xxx-72**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral Detran - PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31224, datada de 1 de novembro de 2024.)



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 1481/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181026P.

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1323/2024, datada de 30/09/2024, publicada no Diário Oficial Nº 213, datado de 31/10/2024, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) AVELINO DE CASTRO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0232696, portador do CPF nº 065\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos de R\$ 2.370,56 (Dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,89
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$363,67
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.370,56</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31229, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Minuta de Portaria**



Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 55/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

**\* MINUTA DE DOCUMENTO**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO 55/2024, firmado entre a **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV-PI** e a empresa **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a Contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários em geral (MESAS, PAINÉIS, GAVETEIROS), através da adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pelo IFMA (UASG: 158276) proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com vistas à estruturação da sede da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI.

**Francisca de Santana Paz**, matrícula nº 081186-2 - **FISCAL DO CONTRATO**.

**Thiane Lima de Oliveira Sousa**, matrícula nº 373929-5 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**.

**Juliano Barbosa de Almeida**, matrícula nº 378380-4 - **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NÔLLETO**

Secretário de Governo do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31231, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 5697, de 23 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo 00012.051713/2024-88, no qual solicita substituição de servidores para



LICENÇA DE DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDESPI do(a) servidor(a): PAULA MÊRCIA SILVA COSTA, pelo(a) servidor(a): FRANCISCO BARBOSA LOPES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 021731-0, Classe/Padrão: III-E, com lotação no(a) HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI, a contar de 20/10/2024 a 01/07/2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

*(Assinado Eletronicamente)*

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 5672, de 22 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.038951/2024-06, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): KAROLINNE PINHEIRO DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 311469-4, Classe: I-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 03/01/2017 a 02/01/2022 a partir de 05/11/2024 a 02/02/2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31237, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **Portaria nº 791/2024/PC-PI**

**O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento natural do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores: Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada no Gabinete Geral da Polícia Civil - DGPC/GAB-PCPI e Rodrigo Ulisses Pereira, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do CONTRATO Nº 004/2024-DGPC-PI e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE-EPP, CNPJ 01.234.706/0001-80 cujo

objeto refere-se a Aquisição de Cadeiras Giratórias para as unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.**

**UCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado de Polícia

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31239, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

**PORTARIA Nº 068/2024-GAB/SECULT** Teresina-PI, 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

**I - Agente de Contratação:** Dejanair Alves Amorim - Matrícula 0000000-0

**II - Equipe de Apoio:**

- a. Marcos Aurélio Passos Santana-Matrícula: 007136-6;
- b. Armado Gadelha Viana Filho-Matrícula: 0006726-1.

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Ingrid Pereira da Silva**



## Secretária de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31244, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR****CONVÊNIOS - SAF-PI****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024/SAF**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 012/2024/SAF/APSEM.

A **Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores: **Débora Macedo Araújo Nunes, matrícula 371539-6 (Titular)**, e **Carlos Eduardo Carvalho Batista, matrícula 373610-5 (Suplente)**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 012/2024/SAF, celebrado com a Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudas - APSEM, tendo como objeto "*Apoio ao fortalecimento da cadeia produtiva do caju no estado do Piauí com vistas ao aumento da área plantada a partir da introdução de mudas enxertadas de excelência*", em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31255, datada de 1 de novembro de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 01, de 29 de outubro de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260107 da Polícia Militar do Piauí/CEFAP e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O DIRETOR CENTRO DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CEFAP DA POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 ([015051667](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/ 93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.037124/2024-18

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Sub Tenente QPPM José Walter Abreu Silva, RGPM 10.xxx4-9, Matrícula n.º 08.xxx8-4; o 3º SGT DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RGPM 10.xxx9-92, Matrícula 7xxx4-1 e o 3º SGT ATELVIR SANTOS FARIAS, RGPM 10.xxx3-94, Matrícula n.º 85.xxx-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 01/2024/CEFAP-PMPI, celebrado entre o Centro de Educação Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ nº 00.557.774/0001-18, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, visando atender demanda do CEFAP/PMPI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou



zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR** - Cel PM

Diretor- CEFAP/PMPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31259, datada de 1 de novembro de 2024.)

## Secretária dos Esportes - SECEPI

### PORTARIA Nº: 75/2024

**DATA:** 30 de outubro de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 39/2024**, celebrado com a **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)**, - Processo Administrativo SEI nº **00337.001808/2023-15**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
39/2024	ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº:36.563.839/0001-85	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **39/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **39/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **39/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

**Secretária dos Esportes - SECEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)**



CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços nº 13/2024- CPL**

Processo Administrativo: 00337.001808/2023-15

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Vigência: Até 31/12/2025

Valor Global: **R\$ 385.709,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Icaro Guedes Alcoforado Costa

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31262, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

### **PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 063/2024.**

Teresina-PI, 24 de outubro de 2024.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 361/2024, advindo de Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 177, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que trata da regulamentação, no âmbito do poder Executivo piauiense, dos dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 361/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para Construção de Polo Artesanal na Vila Monte Alegre, Teresina-PI/Proposta OPA - ID 403”.



<b>CARGO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0360794-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 177º da Lei 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31266, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 407/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 31 de outubro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI**, no uso de suas



atribuições legais conferidas pelo Exmo Sr. Governador, nomeada no Diário Oficial do Estado do Piauí com publicação no dia 01 de janeiro de 2023, Edição Extraordinária Ed. n° 1 e nos termos do art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como de acordo com a Lei n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Estadual n° 17.083 de 03 de abril de 2017, e demais legislações aplicáveis à espécie, considerando ainda as disposições dos Contratos de Empréstimos n° 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como Gestora de Contratos desta Secretaria da Agricultura Familiar, que visa gerenciar, controlar e acompanhar a execução contratual dos contratos no âmbito do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI, a servidora que abaixo relacionamos:

**Maísa Melo de Carvalho - (Matrícula 418052-6)**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 01/09/2024.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31268, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**

### **Portaria Nº 58, de 01 de novembro de 2024**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal n° 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual n° 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 039/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a V. MACHADO & CIA LTDA, para Contratação de empresa para



prestação de serviços de controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis, de forma continuada, em rede de estabelecimentos conveniados no Estado do Piauí, para atendimento das necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Estado do Piauí - PORTO PIAUI

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva CPF nº XXX.968.163- XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 40</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00346.000582/2024-07
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
<b>Contratante</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO-PIAUI



<b>Contratado</b>	V. MACHADO & CIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	06.703805/0005-01
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis, de forma continuada, em rede de estabelecimentos conveniados no Estado do Piauí, para atendimento das necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Estado do Piauí - PORTO PIAUI
<b>Data de assinatura do contrato</b>	31/10/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da empresa
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> MARIA CRISTINA DE ARAÚJO <b>Pela Contratada:</b> Virgelino Ribeiro Machado

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31270, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

### **PORTARIA\_EXTERNA Nº 256, de 1 de novembro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor AFONSO CELSO RODRIGUES, Matrícula nº 416288-9, CPF nº 230.\*\*\*.\*\*\*-00, como Tomador de Suprimento de Fundos da 15ª CIRETRAN - Água Branca, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31274, datada de 1 de novembro de 2024.)

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

### PORTARIA Nº 289/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 006/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTES E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT - C.E.B.E. LTDA**, para patrocínio para a para a realização do evento **NORDESTE EXPORT 2025** em Teresina-PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o assessor **DANIEL VIEIRA MUNHOZ**, CPF n.º XXX.968.098-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 01 de Novembro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 290/2024/INVESTE**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar a colaboradora **JEOSAFIRA ROCHA CHAGAS**, para o cargo de **GERENTE NÍVEL III**, no quadro administrativo desta Companhia.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na data de **01/11/2024**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31276, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 5785, de 29 de outubro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**



Art. 1º. Remover a servidora Antonia Vanessa Pereira Sousa, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 241656-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Atenção à Saúde Mental/Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Leila Marília da Silva Santos**

Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado Eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31291, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

### **Portaria Nº 212, de 01 de novembro de 2024**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC SRA. **MARIA REGINA SOUSA**, no uso de sus atribuições legais previstas no inciso IV, art.109, da Constituição Estadual do Piauí, no artigo 8º, da lei complementar nº 028/2003 c/c a lei complementar nº 031/1994, e o teor do ofício sei Nº 291042/2020/ME.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de patrimônio dos bens móveis do sistema nacional de emprego - SINE/PI.

HELAÍNE ALVES FEITOSA BATISTA(PRESIDENTE) CPF: 007.XXX.XXX-16

JOSÉ HILTON LIMA COSTA (VICE-PRESIDENTE) CPF: 286.XXX.XXX-53



GASPAR DE FREITAS NETO (MEMBRO) CPF: 287.XXX.XXX-87

**Art. 2º** a comissão terá as seguintes atribuições:

- a) contagem, verificação do estado de conservação e localização dos bens móveis.
- b) confrontação das informações produzidas pelo inventário com os registros exigidos no sistema nacional de patrimônio (sinpatweb), identificando os responsáveis pelas cargas dos bens e eventuais inconsistências identificadas.
- c) elaborar relatórios e inventário do patrimônio contendo demonstrativo do material inventariado e as inconsistências identificadas, e
- d) encaminhar, anualmente, através do sinpatweb, para o ministro da economia o inventário de bens, bem como, mensalmente, atualizar esse inventário no próprio sistema sinpatweb. art. 3º a gerência de abastecimento, logística e serviços da sasc acompanhará o levantamento do inventário dos setores deste órgão, se responsabilizando por recebimento de bens móveis inservíveis e fazendo guardar um espaço próprio. art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETÁRIA DA SASC

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31295, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**

**PORTARIA CONSUN 075/2024 TERESINA(PI), 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016310/2024-07;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 343/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação da discente MARIA RAQUEL BARBOSA BONFIM, matrícula 1070972, do Curso de Bacharelado em Psicologia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título



Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONSUN

**PORTARIA CONSUN 076/2024**

**TERESINA(PI), 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016902/2024-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 342/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação da discente ANA QUEILA GONÇALVES SILVA, matrícula 1070314, do Curso de Bacharelado em Psicologia, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONSUN

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31296, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## ERRATAS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ERRATA

O EXTRATO DE CONTRATO 13/2024 ([015022338](#)) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO DOEE nº 207/2023 (REF.30281) do dia 21/10/2024, TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - CBMEPI</b>
<b>Natureza da Despesa</b>   339030 - Material de Consumo

**LEIA-SE:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - CBMEPI</b>
<b>Natureza da Despesa</b>   339039 - Serviços Pessoa Jurídica

Teresina, 29 de outubro de 2024

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31214, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**ERRATA NA DATA DE ABERTURA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024**

SEI: 00013.001191/2023-82

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação AVISO DE LICITAÇÃO publicado Diário nº 214/2024, 31 de outubro de 2024, páginas 206 e 207.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
---	---

**LEIA - SE:**

DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
---	---

Teresina - PI, 01 de novembro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC



**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31234, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024**

No Diário nº 214/2024, 31 de outubro de 2024., Páginas: 150/151.

**ONDE SE LÊ:**

Resumo do objeto do contrato : 20.204.869/0001-65.

**LEIA-SE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31236, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PIERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

**PRCESSO Nº 00114.000590/2023-98.**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 06/2024, página 215, 10 de janeiro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE PRORROGOU DE OFÍCIO, ATÉ 04/05/2024, O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS, ATENDENDO O ARTIGO 20, § 3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 22023/2023.

**LEIA-SE CORRETO:**

O Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 31/12/2024, o prazo de vigência dos convênios, atendendo o artigo 20, § 3, do Decreto Estadual nº 22023/2023.



CONVÊNIO	PROCESSO	PARTICIPANTES
001/2016	AA.013.1.00052/16-70	SEINFRA / MUNICIPIO DE AMARANTE - PI
006/2012	16.830/11	SEINFRA / MUNICIPIO DE PICOS - PI
008/2016	16.1061/08	SEINFRA / CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Teresina (PI), 31 de outubro de 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31264, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

PROCESSO SEI Nº 00119.001450/2023-97

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 198/2024, PÁGINA 58, NA DATA DE 10/10/2024, EM **VALOR GLOBAL**,

ONDE SE LÊ,

**“R\$ 448.451,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO)”**,

LEIA-SE,

**“R\$ 448.451,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO)”**.

Teresina(PI), 01 de novembro de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31283, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **EXTRATOS**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024 - DAF/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.027892/2024-63
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012162
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - DAF/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260101 - PMPI.
<b>Contratado</b>	HOSPITAL DE OTORRINOLAGRINGOLOGIA DO PIAUÍ LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.124.309/0001-00
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa credenciada pela ANAC para realização de exames médicos, com a finalidade de <b>CONCEDER</b> e <b>REVALIDAR</b> o Certificado Médico Aeronáutico, necessários para se cumprir requisito formal para obtenção de licenças e habilitações para os Pilotos de Helicóptero do BOPAer da Polícia Militar do Piauí.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data inicial de vigência.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00261
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO09382
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: <b>SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA</b> - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR PELA CONTRATADA: <b>JOSÉ WILSON FONSECA FILHO</b> - SÓCIO ADMINISTRATIVO

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31216, datada de 1 de novembro de 2024.)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI**  
**UNIDADE GESTORA Nº 260103**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - 2ºBPM/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.018644/2024-21
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011252
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - 2º BPM/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260103 - PMPI.
<b>Contratado</b>	<b>E. FONTENELE DOS SANTOS LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.626.978/0001-45
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 19.145,00 (dezenove mil oitocentos, cento e quarenta e cinco reais).</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00005
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08810
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO <b>DELGADO</b> - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: EDIVAR FONTENELE DOS SANTOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

**INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**  
COORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31219, datada de 1 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 10/2020**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: CONSTRUTORA FTS LTDA**

**CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44**

**Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.**

**Processo Administrativo: 00337.000569/2023-78**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente é o Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 10/2020. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas a **R\$ 106.166,85** (cento e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a **23,58%**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ R\$ 556.447,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**.

**Nota de Reserva: 2024NR00281**

**Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO09300**

**Classificação Orçamentária: 27.813. 0101. 5024**

**Natureza de Despesa: 449051**

**Fonte de Recurso: 754**

**Data da Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2024.**

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31220, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 26/2020**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**



**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA FTS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 18.568.718/0001-44

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001280/2022-95

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente é o Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 26/2020. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas a **R\$ 100.736,09** (cem mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos), correspondente a **23,84%**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 523.237,45 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Nota de Reserva:** 2024NR00280

**Autorização da Reserva Orçamentária:** 2024RO09301

**Classificação Orçamentária:** 27.813. 0101. 5024

**Natureza de Despesa:** 449051

**Fonte de Recurso:** 754

**Data da Assinatura do Aditivo:** 31 de outubro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31221, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001529/2024-61
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Dispensa de Licitação conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2026 e art. 146, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
<b>CONTRATADO</b>	ADVANCED INFORMÁTICA LTDA



<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	58.456.534/0001-07
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para assinatura (1 usuário) do software Microsoft Power BI, com o plano na modalidade "Power BI Premium por Usuário", conforme especificações, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 1.153,00 (um mil cento e cinquenta e três reais) - Plano anual.
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Investe Piauí.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA <b>DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b> Pela Contratada: JOSÉ MANUEL FERREIRA DE ALMEIDA <b>ADVANCED INFORMÁTICA LTDA</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	CLEANE SOUSA SANTOS

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31223, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024 - CAC/SESAPI**

**PROCESSO SEI-PI n.º 00012.025342/2023-06**

**ID LICITAÇÕES-E BB: 1054256**

**OBJETO:**

**Pregoeiro:** Walter Carlos Lima

**Data da Adjudicação:** 24/10/2024

**Data da Homologação:** 30/10/2024

**Autoridade Superior:** Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde



**Presidente da CAC/SESAPI:** Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

**ITENS REGISTRADOS:**

GRUPO I: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
01	OBJETO	<p><b>APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TRIAGEM</b> - Características mínimas: Aparelho portátil, automático com display de cristal líquido, sem a necessidade de operar com o auxílio de computador; Operação de teste com os seguintes módulos: Produtos de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70 dB (PD) e 83 dB (TE); Com sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima, flexibilidade que permita a escolha de protocolo; Memória para no mínimo 200 exames, com acesso a impressão dos resultados; Bateria interna recarregável; Alimentação: Bivolt com comutação manual ou automática: 100 a 240 Vac 50/60 Hz; Acompanhado de uma impressora térmica, (conexão via USB, Bluetooth ou Wi-Fi) e 02 rolos de papel térmico para impressora. Alimentação: Bivolt. Acessórios para completo funcionamento: Conjunto de olivas para OAE de todos tamanhos de condutos; Sonda eletrônica para adulto, crianças e recém-nascidos; Software para instalação do equipamento; Cabos de conexões; Base recarregável de bactéria; Bolsa para transporte; Manual de instrução em português e todos os acessórios para o perfeito funcionamento do aparelho. Exigências: Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento comprobatório de isenção. <b>Cota Principal(95%).</b></p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA	Vencedora	INTERACOUSTICS - Modelo: OTOREAD	08	UNID	19.500,00	156.000,00



02	OBJETO	<p><b>APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TRIAGEM</b> - Portátil, automático com display de cristal líquido e sem necessidade de um computador para sua operação. Licença Otoemissões transientes: Detecção de ruído: média quadrática (RMS) de intervalos sem estimulação • Cálculo do ruído residual: média ponderada, soma dos fatores de ponderação • Rejeição de artefatos: média ponderada • Sonda com sistema antirruído e bloqueio automático acima de 55dB • Detecção de resposta: • 8 valores com mudança de sinal que atendem a um critério de 3 sigma (que representa 99,7% de relevância estatística) • Verificação de perda: análise do sinal de feedback (tom de sonda de 440 Hz) • Verificação de sonda: limite máximo de pressão sonora ("estímulo"), comparação entre alto-falantes ("simetria"), verificação de perda ("ajuste de sonda") • Calibração: calibração no ouvido com ajuste de acordo com o volume do canal • Taxa de amostragem: 48 kHz (estímulo), 16 kHz (resposta) • Janela de análise: 5 a 13 ms após o estímulo • Medição simultânea da orelha esquerda / direita pode ser realizada com duas sondas • Nível de estímulo: até 85 dB peSPL; aumento: 5 dB • Tipos de estímulos: estímulos de curta duração sem componente direto (0,7-6 kHz); • Protocolo de estimulação: não linear • Sistema Passa/Falha Licença Otoemissões produto de distorção: Detecção de ruído: ruído de banda estreita em torno de 2f2-f1 • Cálculo do ruído residual: média ponderada, soma dos fatores de ponderação • Rejeição de artefatos: média ponderada • Sonda com sistema antirruído e bloqueio automático acima de 55dB • Detecção de resposta: teste F, valor F em um ponto específico (Fsp) dependendo dos parâmetros • Verificação de perda: análise do sinal de feedback (tom de sonda de 440 Hz) • Verificação de sonda: limite máximo de pressão sonora ("estímulo"), comparação entre alto-falantes ("simetria"), verificação de perda ("ajuste de sonda") • Calibração: calibração no ouvido com ajuste de acordo com o volume do canal - Taxa de frequência f2 / f1: 1,22 • Faixa de intensidade geral entre 40 e 70 dB • Critérios mínimos do nível das DPOAE: L1 - 70 dB • Taxa de amostragem: 48 kHz (estímulo, resposta) • Faixa de medição: 4096 amostras • Medição simultânea da orelha esquerda / direita pode ser realizada com duas sondas • Frequências f2: 1, 1,5, 2, 3, 4, 5, 6, 8 kHz • Nível de estimulação L2: 30 a 65 dB SPL; aumento: 5 dB • Razão L2 / L1: automática (paradigma de tesoura: L1 = 0,4 L2 + 39 dB NPS, Kummer et al. 1998) Critérios de detenção por SNR: 6, 9, 12 dB • Critérios gerais de detenção: x de y (onde y = número de frequências selecionadas, x = y / y-1 / y-2 eyx &gt; y / 2) com a opção "o mais rápido possível", ou seja, parar o teste assim que o critério geral for alcançado ou não for mais possível alcançá-lo. • Número máximo de recalibrações até o teste ser interrompido: 0, 1, 3, 10 • Reexamine manualmente • Sistema Passa/Falha. <b>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</b> Transdutor: Sonda de EOA, Estojo com olivas infantis e adultos, bateria recarregável, maleta de transporte, memória para até 1000 exames, software para configuração equipamento e para realizar a impressão do resultado, software de emissões transiente (TE) e produto de distorção (DP), Cabo USB, pendrive, Manual em português, Impressora Térmica com conexão USB, 2 rolos de papel térmico para impressora, Fonte de Carregamento, Embalagem: Unitária Procedência: Alemanha Modelo: Sentiero Garantia de 12 (doze) meses. <b>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).</b></p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	Vencedora	PATH MEDICAL	01	UNID	19.400,00	19.400,00



03	OBJETO	<p><b>EQUIPAMENTO DE BERA TRIAGEM ABR AUTOMÁTICO E EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRIAGEM PARA PACIENTES ADULTOS, NEONATAL E PEDIÁTRICO - BERA TRIAGEM ABR AUTOMÁTICO</b> - sistema passa/falha Rejeição de artefato: média ponderada, filtro notch (50/60 Hz, autoajustável) Cálculo do ruído residual: captação de energia sonora de cada fotograma, cálculo do nível de ruído residual (valor RMS absoluto em nV) Verificação da impedância do eletrodo: Monitoramento contínuo da impedância dos eletrodos. Inicie automaticamente se a impedância for OK (opcional): <math>R \leq 4 \text{ k}\Omega</math>, <math>\Delta R \leq 2 \text{ k}\Omega</math>, Permitir iniciar manualmente: <math>R \leq 6 \text{ k}\Omega</math>, <math>\Delta R \leq 3 \text{ k}\Omega</math>; deixar omitir: <math>R \leq 12 \text{ k}\Omega</math>, <math>\Delta R \leq 6 \text{ k}\Omega</math>; interromper o teste: <math>R &gt; 7 \text{ k}\Omega</math>, <math>\Delta R &gt; 4 \text{ k}\Omega</math>; interromper o teste (se omitido): <math>R &gt; 13 \text{ k}\Omega</math>, <math>\Delta R &gt; 7 \text{ k}\Omega</math>, Taxa de amostragem: 48 kHz (estímulo), 16 kHz (resposta), Medição simultânea da orelha esquerda / direita (com licença ABR-BIN), Tipo de estímulo: Chirp (banda larga, 1 a 8 kHz), Polaridade do estímulo: alternando, Taxa de estimulação: 85 Hz Nível de estimulação: 25 a 55 dB eHL ( incremento: 5 dB), perguntar antes do teste (permitir níveis adicionais de estimulação 25 e 30 dB eHL) (ECC: nível máximo 40 dB eHL) Observe: dB eHL = dB nHL + 10 dB (limite usual de detecção de ABR para pacientes com audição normal a 0 dB eHL), Espectro expandido. Emissões otoacústicas TEOAE • Módulos: Triagem, Detecção de ruído: média quadrática (RMS) de intervalos sem estimulação, Cálculo do ruído residual: média ponderada, soma dos fatores de ponderação Rejeição de artefatos: média ponderada Detecção de resposta: TEOAE triagem: 8 valores com mudança de sinal que atendem a um critério de 3 sigma (que representa 99,7% de relevância estatística) Verificação de perda: análise do sinal de feedback (tom de sonda de 440 Hz) Verificação de sonda: limite máximo de pressão sonora ("estímulo"), comparação entre alto-falantes ("simetria"), verificação de perda ("ajuste de sonda") Calibração: calibração no ouvido com ajuste de acordo com o volume do canal, Taxa de amostragem: 48 kHz (estímulo), 16 kHz (resposta) Janela de análise: 5 a 13 ms após o estímulo e Medição simultânea da orelha esquerda / direita pode ser realizada com duas sondas com Nível de estímulo: TEOAE triagem: 40 a 85 dB peSPL Tipos de estímulos: estímulos de curta duração sem componente direto (0,7-6 kHz); Protocolo de estimulação: não linear Sistema Passa/Falha (TEOAE triagem) Taxa de amostragem: 48 kHz (estímulo, resposta) Faixa de medição: 4096 amostras Medição simultânea da orelha esquerda / direita pode ser realizada com duas sondas. Emissões otoacústicas DPOAE triagem • Frequências f2: 1, 1,5, 2, 3, 4, 5, 6, 8 kHz com Nível de estimulação L2: 30 a 65 dB SPL; aumento: 5 dB, Razão L2 / L1: automática (paradigma de tesoura: L1 = 0,4 L2 + 39 dB NPS, Kummer et al. 1998) Critérios de detenção por SNR: 6, 9, 12 dB Critérios gerais de detenção: x de y (onde y = número de frequências selecionadas, <math>x = y / y - 1 / y - 2</math> <math>eyx &gt; y / 2</math>) com a opção "o mais rápido possível", ou seja, parar o teste assim que o critério geral for alcançado ou não for mais possível alcançá-lo. Número máximo de recalibrações até o teste ser interrompido: 0, 1, 3, 10 Detecção de ruído: ruído de banda estreita em torno de <math>2f_2 - f_1</math> Cálculo do ruído residual: média ponderada, soma dos fatores de ponderação - Rejeição de artefatos: média ponderada Detecção de resposta: teste F, valor F em um ponto específico (Fsp) dependendo dos parâmetros Verificação de perda: análise do sinal de feedback (tom de sonda de 440 Hz) - Verificação de sonda: limite máximo de pressão sonora ("estímulo"), comparação entre alto falantes ("simetria"), verificação de perda ("ajuste de sonda") Calibração: calibração no ouvido com ajuste de acordo com o volume do canal - Taxa de frequência f2 / f1: 1,22. Possibilidade de reexaminar manualmente. Memória interna com capacidade de memória: até 1000 pacientes, cerca de 1000 testes (dependendo do tipo de teste); Bateria interna recarregável; Display de cristal líquido, Alimentação: Bivolt/60Hz; ACOMPANHA: sonda DPOAE/TEOAE - Cabo de eletrodos com barra de teste de funcionamento - Estojo com sondas neonatal, infantil e adultos; Cabo USB e pendrive, Manual em português, Maleta de transporte - Eletrodo descartável e Bateria recarregável interna ao equipamento, Impressora Térmica com conexão USB, 2 rolos de papel térmico para impressora, Fonte de Carregamento, Embalagem: Unitária. Modelo: Sentiero Advanced - Portátil Procedência: Alemanha Garantia de 12 (doze) meses. <b>Cota Principal(95%).</b></p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM
CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	Vencedora	PATH MEDICAL	05	UNID	34.490,00	172.450,00



04	OBJETO	<b>BERA AUTOMÁTICO - DISPOSITIVO DE TRIAGEM AUDITIVA</b> - Características mínimas: Bera automático, equipamento portátil, para realização de emissões otoacústicas em pacientes neonatal/pediátrico; Display de cristal líquido; Emissões otoacústicas produto de distorção; Emissões otoacústicas transientes; Potencial evocado auditivo automático; Testes ABR e impedância, DPOAE e TEOAE; Estímulos: click, tone bursts; Intensidade do estímulo de 30 a 40db nhl; Frequência emissão otoacústica DPOAE mínima de: 0.5 a 8kHz; Frequência emissão otoacústica TEOAE mínima de: 0.5 a 4kHz; Faixa de intensidade de estímulos 40 a 84 db spl; Memória interna para 200 registros no mínimo; Capacidade de impressão por impressora térmica; Bateria interna recarregável; Alimentação: Bivolt com comutação manual ou automática: 100 a 240 Vac 50/60 Hz; Acompanhado de uma impressora térmica, (conexão via USB, Bluetooth ou Wi-Fi) e 02 rolos de papel térmico para impressora; Alimentação: Bi-volt. Acessórios para completo funcionamento: Base de recarga para bateria; Jogo de olivas de diversos tamanhos; Sonda para adulto, criança e recém-nascido; Estação de acoplamento; Testador do cabo de bera; Cabos de conexões; Software e manual de instruções em português; Bolsa de Transporte. Exigências: Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento comprobatório de isenção. <b>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.(5%).</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA	Vencedora	INTERACOUSTICS - Modelo: TITAN ABRIS440+TEOAE440+DPOAE440+IMP440	01	UNID	39.500,00	39.500,00
05	OBJETO	<b>CABINE DE AUDIOMETRIA</b> - Cabine acústica para realização de exames de audiometria com fones e em campo livre. Dimensões CxLxA: 2,0mx2,0mx2,0m. Fabricada em madeira MDF laminado brando de 15 e 18 mm, visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal, podendo variar +/- 10%. Entrada para cabos do audiômetro e borracha para vedação dos fios do audiômetro. Revestimento interno em Eucatex perfurado, com alto poder de absorção com detalhes em carpete para melhor vedação do som. Teto com sanca para melhor vedação acústica. Piso antiderrapante. Trinco de pressão permitindo a abertura tanto por dentro quanto por fora. Proteção antiferruginosa. Iluminação com lâmpada de led bivolt. Deve acompanhar interruptor, tomada, passa-fio e extensão para alimentação de energia e suporte para colocação do fone. Possuir mesa externa retrátil e mesa interna porta objetos. Rampa de acesso a portadores de necessidades especiais da mesma altura da cabine. Necessário registro, laudos técnicos de acústica e laudo de aferição de acordo com a Resolução do CFFa. nº 364/2009 que dispõe sobre o nível de pressão sonora das cabinas/salas de testes audiológicos. Normas utilizadas: ISO 8253- 1 e NBR 10152. Aprovada pelo Inmetro. Garantia um ano contra defeito de fabricação e assistência técnica permanente. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO						
06	OBJETO	<b>ESCALA</b> - Escada com 02 degraus confeccionada em aço inoxidável. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						



07	OBJETO	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> - Lanterna clínica com Lâmpada de alta intensidade, iluminação tipo LED, corpo em metal leve. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Vencedora	MIKATO S	17	UNID	29,41	499,97
08	OBJETO	<b>MESA PARA CONSULTÓRIO</b> - Confeccionada em madeira, com 02 gavetas com chave. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Vencedora	MODELO MÓVEIS - JRD BRANDÃO	04	UNID	272,50	1.090,00
09	OBJETO	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> - Otoscópio com lâmpada LED, com iluminação por fibra óptica, portátil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratória conectada ao otoscópio, proporciona aumento de no mínimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lâmpada LED. <b>ACESSÓRIOS</b> - No mínimo 09 (nove) espéculos auriculares reutilizáveis, em pelo menos 03 (três) tamanhos distintos, com no mínimo 03 (três) unidades de cada tamanho; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) carregador de bateria; 01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. <b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b> Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. <b>GARANTIA</b> Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
10	OBJETO	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> - Confeccionada em Aço, com assento e encosto com estofado tipo Courvin, Capacidade de até 120 kg, reclinção com acionamento a Pistão a gás. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
<b>GRUPO II: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>							



11	OBJETO	<b>AR CONDICIONADO</b> - Condicionador de Ar, 12.000 BTU ´s - Tipo SPLIT, High Wall, Frio Inverter, voltagem 220 V/1 fase, frequência de operação de 60 Hz, gás refrigerante R-410A, com unidade interna e externa, com controle remoto, com manual de instalação e de utilização, com Selo Inmetro, Eficiência Energética A(Mais Econômico). Com garantia de 12 (doze) meses para unidade interna e para a unidade externa. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C N JACOBINA-ME	Vencedora	PHILCO - Modelo: PAC12000IFM15	12	UNID	2.250,00	27.000,00
12	OBJETO	<b>ARMÁRIO</b> - Armário fechado com duas portas com chaves. Dimensões 195x90x40cm, 4 prateleiras móveis, material em aço com capacidade mínima da prateleira 40 kg, com pintura em epóxi com tratamento antiferruginoso, pés com proteção de plástico. Chapa 24'. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO						
13	OBJETO	<b>BALDE A PEDAL</b> - Balde em aço inox, cilíndrico, com pedal, com tampa e armação tubular, construído em aço inoxidável e capacidade para até 30L. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
14	OBJETO	<b>BALDE</b> - Balde em aço inox, cilíndrico, com pedal, com tampa e armação tubular, construído em aço inoxidável e capacidade para 30 litros. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO						
15	OBJETO	<b>BANQUETA</b> - Banco giratório com assento giratório, altura regulável, sem encosto, em aço inoxidável com 4 pés providos de roda giratória. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO						



16	OBJETO	<b>CADEIRA</b> - confeccionada em aço, sem braços e regulagem de altura, não possui rodízios, com assento e encosto com estofado. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FÉLIX & CARVALHO LTDA	Vencedora	QUALITY MÓVEIS / QM - CAD ESTOADA	36	UNID	214,30	7.714,80
17	OBJETO	<b>MESA AUXILIAR</b> - confeccionada em aço inoxidável, deve possuir rodízios e dimensões mínimas 40x60x80 cm. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Vencedora	MODELO MÓVEIS - JRD BRANDÃO	12	UNID	608,33	7.299,96
18	OBJETO	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - Mesa reta com tampo em madeira MDF, estrutura de ferro com pintura em epóxi, com formato simples, 02 gavetas com chaves, tamanho: 120x60x75 cm. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FÉLIX & CARVALHO LTDA	Vencedora	QUALITY MÓVEIS / QM - ME ESC MDF 120X60	07	UNID	509,60	3.567,20
19	OBJETO	<b>MESA DE EXAMES</b> - com suporte para papel, confeccionado em MDF com estrutura em aço carbono pintado, com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, com 03 gavetas e duas portas uma prateleira, capacidade mínima de 150 kg. Leito em estofado coberta em napa. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FÉLIX & CARVALHO LTDA	Vencedora	QUALITY MÓVEIS / QM M.EX 150KG	01	UNID	1.844,00	1.844,00
20	OBJETO	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> - mesa confeccionada em madeira de MDF de 15 mm com formato retangular, dimensões 2,00 x 0,90 metros. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
<b>GRUPO III: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>							



21	OBJETO	<b>COMPUTADOR</b> - Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	ASYS GENONE	11	UNID	3.080,50	33.885,50
22	OBJETO	<b>NOTEBOOK</b> - Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	SAMSUN G BOOK 2	01	UNID	2.972,00	2.972,00



23	OBJETO	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> - Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FRACASSADO							
24	OBJETO	<b>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR /IMPRESSORA)</b> - Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante, potencia mínima de 1,2 KVA, potencia real mínima de 600 w, tensão entrada 115/127/220 v (em corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115, alarme audível, bateria interna selada, autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FRACASSADO							

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>DETENTORA</b>	CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA
<b>CNPJ</b>	02.512.121/0001-48
<b>INSC. ESTADUAL</b>	253.714.931
<b>CONTATO</b>	(51) 2108-1936
<b>ENDEREÇO</b>	Rua - 15 de Novembro 550, Sala 1306, Centro, Blumenau - SC, Cep 89010-000
<b>CIDADE</b>	Blumenau - SC
<b>E-MAIL</b>	centrocatarinense2008@hotmail.com

<b>DETENTORA</b>	CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
<b>CNPJ</b>	24.096.709/0001-09
<b>INSC. ESTADUAL</b>	122.822.760.118
<b>CONTATO</b>	(19) 99701-1004 - (19) 99941-5430
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Visconde de Taunay 420 Sl34 - Vila Itapura - CEP: 13023-200 - Campinas - SP
<b>CIDADE</b>	Campinas - SP
<b>E-MAIL</b>	jbrambile@onaparelhosauditivos.com.br / atendimento@onequipamentosmedicos.com.br

<b>DETENTORA</b>	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
<b>CNPJ</b>	32.644.237/0001-00
<b>INSC. ESTADUAL</b>	067992340



<b>CONTATO</b>	(85)9.91029078
<b>ENDEREÇO</b>	Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600- 000
<b>CIDADE</b>	Senador Pompeu - CE
<b>E-MAIL</b>	costadistribuidora2024@gmail.com

<b>DETENTORA</b>	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>CNPJ</b>	29.576.243/0001-54
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.617.673-5
<b>CONTATO</b>	(86) 99429-7738
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Zeferino Vieira - nº 1139 - Bairro Vermelha
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>E-MAIL</b>	vimasidistribuidora@gmail .com

<b>DETENTORA</b>	C N JACOBINA-ME
<b>CNPJ</b>	07.879.589/0001-99
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.459.685-0
<b>CONTATO</b>	(86) 3221-8681 / (86) 3303-8682
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Barroso, 949-Norte - Bairro: Centro
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>E-MAIL</b>	cn.jacobina@bol.com.br / cnjacobina@hotmail.com

<b>DETENTORA</b>	FÉLIX & CARVALHO LTDA
<b>CNPJ</b>	18.496.658/0001-00
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.545.065-5
<b>CONTATO</b>	(86) 3085-3734
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro: Centro
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>E-MAIL</b>	felixcarvalho@outlook.com / romao@contalger.com.br

<b>DETENTORA</b>	ASYS TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ</b>	49.354.820/0001-70
<b>INSC. ESTADUAL</b>	262110873
<b>CONTATO</b>	(49) 3550-0122 / (49) 9185-6684
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201 - Bairro: Imigrantes - Concórdia/SC
<b>CIDADE</b>	Concórdia-SC
<b>E-MAIL</b>	asys@asystecnologia.com.br

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**



## Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31226, datada de 1 de novembro de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**  
**2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI**  
**UNIDADE GESTORA Nº 260103**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 - 2ºBPM/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.026984/2024-26
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011845
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - 2º BPM/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260103 - PMPI.
<b>Contratado</b>	SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.347.042/0001-29
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de materiais elétrico e eletrônico para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 24.754,80 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00011
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08927
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO <b>DELGADO</b> - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: LINDOMAR CARVALHO SAMPAIO - ADMINISTRADOR/PROPIETÁRIO

**INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**  
ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31228, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000640/2024-31
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 05/2023/SEAD,
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
UG no SIAFE	52101
Contratado	Aerovip Viagens e Turismo Ltda
CNPJ do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo rural do Piauí - SEAGRO.
Prazo de Vigência	17/10/2025
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	17/10/2024
Valor Global	R\$ 46.327,50 quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentaria	20.122.0109.200
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	33.90.33
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Lenita Siqueira Carvalho Medeiros.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31230, datada de 1 de novembro de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

**2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI**

**UNIDADE GESTORA Nº 260103**



<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - 2ºBPM/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.017857/2024-36
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011249
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - 2º BPM/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260103 - PMPI.
<b>Contratado</b>	SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.347.042/0001-29
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
<b>Prazo de vigência</b>	08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 22.892,80 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00004
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08997
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO <b>DELGADO</b> - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: LINDOMAR CARVALHO SAMPAIO - ADMINISTRADOR/PROPIETÁRIO

**INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**

ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31235, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 26/2020**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**



**Nome da Contratada: CONSTRUTORA FTS LTDA**

**CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44**

**Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.**

**Processo Administrativo: 00337.001662/2024-81**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 26/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 13/11/2024 A 13/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2024.**

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31238, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 10/2020**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: FTS CONSTRUTORA**

**CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44**

**Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.**

**Processo Administrativo: 00337.001660/2024-91**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº. 10/2020, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 03/11/2024 a 03/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2024.**



**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31240, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2019**

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 61.198.164/0001-60.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 018/2019, referente à contratação dos serviços de seguro total de veículos, pertencentes a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial nº. 967334073 da CONTRATADA, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/11/2024 a 21/11/2025, conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 02/2019, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI nº. 00009.019116/2024-18, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 018/2023, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 093/2024, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 7491/2024 - UNIGGP/SEFAZ-PI, Autorização do Secretário de Administração - Autorização SEAD-PI nº. 9952/2024 e Proposta Comercial da Contratada nº. 967334073.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/11/2024 e com término em 21/11/2025, conforme o previsto no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 21/11/2024 a 21/11/2025.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 31/10/2024.

**Valor Global:** R\$ **128.997,00** (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0109.2000.



**Natureza da Despesa:** 33.90.39.29.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00482.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO09466.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 19001516.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31241, datada de 1 de novembro de 2024.)*

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

<b>EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00227.003209/2024-56
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	21005663
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Pregão por Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV. Processo Administrativo nº 00002.010134/2021-51)
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE</b>	210207
<b>Nome do Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto</b>	Prorrogação do Contrato nº 04/2021 de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
<b>Prazo de vigência</b>	01/12/2024 a 01/12/2025
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 210.767,88 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	04.122. 0010. 2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	31/10/2024
<b>Fonte de Recursos</b>	800
<b>Natureza da Despesa</b>	339037



<b>Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE</b>	2024NR00009 2024NR00063
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2024RO09447
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FLÁVIO CHAIB</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**Flávio Chaib**

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31246, datada de 1 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

<b>Processo SEI nº</b>	00227.003190/2024-48
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	21005816
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Adesão nº 72/SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00002.010134/2021-51
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE</b>	21207/210207
<b>Nome do Contratado</b>	LIMPSEV LTDA
<b>CNPJ Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto da Repactuação</b>	Prorrogação do Contrato nº 06/2021 de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
<b>Prazo de vigência</b>	03/12/2024 A 03/12/2025
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Valor</b>	R\$ 622.460,16 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	09.122.0109.2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	31/10/2024
<b>Fonte de Recursos</b>	800
<b>Natureza da Despesa</b>	339037



<b>Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE</b>	2024NR00010 2024NR00065
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2024RO09477
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FLÁVIO CHAIB</b> Pela Contratada: <b>SEBASTIAO WRYAS SILVA MOURA</b>

**Flávio Chaib**

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31247, datada de 1 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000805/2024-03
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	380101
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	C MEL ELEVADORES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.244.023/0001-04
<b>Resumo do objeto</b>	REAJUSTE DE VALOR
<b>Valor Atual</b>	R\$ 600,00(mensal)
<b>Valor Após a Assinatura</b>	R\$ 652,68(mensal)
<b>Data de assinatura do Aditivo</b>	31/010/2024
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00241
<b>Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO09499
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: CRISTIANO FREITAS LIRA DE MELO

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31249, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI**  
**UNIDADE GESTORA Nº 260103**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 - 2ºBPM/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.027028/2024-61
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011743
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - 2º BPM/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260103 - PMPI.
<b>Contratado</b>	SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.347.042/0001-29
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de ferramentas para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 14.955,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00010
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08850
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO <b>DELGADO</b> - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: LINDOMAR CARVALHO SAMPAIO - ADMINISTRADOR/PROPIETÁRIO

**INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**  
ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31252, datada de 1 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: TREVO COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA SANTA MARIA DA CODIPE III, COM UMA ÁREA TOTAL DE 347,97M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ. NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000092/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MARCOS VICTOR VIEIRA VELOSO FREITAS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 31253, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2023</b>	
<b>N° do processo SEI</b>	00071.000150/2024-65
<b>N° Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000910
<b>Vinculação</b>	Parecer referencial PGE/PLC N. 10/2024 Parecer N° 398/2024/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC
<b>Fundamento legal</b>	LEI N° 8.666/93, DECRETO ESTADUAL N° 14.483/2011 E O DECRETO ESTADUAL N° 14.846/2012.
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPICNPJ N° 06.718.282/0001-43
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150201
<b>Contratado</b>	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDACNPJ N° 19.923.146/0001-37
<b>Resumo do objeto</b>	Reajuste do valor mensal e total do Contrato.



<b>Data de assinatura do Termo de Apostilamento</b>	Conforme data da assinatura eletrônica.
<b>Valor do Termo de Apostilamento</b>	O valor mensal da contratação é de R\$27.394,04 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$328.728,48 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	21.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00188
<b>Nº Nota Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08439
<b>Signatários do Termo do Apostilamento</b>	Pelo contratante: Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante Pelo contratado: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

DIRETOR-GERAL

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31258, datada de 1 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004/2024**

Nº do Processo SEI: 00152.000358/2023-01.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia).

CNPJ da Contratada: 04.694.095/0001-41.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de 6.960,00m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Principal da Localidade "Alto Bonito - Vila Itelvina", Zona Rural do Município de Capitão de Campos, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de**



**28 de fevereiro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 31 de outubro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31260, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00022.001570/2023-63
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	05.782.352/0001-60
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	510101
<b>CONTRATADO</b>	<b>INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE</b>
<b>CNPJ/CPF DO CONTRATADO</b>	13.763.481/0001-39
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Referente a realização do projeto CULTURA EM MOVIMENTO no município de Teresina-PI, com recursos oriundos de TD0 - ESTADO - I0080 e I0046, DEP. TERESA BRITO e DEP. NERINHO, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	31/12/2024
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	90 (Noventa dias)
<b>DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO</b>	30/10/2024
<b>VALOR GLOBAL</b>	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	SECULT-PI/DAF/GAF/SVCONV - I0080/I0046 - TD0
<b>FONTE DE RECURSO</b>	0500001001
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	33.50.41
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2023NR00395 / 2023NR00394
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08116
<b>Nº CONTRATO DA PARCERIA</b>	07/2023



<b>GESTOR</b>	INGRID PEREIRA DA SILVA
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIA DE CULTURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31263, datada de 1 de novembro de 2024.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00118.004511/2024-69
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24010990 - CONTRATO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO EXTRA DE COMBUSTÍVEL
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Contratante</b>	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	450202 - ADH
<b>Contratado</b>	TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	03.506.307/0001-57
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para a frota de veículos automotores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí (ADH/PI).
<b>Prazo de vigência</b>	120 dias
<b>Prazo de execução</b>	120 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	28 DE OUTUBRO 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 72.000,00
<b>Programa de Trabalho</b>	16.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00145
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - DIRETOR GERAL DA ADH. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

DIRETOR GERAL DA ADH

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31267, datada de 1 de novembro de 2024.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº275/2024		
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002501/2024-58	
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.	
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60	
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51.101	
<b>Contratado</b>	M.P. ENGENHARIA LTDA	
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.377.203/0001-55	
<b>Resumo do Objeto</b>	Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, até 01 de março de 2025 para que seja possível a conclusão do contrato e estendendo-se o prazo da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias até 30 de junho de 2025.	
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 30 de Julho de 2025	
<b>Prazo de Execução</b>	01/03/2025	
<b>Valor Global</b>	R\$ 543.744,84 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).	
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	31/10/2024	
<b>Fonte de Recurso</b>	0754001001	
<b>Natureza da Despesa</b>	449051	
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00366	
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO07170	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	INGRID PEREIRA DASILVA
	<b>Pela Contratada:</b>	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31271, datada de 1 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 235/2024	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001901/2024-51
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.572/0001-84
<b>Contratada</b>	<b>CONCEPT COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	37.846.312/0001-20
<b>Resumo do Objeto do Contrato rescindido</b>	O presente Termo tem como objeto a <b>RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 235/2024</b> , firmado entre as partes em 31 de julho de 2024, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 CV, destinado ao município do Território Entre Rios.
<b>Fundamentação</b>	Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 235/2024, e ainda, no artigo 78, incisos I e XII, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Data de Assinatura do Termo de Rescisão</b>	<b>01/11/2024</b>
<b>Signatários</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31272, datada de 1 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241015.00066.A.A.003 (833/2024/DUAB/GCON/COSEF)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056918/2024-50

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.167.140/0001-97

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 25 de outubro de 2024

**Valor:** R\$ 22.848,60 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31278, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241015.00066.A.A.006  
(836/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056915/2024-16**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** O C E TORRES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 50.979.927/0001-93

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 25 de outubro de 2024



**Valor:** R\$ 10.376,00 ( Dez mil trezentos e setenta e seis reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Odismir Costa Esteves Torres (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31279, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241015.00066.A.A.005  
(835/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056916/2024-61**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 25 de outubro de 2024

**Valor:** R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)



**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Érika Farias Veloso De Oliveira (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31280, datada de 1 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/SSP-PI/2024</b>	
Nº do processo SEI	00027.005105/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012074
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA
CNPJ do Contratado	46.236.483/0001-29
Resumo do objeto do contrato	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	31/10/2024
Valor global	R\$ 3.059,00 (TRÊS MIL CINQUENTA E NOVE REAIS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00554



Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09414
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/SSP-PI/2024</b>	
Nº do processo SEI	00027.005105/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012075
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	ALEXIA PARREIRAS WINNING
CNPJ do Contratado	32.802.087/0001-07
Resumo do objeto do contrato	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	31/10/2024
Valor global	R\$ 2.988,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00555
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09414
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ALEXIA PARREIRAS WINNING

(assinado eletronicamente)



**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/SSP-PI/2024</b>	
Nº do processo SEI	00027.005105/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012076
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SC EXECUTIVA LTDA
CNPJ do Contratado	43.628.316/0001-35
Resumo do objeto do contrato	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	31/10/2024
Valor global	R\$ 190.606,54 (CENTO E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	700/500/501
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00552 E 2024NR00553
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09414 2
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: SÉRGIO LUÍS RIBEIRO DE CARVALHO ALVES

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP****Portaria Nº 413/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 082/SSP-PI/2024**, firmado com a empresa Freehead Assessoria e Comércio de Moda Ltda; **Contrato nº 085/SSP-PI/2024**, firmado com a empresa Alexia Parreiras Winning; **Contrato nº 083/SSP-PI/2024**, firmado com a empresa SC Executiva Ltda, cujos objetos consistem no FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO, os seguintes servidores:

- a. **Thaise de Carvalho Costa**, Matrícula nº 207097-9, CPF: \*\*\*.304.443-\*\* - Gestor de Contrato;
- b. **Alany Moura Santos**, Matrícula nº 160511-9, CPF: \*\*\*.572.573-\*\* - Fiscal de Contrato;
- c. **Francisco José Sousa Pequeno**, Matrícula nº 281.329-7, CPF: \*\*\*.528.403-\*\* - Fiscal de Contrato;

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31281, datada de 1 de novembro de 2024.*)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.001332/2023-81
<b>Modalidade de licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	17.787.461/0001-59
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4.025,00 M <sup>2</sup> EM PARALELEPÍEDO, NA RUA SIMÃO CIRÍACO DE LIMA (POVOADO ALIANÇA DO GURGUÉIA) NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA -PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de agosto de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 597.289,60 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GEORGE SANTOS PORTELA

**FIRMINO SOARES PAULO**



SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31289, datada de 1 de novembro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 286/2013

**PROCESSO SEI:** 00119.001644/2024-73

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2013

**CONTRATO Nº** 068/2013

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 07.479.777/0001-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **068/2013**, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES), NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31290, datada de 1 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011225/2024-44
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011085
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	140201
<b>Contratado</b>	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	35.171.422/0001-04
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	APARELHOS DE DETECÇÃO DE METAL PORTÁTIL
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	31/10/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00516
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO08960
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: TATIANE MARIA ROZERA PASSOS

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**Portaria Nº 267, de 01 de novembro de 2024**

A **Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI**, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.011225/2024-44,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 104, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 117, estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a assinatura do Contrato nº 74/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores José Vitor Aquino da Silva, matrícula nº 408243-5, CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-36, e-mail: jo\*\*\*@gmail.com, para exercer a função de Fiscal de



Contrato e Maria do Perpétuo Socorro Martins Veloso, matrícula nº 027394-5, CPF: 239.\*\*\*.\*\*\*-53, e-mail: ma\*\*\*@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 74/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

Pró-Reitor(a) de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31293, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2024**

**PROCESSO SEI: 00012.002043/2024-76**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE



ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DO MEIO NORTE LTDA - CETEC.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DO MEIO NORTE LTDA - CETEC, CNPJ nº. 43.355.775/0001-06.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem no Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, em Curimatá - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo o valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 04.11.2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 10/2024, em 13.03.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LINDEGILSON FLOR FREITAS, Diretor Geral do CETEC.

**QUADRO DE VAGAS**

**Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo - Curimatá -PI**

**2024.2**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	21	R\$ 0,24	R\$ 9,60	R\$ 201,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31294, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 102/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000059/2022-88.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.



CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato nº 102/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.016,00m<sup>2</sup> em vias públicas do Município de Itaueira-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 26 de outubro de 2025** e do **prazo de execução** ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias **até a data de 30 de março de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 31 de outubro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31297, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**TERMOS**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 025/2023</b>	
<b>PROCESSO:</b>	00027.009077/2023-41
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
<b>CONTRATADA:</b>	VOPI LTDA - CNPJ SOB O Nº 46.994.333/0001-84
<b>OBJETO:</b>	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 486.578,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente aos serviços de Contact Center prestados no período de 29/07/2024 à 27/08/2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	06.122. 0109. 2000
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500/501



<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339040
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	30/10/2024
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela VOPI LTDA: BRENO FERNANDES DE CARVALHO

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31225, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº001/2024- CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI Nº: 00013.001395/2023-13

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001395/2023-13, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ: 24.667.970/0001-03 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$29.094.662,30 (vinte e nove milhões e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA Nº001/2024- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD SOBRE A PI-224, LIGANDO BENEDITINOS A PRATA DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 31.846,69 M (EST. 0 / EST. 1592+6,69).

Teresina (PI), 01 de novembro de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31233, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 319/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002396/2024-57
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15 - ACEX
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	42.009.903/0001-83
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>FESTA EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS</b> , no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00483
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO09494
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24012317

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária Estadual de Cultura

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002396/2024-57
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15 - ACEX
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	42.009.903/0001-83
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>FESTA EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS</b> , no município de Valença do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	29/10/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)



<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00483
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO09494
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24012317

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31245, datada de 1 de novembro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024**

**PROCESSO SEI Nº: 00016.001917/2024-38.**

**PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002407/2023-05.**

**UNIDADE GESTORA: 46201 - DER**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 055/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRENCHOS: TRECHO 01 - DIOGO 1 (6,63KM), TRECHO 02 - DIOGO 2 (0,59KM), TRECHO 04 - CHUPEIRO (8,78KM), TRECHO 05 - MERUOCA (7,1KM), TRECHO 06 - RECANTO (12,9KM), TRECHO 07 - BAIXA DA DIREITA (3,97KM), TRECHO 08 - GALILEIA 1 (1,00 KM), TRECHO 09 - GALILEIA 2 (4,75KM) TRECHO 10 - GALILEIA 3 (6,00KM) TRECHO 11 - SERRA DOS MORROS 1 (11,5KM), TRECHO 12 - SERRA DOS MORROS 2, TRECHO 13 - SERRA DOS MORROS 3 (1,14KM), TRECHO 14 - BARREIROS (7,65KM), TRECHO 15 - ASSENTAMENTO BOA VISTA (1,2KM), TRECHO 16 - POVOADO AREIA BRANCA / ASSENTAMENTO BOA VISTA (2,51KM), TRECHO 17 - LOTEAMENTO CAIÇARA / POVOADO FUNIL (4,49KM), TRECHO 18 : BAIRRO SABIÁ DE BAIXÃO (1,5KM), TRECHO 19: ENTROCAMENTO PI-228 / POVOADO SABIÁ 02 (0,5KM), TRECHO 20 - ENTRONCAMENTO P-228 / LOCALIDADE GALILÉIA 01 (4,13KM), TRECHO 21 - LOCALIDADE GALILÉIA 01 / POVOADO MEIOS (0,61KM), TRECHO 22 - POVOADO SUSSUARANA (1,31KM), TRECHO 23 - POVOADO SUSSUARANA / ASSENTAMENTO JUREMA (0,71KM), TRECHO 24: CASA DA FARINHA (AVIAMENTO) / POVOADO PALMEIRA (2,01KM), TRECHO 25: LOCALIDADE VILA SÃO JOÃO / POV. PALMEIRA / IGREJA SÃO BENEDITO (1,17KM), TRECHO 26: POVOADO PALMEIRA / ENTROCAMENTO JUREMA (0,92KM),



TRECHO 27: SERRA SÃO PAULO / ENTRONCAMENTO BR-316 (7,46KM), TRECHO 28 -BAIXA DA SERRA / BAIXA DA SERRA 01 (3,46KM), TRECHO 29 - LOCALIDADE BAIXA DA CELA / POVOADO TAMBORIL / POVOADO BAIXA DOS MORROS (5,41KM), TRECHO 30 -POVOADO SERRA DOS MORROS / POVOADO SERRA DOS MORROS 01 (1,92KM), TRECHO 31 - SERRA DOS MORROS / ASSENTAMENTO MATO VERDE (1,05KM), TRECHO 32 -ASSENTAMENTO MATO VERDE / SERRA DOS MORROS 03 (2,47KM), TRECHO 33 - BARREIROS 02 (7,70KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE: 124,12 KM, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, conforme art. 57, § 1º, inc. Ie II, da Lei nº 8.666/93.

**EXECUÇÃO:** Por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 01 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA. CNPJ nº 24.667.970/0001-03

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 055/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e FELIPE DE SANTANA MACHADO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA).

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31265, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2024

PROCESSO SEI Nº 00224.001114/2023-47

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001114/2023-47, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 060/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.900,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Teresina - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MTC - CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 789.244,20 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2024.



**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31269, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000715/2024-44

Procedimento licitatório: Dispensa eletrônica nº 011/2024 (Origem: Concorrência Eletrônica nº 010-E/2024 - SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia/PI, com uma área total de 11.807,97m<sup>2</sup>.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA FM LTDA, CNPJ: 04.521.201/0001-95 pelo valor de R\$ 721.985,86 (setecentos e vinte um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31273, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 223/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000157/2022-15. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25. Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101. Contratada: S. do Vale Carvalho Ltda - EPP. CNPJ da Contratada: 22.168.030/0001-44. Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 223/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em



paralelepípedo de 4.039,60m<sup>2</sup>, em vias públicas do Município de Monsenhor Gil-PI, conforme Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 22 de fevereiro de 2025**. Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 31 de outubro de 2024. Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho.

### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31277, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.007385/2024-82, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, [inciso II], da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024, a favor da empresa LOJA VIANA LTDA - CNPJ. 69.614.287/0001-46, em para Contratação de (EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE OUVIDORIA NOS AMBIENTES HOSPITALARES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ), para atender a Necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, no valor global de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2024NR08076, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens/serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31285, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000963/2024-95

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 017/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de recuperação a jusante de bueiro existente, com muro gabião tipo caixa e implantação de BDTC 1,00m, no Município de Regeneração-PI, no trecho da PI-236/Povoado Jacaré, com um volume total de 495,00m<sup>3</sup>.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa MACEDO DA SILVA & PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 37.558.011/0001-00 pelo valor de R\$ 793.190,31 (setecentos e noventa e três mil cento e noventa reais e trinta e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31299, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

Em 01 de novembro de dois mil e vinte e quatro RATIFICO em todos os seus termos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000462/2024-12, para a contratação da empresa J G N EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.274.314/0001-74 que tem como objeto a Patrocínio para o Projeto "2ª MEIA MARATONA DE TERESINA 2024" será realizado no dia 03 de novembro de 2024, na cidade de Teresina/PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Paula Jeanne de Lima Sampaio**

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31301, datada de 1 de novembro de 2024.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022</b>	
Nº do processo SEI	00089.020948/2024-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000514
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a ARP SRP Nº XVIII/2022 - DL/SLC/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	19/12/2024 a 18/12/2025
Data de assinatura do termo aditivo	31/10/2024
Valor global	R\$ 6.613.745,28
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00061
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09370
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

### FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31302, datada de 1 de novembro de 2024.)

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### ATA Nº 29 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPIPROCESSO SEI Nº  
00012.027626/2023-29**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2024, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de **Material Médico-hospitalar**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail [credenciamento@saude.pi.gov.br](mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br). Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatamos que a postulante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº **24.380.578/0024-75**, não

apresentou a documentação completa exigida, especificamente tangente ao subitem 9.1.3.1, quais sejam: "5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"; "5.3 Autorização de funcionamento expedida pelo Órgão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do postulante, e conformidade com as Leis nº 6.360/76 e demais instrumentos"; "5.4 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do postulante"; e "5.5.3 Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária". A CPC decidiu realizar diligências junto à referida empresa, e conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Sanada as pendências pela requerente, a solicitante foi considerada apta ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25



02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	AP SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37



Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32





39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57



56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICAL LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TAD MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20

Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21



74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEISLTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	28.194.914/0001-50	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCADO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30



91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
97	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34

Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.



**Referência:** Processo nº 00012.027626/2023-29 SEI nº 15153997

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31227, datada de 1 de novembro de 2024.)

## DECISÕES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO SEI Nº 00002.001555/2024-34

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 60, da Lei Nº 8.666/1993:

CONSIDERANDO o estabelecido no PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 08/2024:

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [012347690](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [012348626](#) por meio do qual o setor competente informa à Insuficiência de valor empenhado para tal ação, referente ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 07.079.129/0001-86) vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o Art. 59 da Lei Nº 8.666/1993:

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [015190973](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

a) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

b) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

c)

também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.



CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. 011249760), Relatório de Fiscalização (ID. 012347690) e manifestação final (ID. 015066884),

### **DECIDE**

I- Reconhecer a efetiva prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas no período de 18/08/2023 e 30/08/2023, pela empresa pela empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 07.079.129/0001-86);

II- Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

III- Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 31232, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

#### **Processos de análise de cadeia dominial**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ófícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho 2459 (015162410) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.004056/2024-85, **FAZENDA SERRA DAS GUARIBAS LOTE 02**, com área de 482,7870 há, situado em Santa Filomena - PI e registrado no Cartório de Santa Filomena - PI (CNS: 07.814-7) sob a matrícula: 1013 apresentando a seguinte Certificação SIGEF: 6132ec09-4421-4323-bb94-dd08245dfbf0.

**DECIDE:**

1. Determinar a retificação da abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004056/2024-85 SEI nº 015193355

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**Processos de análise de cadeia dominial**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ófícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;



CONSIDERANDO o teor do despacho 2460 (015164700) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.005726/2023-08, referente ao imóvel denominado FLORES, com área de 2.238,5584 há, situado em Guadalupe - PI e registrada no Cartório desse mesmo município, sob a matrícula 2.944.

**DECIDE:**

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006122/2024-51 SEI nº 015194980

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****Processos de análise de cadeia dominial**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho 2456 (015158490) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.007505/2021-02, referente ao Sítio Cajueiro, com área de 103,901 há, situada em José de Freitas - PI e registrada no Cartório desse mesmo município, sob



a matrícula 618, apresentando a seguinte  
Certificação SIGEF: 619d0419-38ac-4200-91c7-6a268130663d.

**DECIDE:**

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006121/2024-15 SEI nº 015194149

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI****Processos de análise de cadeia dominial**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho 2362 (015031531) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.004562/2022-11, referente as Fazendas Novo Milênio” e “São Félix”, Data Remanso e Águas Belas, matriculados sob os nºs 2.206 e nº 817, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI.



**DECIDE:**

- Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.
- Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005995/2024-47 SEI nº 015085986

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 31250, datada de 1 de novembro de 2024.)***AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000682/2024-92.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Geminiano-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão de Contratações da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; no sítio eletrônico do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> ; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 25/11/2024 às 08h30min. <b>LOCAL:</b> Portal de Compras do Governo Federal ( <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> ).



<b>Informações</b>	Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <a href="https://portal.pi.gov.br/">https://portal.pi.gov.br/</a> ; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.
<b>Valor Global</b>	R\$ 249.749,76 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 706.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Agente de Contratação/SETUR

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31243, datada de 1 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES-SUPARC, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD, com apoio da SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-SECEPI, informa a prorrogação do prazo, até dia 08 de novembro de 2024 para participação na Consulta Pública nº 02/2024, em atendimento ao disposto no artigo art. 10, VI, da Lei nº 11.079/2004, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA - ALBERTÃO.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, até o dia 08 de novembro de 2024, no site <https://suparc.sead.pi.gov.br/albertao-consulta-publica/>. Neste período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado, devidamente identificadas e fundamentadas.

(assinado eletronicamente)

**Monique de Menezes Urra**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31248, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000209/2024-95
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada de obras e serviços de engenharia para recuperação de 27,50 km de estradas vicinais no município de São Félix do Piauí-PI.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde" Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI, CEP: 64.091-210, Fone/Fax: (86) 994383319, E-Mail: <a href="mailto:seagro@seagro.pi.gov.br">seagro@seagro.pi.gov.br</a> , Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ( <a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a> ) e Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ).
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.336.392,83 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

**José Guimarães Lima Neto**

Comissão de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31256, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.001427/2023-66

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de



proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 052/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 12,51km, no município de Teresina-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: Tecnic Construtora Ltda, Construtora Caxé Ltda, F. Costa Construtora Ltda-EPP, Total Construções Ltda, ZL Construtora Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: 1º lugar: A ZL CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 514.912,39 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos). Demais classificados, conforme Ata de Julgamento das Propostas. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31257, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **COMUNICADO**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA GAB Nº 292/2024**, de 31/10/2024, **Processo SEI: 00119.001681/2024-81**, publicada na data de 01/11/2024, no DOE, Edição nº 214/2024, Página 62/63.

Teresina(PI), 01 de novembro de 2024

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31288, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí -



SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, F.COSTA CONSTRUTORA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA POTY por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa B L DA SILVA LTDA-CONSTRUTORA BARBOSA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, não apresentou especificações técnicas, não atendendo ao item 13.3.3. A empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa AAN ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preço da administração local da obra com valor superior ao fixado pela Administração, não atendendo ao item 9.3.2. A empresa MP ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, não apresentou especificações técnicas, não atendendo ao item 13.3.3. A empresa LIMA BARROS CONSTRUTORA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, apresentou proposta endereçada a órgão diverso, não atendendo ao item 9.2. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 97.552.267/0001-23, vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R\$ 1.850.932,82 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e dois mil e oitenta e dois centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31292, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**



## JUSTIFICATIVA

Por norma, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, garantindo isonomia e transparência ao certame.

De modo geral, a celebração de Termos de Fomento e de Termos de Colaboração, regida pela *Lei nº 13.019, de 2014*, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de Emenda Parlamentar.

Assim, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF no uso de atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00323.003721/2024-12, vem emitir a presente JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na *Lei nº 13.019/2014*, alterada pela *Lei 13.204/2014* e no *Decreto nº 17.083/2017* para a celebração de parceria, ressaltando que:

**Considerando** o disposto no *Art. 29*, onde os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela *Lei nº 13.204, de 2015*)

**Considerando** o disposto no *Art. 32 da Lei nº 13.019/2014*, que prevê que a Ausência de Chamamento Público será justificada pelo administrador público;

**Justifica-se** a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO no caso em tela, tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, conforme é demonstrado através do Ofício nº 004/2023 - GDRD ID(015229763) presente no processo supracitado, que será destinada a realização do projeto que tem como objeto "*Apoio financeiro para viabilidade de atividades de Formação Continuada e Comercialização de produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária*", atraindo assim, a previsão do *Art. 29* supracitado, reiterando que o referido recurso seja executado através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Educação e Cultura - Instituto Avance, pertencente ao Campo Unitário ID(015195046), inscrita no CNPJ sob nº 07.155.029/0001-91, localizada na Rua Antonio Luís, nº 372, Anexo I, Novo Horizonte, CEP: 64300-000, município de Valença do Piauí - PI.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2024.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31298, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, em continuidade ao Processo de Chamada de Oportunidade Nº 01/2024 de serviços técnicos especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Fábrica de Software Nº 04/2024, destinado à contratação de solução de monitoramento digital para a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí - SADA-PI, convoca a empresa Mobile Web Tecnologias e Sistemas Ltda (CNPJ: 11.455.066/0001-92) para a realização da Prova de Conceito (PoC).

**Data e Hora da Prova de Conceito:** Quinta-feira, 07 de novembro de 2024, às 12:00 horas.

**Local:** Auditório da ETIPI - Av. Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI - CEP: 64.018-900.

A Prova de Conceito (PoC) visa validar a conformidade da solução proposta com as especificações técnicas estabelecidas, de modo a garantir sua viabilidade e adequação às necessidades do SADA-PI. A apresentação da PoC é um requisito obrigatório conforme o Edital de Chamada de Oportunidade e seus anexos, sendo essencial para o prosseguimento da contratação e posterior negociação.

*(assinado eletronicamente)*

**ELLE GERA DE BRITO MOURA**

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31300, datada de 1 de novembro de 2024.)

## **RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92**  
**ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10**

**RESOLUÇÃO CES-PI Nº 09, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



## RESOLUÇÃO CES-PI Nº 09, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí (4ª CESTT-PI).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), em sua Ducentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Saúde do Trabalhador é o conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde (CES-PI), conforme disposto na Lei nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).


Considerando a Resolução Nº 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Considerando a Resolução CES-PI nº 08/2024, de 09 de setembro de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí (4ª CESTT-PI), cuja Etapa Estadual será realizada em Teresina nos dias 12 e 13 de junho de 2025;

Considerando que é fundamental que a 4ª CESTT-PI valorize a retomada do papel central das trabalhadoras e trabalhadores de saúde na construção de processos de trabalho digno e decente, a democratização das relações de trabalho com ampliação dos espaços de participação social e a realização da negociação coletiva e fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do estado e do país.

**Resolve:**

Aprovar o **Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí (4ª CESTT-PI)**, conforme anexo.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES**  
Data: 16/10/2024 10:59:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

HOMOLOGO a Resolução CES-PI nº 09/2024, de 11 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CES-PI Nº 09, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**REGIMENTO**  
**4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PIAUÍ**  
**(4ª CESTT-PI)**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º - A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí (4ª CESTT-PI), aprovada pela Resolução Nº 008/2024, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí na Edição nº 185/2024, de 23 de setembro de 2024, pág. 154, tem por objetivos:

- I - O fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano;
- II - Eleger a Delegação do Estado do Piauí para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Parágrafo único: A 4ª CESTT-PI será realizada na cidade de Teresina - PI, nos dias **12 e 13 de JUNHO de 2025**, sendo presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí e, na sua ausência, pela sua Vice-Presidente.

**CAPÍTULO II**  
**DO TEMA**

Art. 2º - A 4ª CESTT-PI, como etapa preparatória da 5ª CNSTT terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", subdividido em 3 eixos temáticos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ETAPAS**

Art. 3º - A 4ª CESTT-PI contará com 02 (duas) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I - Etapa Municipal: até 26 de abril de 2025;
- II - Etapa Estadual: 12 e 13 de junho de 2025.

Parágrafo único - A Etapa Nacional ocorrerá de 18 a 21 de agosto de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



Art. 4º - Poderão ser realizadas Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, tais como: Plenárias Populares, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (municipais, estaduais, Distrito Federal e nacional), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais.

§ 1º - As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas.

§ 2º - As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipais e Estadual, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselhos de Saúde em cada âmbito.

§ 3º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência de Saúde serão conduzidos nas etapas Municipais e na Estadual de saúde, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 5ª CNSTT.

§ 4º - Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 5ª CNSTT, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, compreendendo a Saúde do Trabalhadora e da Trabalhadora como Direito Humano com vistas a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

§ 5º - As deliberações da 5ª CNSTT serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§ 6º - A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I, em sua integralidade.

§ 7º - Nas etapas previstas nos incisos I e II da 5ª CNSTT, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 8º - Em todas as etapas da 5ª CNSTT será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde.

§ 9º - Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas apontem a **competência de cada ente federado** para a sua devida execução (conforme modelo de relatório padronizado anexo à este regimento), uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Federal.

Art. 5º - A responsabilidade pela realização de cada etapa da 5ª CNSTT, incluindo o seu monitoramento, será de competência da respectiva esfera de governo e seus respectivos

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

### Seção I DAS ETAPAS MUNICIPAIS

Art. 6º - As Etapas Municipais da 4ª CESTT-PI serão realizadas com base em documentos produzidos pelos Conselhos Municipais de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no *caput* e parágrafo único do Art. 2º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Parágrafo único - Considerando que em 2025 os municípios devem realizar suas conferências municipais de saúde, o tema da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora pode ser discutido nessa etapa.

Art. 7º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos municípios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§ 1º - No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no **âmbito local, estadual e nacional**.

§ 2º - O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em 03 (três) Grupos de Trabalho - GT, considerando o quantitativo de participantes. Em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, **2 duas) propostas de competência estadual e 2 (duas) de competência nacional**, que serão encaminhadas para a Etapa Estadual. Não há limite para as propostas de competência municipal.

§ 3º - O Relatório Final das Etapas Municipais (**conforme modelo padrão anexo**) será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em **até 10 (dez) dias após a sua realização**, com limite máximo para recebimento até o dia **09 de maio de 2025**, através do e-mail: [relatoriacespi@gmail.com](mailto:relatoriacespi@gmail.com)

§ 4º - Além do envio do Relatório Final, os Conselhos Municipais de Saúde **OBRIGATORIAMENTE** deverão realizar o **CADASTRO DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS** e o **CADASTRO DAS PROPOSTAS** nos links disponibilizados abaixo. **O não preenchimento destes cadastros impossibilitará a participação das pessoas delegadas eleitas para a etapa estadual**, bem como as propostas aprovadas não serão discutidas nos grupos de trabalho.

a) Link de cadastro das pessoas delegadas eleitas:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfis-H0qSub2xhe32D8n705mxmLDzRbnsOvjB1VunynsN3MJw/viewform>

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**b) Link de cadastro das propostas aprovadas:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRF0EOe5vmgK5wGl-LijvprVjr8i2EceRw2u4cq5le-Lk2A/viewform>

**Sub-seção I**  
**DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL**

Art. 8º - Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas delegadas na seguinte proporção, para participarem da 4ª CESTT-PI:

- I - Municípios até 50 mil habitantes - 4 pessoas delegadas, sendo:
  - a) 2 pessoas usuárias;
  - b) 1 pessoas trabalhadoras da saúde;
  - c) 1 pessoas gestoras/prestadoras.
- II - De 50.001 até 100.000 habitantes (**Picos, Floriano, Piripiri**) - 8 pessoas delegadas, sendo:
  - a) 4 pessoas usuárias;
  - b) 2 pessoas trabalhadoras da saúde;
  - c) 2 pessoas gestoras/prestadoras.
- III - De 100.001 a 500.000 habitantes (**Parnaíba**) - 16 pessoas delegadas, sendo:
  - a) 8 pessoas usuárias;
  - b) 4 pessoas trabalhadoras da saúde;
  - c) 4 pessoas gestoras/prestadoras.
- IV - Acima de 500.000 habitantes (**Teresina**) - 32 pessoas delegadas, sendo:
  - a) 16 pessoas usuárias;
  - b) 8 pessoas trabalhadoras da saúde;
  - c) 8 pessoas gestoras/prestadoras.

§ 1º - O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 10 (dez) dias após a realização da referida etapa, com o **prazo limite de 09 de maio de 2025**.

§ 2º - A composição do conjunto total de pessoas Delegadas eleitas para a Etapa Estadual buscará promover o mínimo de **50% de mulheres** no conjunto total de cada delegação.

§ 3º - Na eleição da delegação, deverá ser observado o disposto no Art. 13 deste Regimento.

**Seção II**  
**DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 9º - A 4ª CESTT-PI, com base no Documento Orientador da 5ª CNSTT, ocorrerá nos dias **12 e 13 de junho de 2025**, tendo por objetivo:

- I - analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais de Saúde;
- II - formular diretrizes de atualização para a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



Trabalhadora, aprovada pela Lei nº 8.349, de 18 de abril de 2024;

III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento.

Art. 10 - Serão **peçoas delegadas** da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 4ª CESTT-PI, APENAS:

- Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde, titulares e suplentes;
- Membros da Comissão Organizadora da 4ª CESTT-PI;
- Pessoas delegadas **eleitas** nas etapas municipais da 4ª CESTT-PI.

Parágrafo único - A composição do conjunto total de pessoas Delegadas da Etapa Estadual buscará promover o mínimo de **50% de mulheres** no conjunto total da delegação.

#### Sub-seção I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 11 - Na 4ª CESTT-PI serão eleitas **36 (trinta e seis)** pessoas delegadas, de forma paritária, que participarão da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Resolução CNS nº 453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional à cada estado, sendo recomendada a escolha de um suplente para cada segmento, por gênero, para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§ 1º - Serão asseguradas vagas para as 4 Macrorregiões e todos os 12 Territórios, de acordo com a população do Censo IBGE 2022 na seguinte distribuição:

Macrorregião	Territórios que fazem parte da Macrorregião	População Censo 2022	Delegadas(os) eleitos para ETAPA NACIONAL			
			USU.	TRAB.	G/P	TOTAL
Litoral	Planície Litorânea	290.842	2	1	1	8
	Cocais	400.268	2	1	1	
Meio Norte	Entre Rios	1.243.303	4	2	2	12
	Carnaubais	159.428	2	1	1	
Semiárido	Vale do Rio Guaribas	238.172	1	2	2	8
	Vale do Rio Canindé	106.768	1			
	Vale do Sambito	102.676	1			
	Chapada Vale do Rio Itaim	127.442	1			
Cerrados	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	198.530	1	2	2	8
	Tabuleiros do Alto Parnaíba	52.237	1			
	Chapada das Mangabeiras	196.539	1			
	Serra da Capivara	154.895	1			
			<b>18</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>36</b>

§ 2º - A eleição das pessoas delegadas deverá contemplar o maior número possível de municípios dentro dos territórios, a fim de proporcionar uma distribuição mais justa e adequada

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



entre os municípios participantes, observado ainda o disposto no *caput* do Art. 13. Assim, fica vedada a eleição de pessoas delegadas de um único município dentro das vagas dos territórios.

#### Sub-seção II

### DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DELEGADOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 12 - Somente serão elegíveis para eleição à etapa nacional as pessoas delegadas que participarem de, no mínimo, 75% das atividades e debates nos grupos de trabalho durante a conferência estadual, comprovada pela assinatura em listas de presença e participação ativa nas discussões, avaliada pelos relatores dos Grupos de Trabalho.

Art. 13 - As pessoas delegadas eleitas para a etapa nacional deverão **apresentar um relatório sobre sua participação nas atividades da conferência estadual, em até 5 (cinco) dias após a conferência**, destacando as principais contribuições feitas no âmbito dos debates e propostas aprovadas. A não apresentação do relatório impedirá a participação do delegado na etapa nacional.

Art. 14 - Pessoas Delegadas que forem flagradas realizando **campanha eleitoral durante as sessões de debate** ou que não cumprirem o percentual mínimo de participação serão desclassificadas automaticamente do processo eleitoral para a conferência nacional.

Art. 15 - O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da Delegação Estadual, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único - A composição do conjunto total de pessoas delegadas da 4ª CESTT-PI buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total da delegação.

Art. 16 - No Relatório Final da Etapa Estadual serão delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional.

### CAPÍTULO V

#### DOS PARTICIPANTES DAS ETAPAS MUNICIPAIS E DA ESTADUAL

Art. 17 - As Etapas Municipais e a 4ª CESTT-PI deverão incentivar que sejam **eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências** e que **tenham compromisso com a defesa do SUS**, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CNGTES.

Parágrafo único - Recomenda-se que as Etapas Municipais e a 4ª CESTT-PI elejam suas delegações fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art. 18 - Nas etapas municipais, os Conselhos de saúde deliberarão sobre as formas de participação das pessoas delegadas, participantes e convidadas, recomendando-se que haja a maior participação possível de todas as representações sociais, observado ainda o *caput* do artigo 17.

Art. 19 - Os participantes da etapa estadual distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I - Pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;
- II - Convidados, com direito a voz nas atividades não deliberativas;
- § 1º - Os convidados serão limitados a 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas eleitas, condicionados à capacidade estrutural de onde será realizada a conferência.
- § 2º - Nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das pessoas usuárias em todas as etapas da 4ª CESTT-PI será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
- a) 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos sociais;
- b) 25% dos participantes serão representantes das Trabalhadoras e Trabalhadores da Saúde; e
- c) 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 20 - O Conselho Estadual de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, comunicará a presença de pessoas delegadas eleitas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para os cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21 - As despesas com a preparação e realização da 4ª CESTT-PI correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, da seguinte forma:

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



I - Pessoas delegadas natas (Conselheiros Estaduais de Saúde e membros da Comissão Organizadora) terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

II - Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais terão suas despesas de hospedagem e deslocamento para Teresina custeadas pelos seus respectivos **municípios de origem**, e de alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

III - Equipes de apoio e integrantes das Comissões terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, porém o deslocamento e hospedagem serão custeados pelo próprio participante.

Parágrafo único - As despesas com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO**

Art. 22 - Caberá ao Pleno do CES-PI em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, acompanhar o andamento das Etapas Municipais da 4ª CNGTES, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 23 - O monitoramento da 4ª CESTT-PI, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Etapa Estadual, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 4ª CESTT-PI.

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 - A metodologia para a 4ª CESTT-PI será objeto de Regulamento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, em 11 de outubro de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10

**ANEXO****RELATÓRIO PADRÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA  
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

<b>1. MUNICÍPIO:</b> XXXXXXX
<b>2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:</b> CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>3. TEMA:</b> Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano <b>3.1. EIXOS:</b> I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
<b>4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> XXXXXX (PI), 15 DE ABRIL DE 2025
<b>5. QUANTITATIVO TOTAL DE PARTICIPANTES (Nº):</b> XX
<b>6. QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS TITULARES ELEITAS (Nº):</b> 04 USUÁRIOS DE SAÚDE: 02 TRABALHADORES DE SAÚDE: 01 GESTORES/PRESTADORES: 01
<b>7. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:</b>

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**CADERNO DE PROPOSTAS**

<b>EIXO I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA</b>
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (2 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



<b>EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA</b>	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



<b>EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA O CONTROLE SOCIAL</b>	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10

**RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A 4ª CESTT-PI (ETAPA ESTADUAL)**

PESSOAS USUÁRIAS			
MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	CELULAR (WHATSAPP)	E-MAIL
	Titular 1:		
	Suplente:		
	Titular 2:		
	Suplente:		

PESSOAS TRABALHADORAS DA SAÚDE			
MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	CELULAR (WHATSAPP)	E-MAIL
	Titular 1:		
	Suplente:		

PESSOAS GESTORAS / PRESTADORAS			
MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	CELULAR (WHATSAPP)	E-MAIL
	Titular 1:		
	Suplente:		

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br)



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31261, datada de 1 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 241/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 com objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco, além de apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas;
- b) A Portaria GM/MS nº 4.279/2010 que institui as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do SUS, estabelecendo a necessidade de estruturação de redes de atenção específicas para doenças crônicas;
- c) A aprovação do Plano Estadual da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado Do Piauí apresentado e aprovado em Resolução CIB-PI Nº 233/2024;
- d) Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- e) Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- f) Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023: Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- g) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB da LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

#### RESOLVE:

**01** - Aprovar a da LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ com objetivo de oferecer um modelo integrado e abrangente de atendimento aos usuários em relação à oncologia no Estado do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 25 de outubro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31284, datada de 1 de novembro de 2024.)*

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CGFR**

Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025.

**A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR)**, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º em conjunto com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 21.908, datado de 17 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das despesas com a margem fiscal do Estado do Piauí, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão dos gastos públicos, melhorar a alocação de recursos estaduais e garantir que os compromissos fiscais sejam cumpridos sem comprometer as finanças futuras;

CONSIDERANDO que a necessidade de priorizar de despesas essenciais para o desenvolvimento das políticas públicas e investimentos estratégicos para o Estado.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Revisão de Gastos Públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, com o objetivo de garantir a utilização otimizada e eficiente dos recursos públicos e a harmonização das despesas reprogramadas com a proposta orçamentária de 2025, de modo a preservar as metas fiscais deste exercício.



Parágrafo Único: Para fins dessa Resolução, considera-se:

I - Revisão de gasto: processo que utiliza as informações existentes com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria na utilização ou na realocação de recursos e geração de espaço fiscal para financiar novas prioridades e aumentando a eficiência na execução de despesas;

II - Reprogramação de gasto: suspensão da execução da despesa do exercício atual para o exercício financeiro subsequente, com o objetivo de abertura de espaço fiscal para financiar novas prioridades, visando garantir o equilíbrio fiscal, respeitando os valores previstos na lei orçamentária anual de 2025.

III - Melhoria da qualidade do gasto: estabelecimento de medidas, fundadas em análise detalhada das despesas, visando o aprimoramento da eficiência do gasto público com custeio e investimento, considerando os recursos disponíveis, metas estabelecidas e a necessidade de uma execução equilibrada e responsável.

IV - Unidade executora: órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, integrante do orçamento fiscal ou da seguridade social, que disponha de dotação orçamentária e proceda a execução orçamentária no Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam reprogramadas para o exercício financeiro 2025, observando os créditos orçamentários disponíveis, as seguintes despesas originalmente planejadas para execução no exercício de 2024, nas Fonte de Recursos 500 e 501:

I - Manutenções Prediais;

II - Aquisições de materiais permanentes;

III - Obras e Reformas;

IV - Dedetização, desratização e outros serviços de controle de praga;

V - Locação de espaços e estruturas, aquisições de materiais e *coffee break* ou serviços de buffet destinados a realização de eventos;

VI - Realização de eventos que não estejam previstos no Calendário Cultural Oficial do Estado;

VII - Assessorias e Consultorias;

VIII - Aquisição de novos produtos ou soluções relacionadas à tecnologia da informação;

IX - Inscrições onerosas em cursos, treinamentos, congressos, workshops e outros eventos similares.

§1º As unidades executoras deverão adotar as medidas administrativas permitidas, tais como rescisão ou suspensão de contratos por até 90 (noventa) dias, visando o cumprimento das medidas de reprogramação das despesas para o exercício seguinte.



§2º No prazo máximo de 15 dias, as unidades executoras ficam obrigadas a encaminhar à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, relatório evidenciando o cumprimento do disposto neste artigo, acompanhado das medidas administrativas tomadas.

§3º Nos casos de as reprogramações de despesas afetarem as metas e os créditos orçamentários previstos para 2025, as unidades executoras deverão tomar novas medidas de harmonização entre as despesas e os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º O processo de melhoria gradual dos gastos públicos será implementado durante o exercício financeiro de 2025 e priorizará as seguintes despesas:

I - Locação de veículos;

II - Gestão da Frota de Veículos, incluindo o consumo de combustíveis e manutenção dos veículos;

III - Locação de Mão de Obra Terceirizada;

IV - Energia elétrica e água e esgoto;

V - Diárias e suprimentos de fundos;

VI - Passagens aéreas.

§ 1º A CGFR, considerando as ações e políticas públicas prioritárias, definirá e comunicará às unidades executoras do Poder Executivo os limites máximos mensais para as despesas citadas no inciso I a VI, com vistas à implementação de medidas que garantam a eficiência e a racionalização dos gastos públicos.

§ 2º A Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - UNIGGP/SUTESP/SEFAZ-PI liberará as cotas mensais de empenho considerando os limites máximo definidos pela CGFR.

§ 3º Os órgãos e entidades deverão adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento do limite, tais como termos aditivos de supressão contratual ou rescisão contratual, bem como enviar relatório à CGFR demonstrando a adoção de tais medidas.

§ 4º Para as despesas com energia elétrica e água e esgoto os órgãos e entidades devem orientar e disseminar o conjunto de boas práticas aos seus colaboradores, visando a eficiência na execução.

§ 5º A priorização de despesas previstas nos incisos I a VI não impede a adoção do processo de melhoria do gasto em outras áreas e despesas, buscando mais eficiência na utilização dos recursos públicos.

Art. 4º A CGFR comunicará os limites mensais para as despesas previstas no art. 3º por meio de Ofício destinado aos órgãos e entidades executoras, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de 30 dias.

Art. 5º As medidas desta Resolução não se aplicam às despesas relativas ao cumprimento dos limites



mínimos constitucionais com saúde e educação.

Art. 6º Compete à Secretaria da Fazenda monitorar o cumprimento das determinações estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das disposições previstas nesta resolução, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Bloqueio da Unidade Gestora para emissão de empenhos e/ou pagamentos nas fontes de recursos desvinculados do Tesouro Estadual, exceto os relativos à folha de pagamento, contas públicas, ao cumprimento de decisões judiciais, aos ajustes necessários ao correto registro contábil e as despesas de caráter tributário;

II - Não prorrogação de contratos cuja despesa não esteja em consonância com o teto definido nesta resolução.

Art. 7º Fica estabelecida a redução de 15% (quinze por cento) das gratificações por condição especial de trabalho e gratificações de representação, no período de janeiro a março de 2025, para todos os servidores, comissionados ou não, incluindo Secretários de Estado, Chefes de Autarquias e Fundações Públicas e Superintendentes.

§1º O percentual de redução previsto no caput somente será aplicado sobre a parcela de valor bruto mensal que exceda R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º. O disposto no caput não se aplica às despesas que compõem gastos da função educação.

Art. 8º A CGFR deliberará sobre os casos excepcionais de execução de despesas que não se submeterão ao disposto nesta Resolução, desde que justificado e demonstrado pela unidade executora o impacto sobre as metas previstas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 01 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda e Presidente da

Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Gomes Pierot Júnior**

Procurador Geral do Estado



(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

Secretário de Planejamento

Processo SEI nº 00009.025691/2024-50

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31303, datada de 1 de novembro de 2024.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	31/10/2024	03/12/2024	RV00653766	SOBRAL - CE
2	31/10/2024	03/12/2024	RV00653765	TERESINA - PI
3	31/10/2024	03/12/2024	RV00653764	SAO LUIS - MA
4	31/10/2024	03/12/2024	RV00653761	NOVO GAMA - GO
5	31/10/2024	03/12/2024	RV00653759	PASSAGEM FRANCA - MA
6	31/10/2024	03/12/2024	RV00653758	TERESINA - PI
7	31/10/2024	03/12/2024	RV00653756	PASSAGEM FRANCA - MA
8	31/10/2024	03/12/2024	RV00653755	PASSAGEM FRANCA - MA



9	31/10/2024	03/12/2024	RV00653753	CAMPO MAIOR - PI
10	31/10/2024	03/12/2024	RV00653752	TERESINA - PI
11	31/10/2024	03/12/2024	RV00653751	PASSAGEM FRANCA - MA
12	31/10/2024	03/12/2024	RV00653749	PASSAGEM FRANCA - MA
13	31/10/2024	03/12/2024	RV00653745	TERESINA - PI
14	31/10/2024	03/12/2024	RV00653743	TERESINA - PI
15	31/10/2024	03/12/2024	RV00653741	UNIAO - PI
16	31/10/2024	03/12/2024	RV00653737	SAO LUIS - MA
17	31/10/2024	03/12/2024	RV00653736	INHUMA - PI
18	31/10/2024	03/12/2024	RV00653734	TERESINA - PI
19	31/10/2024	03/12/2024	RV00653733	TERESINA - PI
20	31/10/2024	03/12/2024	RV00653731	BARREIRAS - BA
21	31/10/2024	03/12/2024	RV00653730	PIRACURUCA - PI
22	31/10/2024	03/12/2024	RV00653728	BATALHA - PI
23	31/10/2024	03/12/2024	RV00653726	DIRCEU ARCOVERDE - PI
24	31/10/2024	03/12/2024	RV00653724	TERESINA - PI
25	31/10/2024	03/12/2024	RV00653722	TERESINA - PI
26	31/10/2024	03/12/2024	RV00653721	CARAUBAS DO PIAUI - PI
27	31/10/2024	03/12/2024	RV00653719	TERESINA - PI
28	31/10/2024	03/12/2024	RV00653718	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
29	31/10/2024	03/12/2024	RV00653717	BRASILIA - DF
30	31/10/2024	03/12/2024	RV00653714	TERESINA - PI
31	31/10/2024	03/12/2024	RV00653713	GRACA - CE
32	31/10/2024	03/12/2024	RV00653709	JUAZEIRO - BA
33	31/10/2024	03/12/2024	RV00653708	SAO LUIS - MA
34	31/10/2024	03/12/2024	RV00655205	DEMERVAL LOBAO - PI
35	31/10/2024	03/12/2024	RV00655204	QUITERIANOPOLIS - CE
36	31/10/2024	03/12/2024	RV00655199	FLORIANO - PI
37	31/10/2024	03/12/2024	RV00655198	PARNAIBA - PI
38	31/10/2024	03/12/2024	RV00655196	CAMPO MAIOR - PI
39	31/10/2024	03/12/2024	RV00655195	PARNAIBA - PI
40	31/10/2024	03/12/2024	RV00655193	TERESINA - PI
41	31/10/2024	03/12/2024	RV00655191	PICOS - PI
42	31/10/2024	03/12/2024	RV00655189	TERESINA - PI
43	31/10/2024	03/12/2024	RV00655188	TERESINA - PI
44	31/10/2024	03/12/2024	RV00655187	BELO HORIZONTE - MG
45	31/10/2024	03/12/2024	RV00655186	DUQUE BACELAR - MA
46	31/10/2024	03/12/2024	RV00655184	CANTO DO BURITI - PI
47	31/10/2024	03/12/2024	RV00655181	PICOS - PI
48	31/10/2024	03/12/2024	RV00655180	TERESINA - PI
49	31/10/2024	03/12/2024	RV00655179	TERESINA - PI
50	31/10/2024	03/12/2024	RV00655178	CANTO DO BURITI - PI



51	31/10/2024	03/12/2024	RV00655176	CORRENTE - PI
52	31/10/2024	03/12/2024	RV00655175	TIANGUA - CE
53	31/10/2024	03/12/2024	RV00655174	TIANGUA - CE
54	31/10/2024	03/12/2024	RV00655173	TERESINA - PI
55	31/10/2024	03/12/2024	RV00655172	JOSE DE FREITAS - PI
56	31/10/2024	03/12/2024	RV00655170	TERESINA - PI
57	31/10/2024	03/12/2024	RV00655169	UNIAO - PI
58	31/10/2024	03/12/2024	RV00655168	UNIAO - PI
59	31/10/2024	03/12/2024	RV00655166	TERESINA - PI
60	31/10/2024	03/12/2024	RV00655165	PICOS - PI
61	31/10/2024	03/12/2024	RV00655164	PORTO - PI
62	31/10/2024	03/12/2024	RV00655161	PORTO - PI
63	31/10/2024	03/12/2024	RV00655160	PORTO - PI
64	31/10/2024	03/12/2024	RV00655158	TERESINA - PI
65	31/10/2024	03/12/2024	RV00655157	BATALHA - PI
66	31/10/2024	03/12/2024	RV00655156	COCAL - PI
67	31/10/2024	03/12/2024	RV00655155	CAMPO MAIOR - PI
68	31/10/2024	03/12/2024	RV00655153	SIGEFREDO PACHECO - PI
69	31/10/2024	03/12/2024	RV00655152	LUZILANDIA - PI
70	31/10/2024	03/12/2024	RV00655112	VIANA - MA
71	31/10/2024	03/12/2024	RV00655110	COCAL - PI
72	31/10/2024	03/12/2024	RV00655108	SAO LUIS - MA
73	31/10/2024	03/12/2024	RV00655107	FRONTEIRAS - PI
74	31/10/2024	03/12/2024	RV00655105	LAGOA DO PIAUI - PI
75	31/10/2024	03/12/2024	RV00655104	LUZIANIA - GO
76	31/10/2024	03/12/2024	RV00655103	SAO LUIS - MA
77	31/10/2024	03/12/2024	RV00655101	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
78	31/10/2024	03/12/2024	RV00655099	GUARIBAS - PI
79	31/10/2024	03/12/2024	RV00655098	SAO PAULO - SP
80	31/10/2024	03/12/2024	RV00655097	VARZEA PAULISTA - SP
81	31/10/2024	03/12/2024	RV00655096	PARNAIBA - PI
82	31/10/2024	03/12/2024	RV00655095	BOM JESUS - PI
83	31/10/2024	03/12/2024	RV00655094	CAMPO MAIOR - PI
84	31/10/2024	03/12/2024	RV00655093	BRASILIA - DF
85	31/10/2024	03/12/2024	RV00655088	SAO LUIS - MA
86	31/10/2024	03/12/2024	RV00655086	CANTO DO BURITI - PI
87	31/10/2024	03/12/2024	RV00655085	CORRENTE - PI
88	31/10/2024	03/12/2024	RV00655084	SAO LUIS - MA
89	31/10/2024	03/12/2024	RV00655083	SAO LUIS - MA
90	31/10/2024	03/12/2024	RV00655082	LINHARES - ES
91	31/10/2024	03/12/2024	RV00655080	FLORIANO - PI
92	31/10/2024	03/12/2024	RV00655078	SAO LUIS - MA



93	31/10/2024	03/12/2024	RV00655077	TERESINA - PI
94	31/10/2024	03/12/2024	RV00655076	GOIANIA - GO
95	31/10/2024	03/12/2024	RV00655074	TERESINA - PI
96	31/10/2024	03/12/2024	RV00655071	LUZILANDIA - PI
97	31/10/2024	03/12/2024	RV00655070	ORLEANS - SC
98	31/10/2024	03/12/2024	RV00655069	BURITI DOS LOPES - PI
99	31/10/2024	03/12/2024	RV00655067	TERESINA - PI
100	31/10/2024	03/12/2024	RV00655066	LUZILANDIA - PI
101	31/10/2024	03/12/2024	RV00655064	CASTELO DO PIAUI - PI
102	31/10/2024	03/12/2024	RV00655063	ORLEANS - SC
103	31/10/2024	03/12/2024	RV00655061	GUARACIABA DO NORTE - CE
104	31/10/2024	03/12/2024	RV00655060	ARARI - MA
105	31/10/2024	03/12/2024	RV00655059	BARRAS - PI
106	31/10/2024	03/12/2024	RV00655054	TERESINA - PI
107	31/10/2024	03/12/2024	RV00655051	PIRACURUCA - PI
108	31/10/2024	03/12/2024	RV00655050	FLORIANO - PI
109	31/10/2024	03/12/2024	RV00655049	TERESINA - PI
110	31/10/2024	03/12/2024	RV00655047	BRASILIA - DF
111	31/10/2024	03/12/2024	RV00655046	LUZILANDIA - PI
112	31/10/2024	03/12/2024	RV00655045	SAO JOAO DO PIAUI - PI
113	31/10/2024	03/12/2024	RV00655044	TERESINA - PI
114	31/10/2024	03/12/2024	RV00655042	BARRAS - PI
115	31/10/2024	03/12/2024	RV00655041	SAO JOAO DO PIAUI - PI
116	31/10/2024	03/12/2024	RV00655038	JOSE DE FREITAS - PI
117	31/10/2024	03/12/2024	RV00655037	TERESINA - PI
118	31/10/2024	03/12/2024	RV00655036	PIO IX - PI
119	31/10/2024	03/12/2024	RV00655035	CORRENTE - PI
120	31/10/2024	03/12/2024	RV00655034	TERESINA - PI
121	31/10/2024	03/12/2024	RV00655032	IMPERATRIZ - MA
122	31/10/2024	03/12/2024	RV00655030	CORRENTE - PI
123	31/10/2024	03/12/2024	RV00655029	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
124	31/10/2024	03/12/2024	RV00655028	CORRENTE - PI
125	31/10/2024	03/12/2024	RV00655027	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
126	31/10/2024	03/12/2024	RV00655026	RIO VERDE - GO
127	31/10/2024	03/12/2024	RV00655022	TERESINA - PI
128	31/10/2024	03/12/2024	RV00655018	FRONTEIRAS - PI
129	31/10/2024	03/12/2024	RV00655017	TERESINA - PI
130	31/10/2024	03/12/2024	RV00655016	BARRAS - PI
131	31/10/2024	03/12/2024	RV00655015	TERESINA - PI
132	31/10/2024	03/12/2024	RV00655014	TERESINA - PI
133	31/10/2024	03/12/2024	RV00655011	NOVO SANTO ANTONIO - PI
134	31/10/2024	03/12/2024	RV00655009	FLORIANO - PI



135	31/10/2024	03/12/2024	RV00655007	LUIS CORREIA - PI
136	31/10/2024	03/12/2024	RV00655006	BRASILIA - DF
137	31/10/2024	03/12/2024	RV00655003	TABOAO DA SERRA - SP
138	31/10/2024	03/12/2024	RV00655002	TIMON - MA
139	31/10/2024	03/12/2024	RV00655001	TERESINA - PI
140	31/10/2024	03/12/2024	RV00654999	PARNAIBA - PI
141	31/10/2024	03/12/2024	RV00654998	ILHA GRANDE - PI
142	31/10/2024	03/12/2024	RV00654996	SAO LUIS - MA
143	31/10/2024	03/12/2024	RV00654995	FRONTEIRAS - PI
144	31/10/2024	03/12/2024	RV00654990	SAO LUIS - MA
145	31/10/2024	03/12/2024	RV00654989	BARRAS - PI
146	31/10/2024	03/12/2024	RV00654988	CORRENTE - PI
147	31/10/2024	03/12/2024	RV00654987	UMIRIM - CE
148	31/10/2024	03/12/2024	RV00654986	PIO IX - PI
149	31/10/2024	03/12/2024	RV00654985	ARARIPINA - PE
150	31/10/2024	03/12/2024	RV00654984	SAO LUIS - MA
151	31/10/2024	03/12/2024	RV00654983	CANTO DO BURITI - PI
152	31/10/2024	03/12/2024	RV00654982	DOM PEDRO - MA
153	31/10/2024	03/12/2024	RV00654978	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
154	31/10/2024	03/12/2024	RV00654977	TERESINA - PI
155	31/10/2024	03/12/2024	RV00654976	CANTO DO BURITI - PI
156	31/10/2024	03/12/2024	RV00654974	SAO LUIS - MA
157	31/10/2024	03/12/2024	RV00654972	DRACENA - SP
158	31/10/2024	03/12/2024	RV00654969	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
159	31/10/2024	03/12/2024	RV00654968	TERESINA - PI
160	31/10/2024	03/12/2024	RV00654967	PARNAIBA - PI
161	31/10/2024	03/12/2024	RV00654966	TERESINA - PI
162	31/10/2024	03/12/2024	RV00654965	TERESINA - PI
163	31/10/2024	03/12/2024	RV00654964	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
164	31/10/2024	03/12/2024	RV00654963	BARBALHA - CE
165	31/10/2024	03/12/2024	RV00654962	APARECIDA DE GOIANIA - GO
166	31/10/2024	03/12/2024	RV00654961	PARNAIBA - PI
167	31/10/2024	03/12/2024	RV00654960	COCAL DE TELHA - PI
168	31/10/2024	03/12/2024	RV00654957	PARNAIBA - PI
169	31/10/2024	03/12/2024	RV00654954	PIRIPIRI - PI
170	31/10/2024	03/12/2024	RV00654951	OEIRAS - PI
171	31/10/2024	03/12/2024	RV00654950	TERESINA - PI
172	31/10/2024	03/12/2024	RV00654949	TERESINA - PI
173	31/10/2024	03/12/2024	RV00654948	SAO LUIS - MA
174	31/10/2024	03/12/2024	RV00654946	CANTO DO BURITI - PI
175	31/10/2024	03/12/2024	RV00654944	BRASILIA - DF
176	31/10/2024	03/12/2024	RV00654943	TERESINA - PI



177	31/10/2024	03/12/2024	RV00654942	TERESINA - PI
178	31/10/2024	03/12/2024	RV00654938	LUZILANDIA - PI
179	31/10/2024	03/12/2024	RV00654937	PARNAIBA - PI
180	31/10/2024	03/12/2024	RV00654936	TERESINA - PI
181	31/10/2024	03/12/2024	RV00654935	SAO LUIS - MA
182	31/10/2024	03/12/2024	RV00654934	TERESINA - PI
183	31/10/2024	03/12/2024	RV00654932	SAO JOAO DO CARU - MA
184	31/10/2024	03/12/2024	RV00654933	NATAL - RN
185	31/10/2024	03/12/2024	RV00654931	NATAL - RN
186	31/10/2024	03/12/2024	RV00654929	TIMON - MA
187	31/10/2024	03/12/2024	RV00654928	CAMPO MAIOR - PI
188	31/10/2024	03/12/2024	RV00654927	JUAZEIRO - BA
189	31/10/2024	03/12/2024	RV00654926	PIRACURUCA - PI
190	31/10/2024	03/12/2024	RV00654925	TERESINA - PI
191	31/10/2024	03/12/2024	RV00654922	CORTES - PE
192	31/10/2024	03/12/2024	RV00654921	TERESINA - PI
193	31/10/2024	03/12/2024	RV00654920	CARACOL - PI
194	31/10/2024	03/12/2024	RV00654919	MONTES CLAROS - MG
195	31/10/2024	03/12/2024	RV00654918	BARROQUINHA - CE
196	31/10/2024	03/12/2024	RV00654917	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
197	31/10/2024	03/12/2024	RV00654915	ARAGUAINA - TO
198	31/10/2024	03/12/2024	RV00654913	TERESINA - PI
199	31/10/2024	03/12/2024	RV00654910	TERESINA - PI
200	31/10/2024	03/12/2024	RV00654909	PACAJUS - CE
201	31/10/2024	03/12/2024	RV00654908	DEMerval LOBAO - PI
202	31/10/2024	03/12/2024	RV00654907	PARNARAMA - MA
203	31/10/2024	03/12/2024	RV00654906	PIRACURUCA - PI
204	31/10/2024	03/12/2024	RV00654905	PIO IX - PI
205	31/10/2024	03/12/2024	RV00654904	LUZILANDIA - PI
206	31/10/2024	03/12/2024	RV00654903	RIO CLARO - SP
207	31/10/2024	03/12/2024	RV00654902	TERESINA - PI
208	31/10/2024	03/12/2024	RV00654898	TIMON - MA
209	31/10/2024	03/12/2024	RV00654897	PACAJUS - CE
210	31/10/2024	03/12/2024	RV00654895	CAMPO MAIOR - PI
211	31/10/2024	03/12/2024	RV00654894	PARNAIBA - PI
212	31/10/2024	03/12/2024	RV00654893	JOSE DE FREITAS - PI
213	31/10/2024	03/12/2024	RV00654892	TERESINA - PI
214	31/10/2024	03/12/2024	RV00654891	TERESINA - PI
215	31/10/2024	03/12/2024	RV00654890	TERESINA - PI
216	31/10/2024	03/12/2024	RV00654889	SAO LUIS - MA
217	31/10/2024	03/12/2024	RV00654886	SAO LUIS - MA
218	31/10/2024	03/12/2024	RV00654885	SAO LUIS - MA



219	31/10/2024	03/12/2024	RV00654884	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
220	31/10/2024	03/12/2024	RV00654880	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
221	31/10/2024	03/12/2024	RV00654879	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
222	31/10/2024	03/12/2024	RV00654878	TERESINA - PI
223	31/10/2024	03/12/2024	RV00654875	PIRACURUCA - PI
224	31/10/2024	03/12/2024	RV00654874	FEIRA DE SANTANA - BA
225	31/10/2024	03/12/2024	RV00654873	TERESINA - PI
226	31/10/2024	03/12/2024	RV00654872	BELEM - PA
227	31/10/2024	03/12/2024	RV00654870	TERESINA - PI
228	31/10/2024	03/12/2024	RV00654868	FLORIANO - PI
229	31/10/2024	03/12/2024	RV00654866	PALMAS - TO
230	31/10/2024	03/12/2024	RV00654863	PARNAIBA - PI
231	31/10/2024	03/12/2024	RV00654862	TERESINA - PI
232	31/10/2024	03/12/2024	RV00654861	BONFIM DO PIAUI - PI
233	31/10/2024	03/12/2024	RV00654860	AMARANTE - PI
234	31/10/2024	03/12/2024	RV00654859	TERESINA - PI
235	31/10/2024	03/12/2024	RV00654858	TERESINA - PI
236	31/10/2024	03/12/2024	RV00654857	TERESINA - PI
237	31/10/2024	03/12/2024	RV00654855	TERESINA - PI
238	31/10/2024	03/12/2024	RV00654854	TERESINA - PI
239	31/10/2024	03/12/2024	RV00654853	TERESINA - PI
240	31/10/2024	03/12/2024	RV00654852	TERESINA - PI
241	31/10/2024	03/12/2024	RV00654851	TERESINA - PI
242	31/10/2024	03/12/2024	RV00654848	SOBRAL - CE
243	31/10/2024	03/12/2024	RV00654847	TERESINA - PI
244	31/10/2024	03/12/2024	RV00654846	PALMEIRAIS - PI
245	31/10/2024	03/12/2024	RV00654844	CURITIBA - PR
246	31/10/2024	03/12/2024	RV00654843	FORTALEZA - CE
247	31/10/2024	03/12/2024	RV00654842	PALMEIRAIS - PI
248	31/10/2024	03/12/2024	RV00654841	TERESINA - PI
249	31/10/2024	03/12/2024	RV00654840	PALMEIRAIS - PI
250	31/10/2024	03/12/2024	RV00654839	COCAL - PI
251	31/10/2024	03/12/2024	RV00654838	TERESINA - PI
252	31/10/2024	03/12/2024	RV00654837	PARNAIBA - PI
253	31/10/2024	03/12/2024	RV00654835	TERESINA - PI
254	31/10/2024	03/12/2024	RV00654834	TERESINA - PI
255	31/10/2024	03/12/2024	RV00654831	PIRACURUCA - PI
256	31/10/2024	03/12/2024	RV00654830	TERESINA - PI
257	31/10/2024	03/12/2024	RV00654829	MONTES CLAROS - MG
258	31/10/2024	03/12/2024	RV00654828	TERESINA - PI
259	31/10/2024	03/12/2024	RV00654827	SAO LUIS - MA
260	31/10/2024	03/12/2024	RV00654824	SAO PAULO - SP



261	31/10/2024	03/12/2024	RV00654820	AGRICOLANDIA - PI
262	31/10/2024	03/12/2024	RV00654819	PARNAIBA - PI
263	31/10/2024	03/12/2024	RV00654818	APARECIDA DE GOIANIA - GO
264	31/10/2024	03/12/2024	RV00654815	AGUA BRANCA - PI
265	31/10/2024	03/12/2024	RV00654814	CURIMATA - PI
266	31/10/2024	03/12/2024	RV00654812	CORRENTE - PI
267	31/10/2024	03/12/2024	RV00654808	TERESINA - PI
268	31/10/2024	03/12/2024	RV00654806	TERESINA - PI
269	31/10/2024	03/12/2024	RV00654805	TERESINA - PI
270	31/10/2024	03/12/2024	RV00654804	CAMPO MAIOR - PI
271	31/10/2024	03/12/2024	RV00654803	UNIAO - PI
272	31/10/2024	03/12/2024	RV00654800	CAMPINAS - SP
273	31/10/2024	03/12/2024	RV00654799	CORRENTE - PI
274	31/10/2024	03/12/2024	RV00654798	ITUPEVA - SP
275	31/10/2024	03/12/2024	RV00654795	TERESINA - PI
276	31/10/2024	03/12/2024	RV00654794	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
277	31/10/2024	03/12/2024	RV00654793	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
278	31/10/2024	03/12/2024	RV00654792	REMANSO - BA
279	31/10/2024	03/12/2024	RV00654790	CORRENTE - PI
280	31/10/2024	03/12/2024	RV00654789	TERESINA - PI
281	31/10/2024	03/12/2024	RV00654788	REMANSO - BA
282	31/10/2024	03/12/2024	RV00654787	TERESINA - PI
283	31/10/2024	03/12/2024	RV00654786	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
284	31/10/2024	03/12/2024	RV00654785	JOSE DE FREITAS - PI
285	31/10/2024	03/12/2024	RV00654784	PEDRO II - PI
286	31/10/2024	03/12/2024	RV00654783	FORTALEZA - CE
287	31/10/2024	03/12/2024	RV00654781	TERESINA - PI
288	31/10/2024	03/12/2024	RV00654780	GOIANIA - GO
289	31/10/2024	03/12/2024	RV00654776	CORRENTE - PI
290	31/10/2024	03/12/2024	RV00654775	FLORIANO - PI
291	31/10/2024	03/12/2024	RV00654774	BRASILIA - DF
292	31/10/2024	03/12/2024	RV00654772	BARRAS - PI
293	31/10/2024	03/12/2024	RV00654770	MATIAS OLIMPIO - PI
294	31/10/2024	03/12/2024	RV00654769	ANISIO DE ABREU - PI
295	31/10/2024	03/12/2024	RV00654768	ITUPEVA - SP
296	31/10/2024	03/12/2024	RV00654767	TERESINA - PI
297	31/10/2024	03/12/2024	RV00654766	TERESINA - PI
298	31/10/2024	03/12/2024	RV00654764	OEIRAS - PI
299	31/10/2024	03/12/2024	RV00654763	CRUZ - CE
300	31/10/2024	03/12/2024	RV00654762	TERESINA - PI
301	31/10/2024	03/12/2024	RV00654761	ARAGUAINA - TO
302	31/10/2024	03/12/2024	RV00654760	PARNAIBA - PI



303	31/10/2024	03/12/2024	RV00654759	DIRCEU ARCOVERDE - PI
304	31/10/2024	03/12/2024	RV00654758	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
305	31/10/2024	03/12/2024	RV00654757	ARARIPINA - PE
306	31/10/2024	03/12/2024	RV00654756	TIMON - MA
307	31/10/2024	03/12/2024	RV00654755	RECIFE - PE
308	31/10/2024	03/12/2024	RV00655148	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
309	31/10/2024	03/12/2024	RV00655147	UNIAO - PI
310	31/10/2024	03/12/2024	RV00655146	JOSE DE FREITAS - PI
311	31/10/2024	03/12/2024	RV00655145	TERESINA - PI
312	31/10/2024	03/12/2024	RV00655143	BOM JESUS - PI
313	31/10/2024	03/12/2024	RV00655142	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI
314	31/10/2024	03/12/2024	RV00655141	AMARANTE - PI
315	31/10/2024	03/12/2024	RV00655139	COCAL DOS ALVES - PI
316	31/10/2024	03/12/2024	RV00655135	TERESINA - PI
317	31/10/2024	03/12/2024	RV00655134	CORRENTE - PI
318	31/10/2024	03/12/2024	RV00655132	LUZILANDIA - PI
319	31/10/2024	03/12/2024	RV00655130	TERESINA - PI
320	31/10/2024	03/12/2024	RV00655129	TERESINA - PI
321	31/10/2024	03/12/2024	RV00655126	NATAL - RN
322	31/10/2024	03/12/2024	RV00655125	PACAJUS - CE
323	31/10/2024	03/12/2024	RV00655124	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
324	31/10/2024	03/12/2024	RV00655123	TERESINA - PI
325	31/10/2024	03/12/2024	RV00655122	TIANGUA - CE
326	31/10/2024	03/12/2024	RV00655120	TERESINA - PI
327	31/10/2024	03/12/2024	RV00655119	SAO LUIS - MA
328	31/10/2024	03/12/2024	RV00655118	TERESINA - PI
329	31/10/2024	03/12/2024	RV00655116	TERESINA - PI
330	31/10/2024	03/12/2024	RV00654754	FORTALEZA - CE
331	31/10/2024	03/12/2024	RV00654753	ACARAU - CE
332	31/10/2024	03/12/2024	RV00654752	RECIFE - PE
333	31/10/2024	03/12/2024	RV00654750	TERESINA - PI
334	31/10/2024	03/12/2024	RV00654749	CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA
335	31/10/2024	03/12/2024	RV00654746	BRASILIA - DF
336	31/10/2024	03/12/2024	RV00654745	ARARIPINA - PE
337	31/10/2024	03/12/2024	RV00654744	BURITI DOS LOPES - PI
338	31/10/2024	03/12/2024	RV00654743	TERESINA - PI
339	31/10/2024	03/12/2024	RV00654742	PETROLINA - PE
340	31/10/2024	03/12/2024	RV00654741	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
341	31/10/2024	03/12/2024	RV00654740	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
342	31/10/2024	03/12/2024	RV00654737	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
343	31/10/2024	03/12/2024	RV00654736	TERESINA - PI
344	31/10/2024	03/12/2024	RV00654734	ALTOS - PI



345	31/10/2024	03/12/2024	RV00654731	CAMPO MAIOR - PI
346	31/10/2024	03/12/2024	RV00654730	ARAGUAINA - TO
347	31/10/2024	03/12/2024	RV00654726	GUARULHOS - SP
348	31/10/2024	03/12/2024	RV00654724	PARNAMIRIM - RN
349	31/10/2024	03/12/2024	RV00654723	CAMPO MAIOR - PI
350	31/10/2024	03/12/2024	RV00654721	LUZILANDIA - PI
351	31/10/2024	03/12/2024	RV00654720	TERESINA - PI
352	31/10/2024	03/12/2024	RV00654719	PORTO - PI
353	31/10/2024	03/12/2024	RV00654718	PIRACURUCA - PI
354	31/10/2024	03/12/2024	RV00654716	TIMON - MA
355	31/10/2024	03/12/2024	RV00654715	CANTO DO BURITI - PI
356	31/10/2024	03/12/2024	RV00654714	TERESINA - PI
357	31/10/2024	03/12/2024	RV00654713	COCAL - PI
358	31/10/2024	03/12/2024	RV00654708	ESPERANTINA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRAN

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	31/10/2024	03/12/2024	RV00654572	REMANSO - BA
2	31/10/2024	03/12/2024	RV00654267	CURITIBA - PR
3	31/10/2024	03/12/2024	RV00653577	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
4	31/10/2024	03/12/2024	RV00653431	PIRACURUCA - PI
5	31/10/2024	03/12/2024	RV00653397	SETE LAGOAS - MG
6	31/10/2024	03/12/2024	RV00653219	MARANGUAPE - CE
7	31/10/2024	03/12/2024	RV00652898	FORTALEZA - CE
8	31/10/2024	03/12/2024	RV00652861	ARAPIRACA - AL
9	31/10/2024	03/12/2024	RV00654155	TERESINA - PI
10	31/10/2024	03/12/2024	RV00654081	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE



11	31/10/2024	03/12/2024	RV00654080	PARNARAMA - MA
12	31/10/2024	03/12/2024	RV00654079	CANTO DO BURITI - PI
13	31/10/2024	03/12/2024	RV00654078	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
14	31/10/2024	03/12/2024	RV00654077	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
15	31/10/2024	03/12/2024	RV00654075	PICOS - PI
16	31/10/2024	03/12/2024	RV00654074	PARNARAMA - MA
17	31/10/2024	03/12/2024	RV00654073	BRASILIA - DF
18	31/10/2024	03/12/2024	RV00654071	ALTOS - PI
19	31/10/2024	03/12/2024	RV00654070	CAMOCIM - CE
20	31/10/2024	03/12/2024	RV00654068	PARNAIBA - PI
21	31/10/2024	03/12/2024	RV00654067	CAMOCIM - CE
22	31/10/2024	03/12/2024	RV00654065	TERESINA - PI
23	31/10/2024	03/12/2024	RV00654064	JOCA MARQUES - PI
24	31/10/2024	03/12/2024	RV00654062	ARABUTA - SC
25	31/10/2024	03/12/2024	RV00654061	SAO PAULO - SP
26	31/10/2024	03/12/2024	RV00654060	CAXIAS - MA
27	31/10/2024	03/12/2024	RV00654059	PIRACURUCA - PI
28	31/10/2024	03/12/2024	RV00654056	CAMBORIU - SC
29	31/10/2024	03/12/2024	RV00654054	SOBRAL - CE
30	31/10/2024	03/12/2024	RV00654053	FRONTEIRAS - PI
31	31/10/2024	03/12/2024	RV00654051	ALTOS - PI
32	31/10/2024	03/12/2024	RV00654050	CAMPO MAIOR - PI
33	31/10/2024	03/12/2024	RV00654049	COCAL DOS ALVES - PI
34	31/10/2024	03/12/2024	RV00654048	TERESINA - PI
35	31/10/2024	03/12/2024	RV00654046	UNIAO - PI
36	31/10/2024	03/12/2024	RV00654045	TERESINA - PI
37	31/10/2024	03/12/2024	RV00654044	TOLEDO - PR
38	31/10/2024	03/12/2024	RV00654042	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
39	31/10/2024	03/12/2024	RV00654040	TERESINA - PI
40	31/10/2024	03/12/2024	RV00654039	TERESINA - PI
41	31/10/2024	03/12/2024	RV00654038	TERESINA - PI
42	31/10/2024	03/12/2024	RV00654036	PARNAIBA - PI
43	31/10/2024	03/12/2024	RV00654035	TERESINA - PI
44	31/10/2024	03/12/2024	RV00654034	INHUMAS - GO
45	31/10/2024	03/12/2024	RV00654033	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
46	31/10/2024	03/12/2024	RV00653970	BELO HORIZONTE - MG
47	31/10/2024	03/12/2024	RV00653898	CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
48	31/10/2024	03/12/2024	RV00653897	PASSAGEM FRANCA - MA
49	31/10/2024	03/12/2024	RV00653896	SINOP - MT
50	31/10/2024	03/12/2024	RV00653895	OEIRAS - PI
51	31/10/2024	03/12/2024	RV00653891	UNIAO - PI
52	31/10/2024	03/12/2024	RV00653890	ARARIPE - CE



53	31/10/2024	03/12/2024	RV00653889	ESPERANTINA - PI
54	31/10/2024	03/12/2024	RV00653888	OEIRAS - PI
55	31/10/2024	03/12/2024	RV00653887	TERESINA - PI
56	31/10/2024	03/12/2024	RV00653886	TERESINA - PI
57	31/10/2024	03/12/2024	RV00653885	TERESINA - PI
58	31/10/2024	03/12/2024	RV00653884	BALSAS - MA
59	31/10/2024	03/12/2024	RV00653820	BARRAS - PI
60	31/10/2024	03/12/2024	RV00653819	CANINDE - CE
61	31/10/2024	03/12/2024	RV00653818	PINHAIS - PR
62	31/10/2024	03/12/2024	RV00653817	TERESINA - PI
63	31/10/2024	03/12/2024	RV00653816	PINHAIS - PR
64	31/10/2024	03/12/2024	RV00653815	TERESINA - PI
65	31/10/2024	03/12/2024	RV00653814	TIANGUA - CE
66	31/10/2024	03/12/2024	RV00653813	TERESINA - PI
67	31/10/2024	03/12/2024	RV00653812	CARAUBAS DO PIAUI - PI
68	31/10/2024	03/12/2024	RV00653811	TERESINA - PI
69	31/10/2024	03/12/2024	RV00653809	BRASILIA - DF
70	31/10/2024	03/12/2024	RV00653808	JOSE DE FREITAS - PI
71	31/10/2024	03/12/2024	RV00653807	BENEVIDES - PA
72	31/10/2024	03/12/2024	RV00653804	TERESINA - PI
73	31/10/2024	03/12/2024	RV00653803	TERESINA - PI
74	31/10/2024	03/12/2024	RV00653802	TERESINA - PI
75	31/10/2024	03/12/2024	RV00653801	PASSAGEM FRANCA - MA
76	31/10/2024	03/12/2024	RV00653799	LUZILANDIA - PI
77	31/10/2024	03/12/2024	RV00653798	FRUTAL - MG
78	31/10/2024	03/12/2024	RV00653796	TERESINA - PI
79	31/10/2024	03/12/2024	RV00653795	TERESINA - PI
80	31/10/2024	03/12/2024	RV00653793	TERESINA - PI
81	31/10/2024	03/12/2024	RV00653792	TERESINA - PI
82	31/10/2024	03/12/2024	RV00653787	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
83	31/10/2024	03/12/2024	RV00653786	ACARAU - CE
84	31/10/2024	03/12/2024	RV00653784	TERESINA - PI
85	31/10/2024	03/12/2024	RV00653780	PARNAIBA - PI
86	31/10/2024	03/12/2024	RV00653778	PARNAIBA - PI
87	31/10/2024	03/12/2024	RV00653777	CHAPECO - SC
88	31/10/2024	03/12/2024	RV00653776	TERESINA - PI
89	31/10/2024	03/12/2024	RV00653775	PASSAGEM FRANCA - MA
90	31/10/2024	03/12/2024	RV00653774	TERESINA - PI
91	31/10/2024	03/12/2024	RV00653773	UNIAO - PI
92	31/10/2024	03/12/2024	RV00653771	FORTALEZA - CE
93	31/10/2024	03/12/2024	RV00653770	PASSAGEM FRANCA - MA
94	31/10/2024	03/12/2024	RV00653769	TERESINA - PI



95	31/10/2024	03/12/2024	RV00653768	ANGICAL DO PIAUI - PI
----	------------	------------	------------	-----------------------

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31286, datada de 1 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	31/10/2024	30/10/2024	RV00634726	ARARIPINA - PE
2	31/10/2024	30/10/2024	RV00634728	CRUZ DAS ALMAS - BA
3	31/10/2024	30/10/2024	RV00634729	ITAITINGA - CE
4	31/10/2024	30/10/2024	RV00634731	BURITI DOS LOPES - PI
5	31/10/2024	30/10/2024	RV00634732	FLORIANO - PI
6	31/10/2024	30/10/2024	RV00634735	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
7	31/10/2024	30/10/2024	RV00634737	CARAUBAS DO PIAUI - PI
8	31/10/2024	30/10/2024	RV00634738	BOA HORA - PI
9	31/10/2024	30/10/2024	RV00634742	LUZILANDIA - PI
10	31/10/2024	30/10/2024	RV00634746	CANTO DO BURITI - PI
11	31/10/2024	30/10/2024	RV00634750	TERESINA - PI
12	31/10/2024	30/10/2024	RV00634751	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
13	31/10/2024	30/10/2024	RV00634753	RIO DE JANEIRO - RJ
14	31/10/2024	30/10/2024	RV00634757	SAO LUIS - MA
15	31/10/2024	30/10/2024	RV00634764	JOSE DE FREITAS - PI
16	31/10/2024	30/10/2024	RV00634765	DIRCEU ARCOVERDE - PI
17	31/10/2024	30/10/2024	RV00634771	TERESINA - PI
18	31/10/2024	30/10/2024	RV00634778	DOM INOCENCIO - PI
19	31/10/2024	30/10/2024	RV00634779	COELHO NETO - MA
20	31/10/2024	30/10/2024	RV00634781	TERESINA - PI
21	31/10/2024	30/10/2024	RV00634783	FORTALEZA - CE



22	31/10/2024	30/10/2024	RV00634785	TERESINA - PI
23	31/10/2024	30/10/2024	RV00634789	TERESINA - PI
24	31/10/2024	30/10/2024	RV00634790	TERESINA - PI
25	31/10/2024	30/10/2024	RV00634791	CAMPO MAIOR - PI
26	31/10/2024	30/10/2024	RV00634794	FLORIANO - PI
27	31/10/2024	30/10/2024	RV00634795	ESPLANADA - BA
28	31/10/2024	30/10/2024	RV00634796	CAMPO MAIOR - PI
29	31/10/2024	30/10/2024	RV00634798	COCAL - PI
30	31/10/2024	30/10/2024	RV00634801	TERESINA - PI
31	31/10/2024	30/10/2024	RV00634803	FLORIANO - PI
32	31/10/2024	30/10/2024	RV00634804	TERESINA - PI
33	31/10/2024	30/10/2024	RV00634806	TERESINA - PI
34	31/10/2024	30/10/2024	RV00634808	TIANGUA - CE
35	31/10/2024	30/10/2024	RV00634811	ESPERANTINA - PI
36	31/10/2024	30/10/2024	RV00634815	BARRAS - PI
37	31/10/2024	30/10/2024	RV00634817	FORTALEZA - CE
38	31/10/2024	30/10/2024	RV00634818	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI
39	31/10/2024	30/10/2024	RV00634819	PIRACURUCA - PI
40	31/10/2024	30/10/2024	RV00634820	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
41	31/10/2024	30/10/2024	RV00634822	CAMPO MAIOR - PI
42	31/10/2024	30/10/2024	RV00634823	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
43	31/10/2024	30/10/2024	RV00634825	TERESINA - PI
44	31/10/2024	30/10/2024	RV00634827	PIO IX - PI
45	31/10/2024	30/10/2024	RV00634828	VARZEA PAULISTA - SP
46	31/10/2024	30/10/2024	RV00634830	ALTOS - PI
47	31/10/2024	30/10/2024	RV00634832	IPIXUNA DO PARA - PA
48	31/10/2024	30/10/2024	RV00634836	BARRAS - PI
49	31/10/2024	30/10/2024	RV00634837	COCAL - PI
50	31/10/2024	30/10/2024	RV00634839	CURIMATA - PI
51	31/10/2024	30/10/2024	RV00634840	CAMOCIM - CE
52	31/10/2024	30/10/2024	RV00634841	ARRAIAL - PI
53	31/10/2024	30/10/2024	RV00634842	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
54	31/10/2024	30/10/2024	RV00634844	CAMPO MAIOR - PI
55	31/10/2024	30/10/2024	RV00634846	PICOS - PI
56	31/10/2024	30/10/2024	RV00634847	LUZILANDIA - PI
57	31/10/2024	30/10/2024	RV00634848	FLORIANO - PI
58	31/10/2024	30/10/2024	RV00634850	ANAPURUS - MA
59	31/10/2024	30/10/2024	RV00634852	PARNAIBA - PI
60	31/10/2024	30/10/2024	RV00634853	MORRINHOS - CE
61	31/10/2024	30/10/2024	RV00634855	SOBRAL - CE
62	31/10/2024	30/10/2024	RV00634856	PARNAIBA - PI
63	31/10/2024	30/10/2024	RV00634857	TERESINA - PI



64	31/10/2024	30/10/2024	RV00634859	PARNAIBA - PI
65	31/10/2024	30/10/2024	RV00634861	MATIAS OLIMPIO - PI
66	31/10/2024	30/10/2024	RV00634862	BARRAS - PI
67	31/10/2024	30/10/2024	RV00634864	CAMPO GRANDE - MS
68	31/10/2024	30/10/2024	RV00634865	GUARIBAS - PI
69	31/10/2024	30/10/2024	RV00634866	TERESINA - PI
70	31/10/2024	30/10/2024	RV00634867	TERESINA - PI
71	31/10/2024	30/10/2024	RV00634868	MATA ROMA - MA
72	31/10/2024	30/10/2024	RV00634869	BATALHA - PI
73	31/10/2024	30/10/2024	RV00634875	ESPERANTINA - PI
74	31/10/2024	30/10/2024	RV00634877	CACHOEIRINHA - PE
75	31/10/2024	30/10/2024	RV00634879	COCOS - BA
76	31/10/2024	30/10/2024	RV00634881	PEDRO II - PI
77	31/10/2024	30/10/2024	RV00634882	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
78	31/10/2024	30/10/2024	RV00634883	AMERICANA - SP
79	31/10/2024	30/10/2024	RV00634884	TERESINA - PI
80	31/10/2024	30/10/2024	RV00634886	TERESINA - PI
81	31/10/2024	30/10/2024	RV00634889	TERESINA - PI
82	31/10/2024	30/10/2024	RV00634890	TERESINA - PI
83	31/10/2024	30/10/2024	RV00634894	TERESINA - PI
84	31/10/2024	30/10/2024	RV00634895	VALENCA DO PIAUI - PI
85	31/10/2024	30/10/2024	RV00634898	CAMPO MAIOR - PI
86	31/10/2024	30/10/2024	RV00634899	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
87	31/10/2024	30/10/2024	RV00634903	PIRIPIRI - PI
88	31/10/2024	30/10/2024	RV00634904	UNIAO - PI
89	31/10/2024	30/10/2024	RV00634905	COCAL DE TELHA - PI
90	31/10/2024	30/10/2024	RV00634906	TIANGUA - CE
91	31/10/2024	30/10/2024	RV00634907	ALTO LONGA - PI
92	31/10/2024	30/10/2024	RV00634908	ESPERANTINA - PI
93	31/10/2024	30/10/2024	RV00634910	BARRAS - PI
94	31/10/2024	30/10/2024	RV00634914	BRASILIA - DF
95	31/10/2024	30/10/2024	RV00634916	PICOS - PI
96	31/10/2024	30/10/2024	RV00634917	DORMENTES - PE
97	31/10/2024	30/10/2024	RV00634918	CAMPO MAIOR - PI
98	31/10/2024	30/10/2024	RV00634920	FLORIANO - PI
99	31/10/2024	30/10/2024	RV00634921	JUIZ DE FORA - MG
100	31/10/2024	30/10/2024	RV00634922	BENEDITINOS - PI
101	31/10/2024	30/10/2024	RV00634923	TERESINA - PI
102	31/10/2024	30/10/2024	RV00634925	TERESINA - PI
103	31/10/2024	30/10/2024	RV00634926	LUZILANDIA - PI
104	31/10/2024	30/10/2024	RV00634927	PELOTAS - RS
105	31/10/2024	30/10/2024	RV00634928	TERESINA - PI



106	31/10/2024	30/10/2024	RV00634930	LUZILANDIA - PI
107	31/10/2024	30/10/2024	RV00634934	TIANGUA - CE
108	31/10/2024	30/10/2024	RV00634935	TERESINA - PI
109	31/10/2024	30/10/2024	RV00634936	BARRAS - PI
110	31/10/2024	30/10/2024	RV00634939	TERESINA - PI
111	31/10/2024	30/10/2024	RV00634940	TERESINA - PI
112	31/10/2024	30/10/2024	RV00634941	UNIAO - PI
113	31/10/2024	30/10/2024	RV00634942	TERESINA - PI
114	31/10/2024	30/10/2024	RV00634943	MIGUEL ALVES - PI
115	31/10/2024	30/10/2024	RV00634947	JOSE DE FREITAS - PI
116	31/10/2024	30/10/2024	RV00634950	TERESINA - PI
117	31/10/2024	30/10/2024	RV00634952	CARAUBAS DO PIAUI - PI
118	31/10/2024	30/10/2024	RV00634953	TERESINA - PI
119	31/10/2024	30/10/2024	RV00634958	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
120	31/10/2024	30/10/2024	RV00634960	PARNAMIRIM - PE
121	31/10/2024	30/10/2024	RV00634961	JOSE DE FREITAS - PI
122	31/10/2024	30/10/2024	RV00634962	COCAL - PI
123	31/10/2024	30/10/2024	RV00634966	NOVA OLINDA - CE
124	31/10/2024	30/10/2024	RV00634969	PARNARAMA - MA
125	31/10/2024	30/10/2024	RV00634973	CAMPO MAIOR - PI
126	31/10/2024	30/10/2024	RV00634974	PARNARAMA - MA
127	31/10/2024	30/10/2024	RV00634978	TERESINA - PI
128	31/10/2024	30/10/2024	RV00634979	ARAPONGAS - PR
129	31/10/2024	30/10/2024	RV00634980	LUIS CORREIA - PI
130	31/10/2024	30/10/2024	RV00633483	JOCA MARQUES - PI
131	31/10/2024	30/10/2024	RV00633486	LUZILANDIA - PI
132	31/10/2024	30/10/2024	RV00633487	OIAPOQUE - AP
133	31/10/2024	30/10/2024	RV00633489	TERESINA - PI
134	31/10/2024	30/10/2024	RV00633490	COCAL - PI
135	31/10/2024	30/10/2024	RV00633492	BARRAS - PI
136	31/10/2024	30/10/2024	RV00633493	ESPERANTINA - PI
137	31/10/2024	30/10/2024	RV00633496	CAMPINAS - SP
138	31/10/2024	30/10/2024	RV00633497	CAPIM GROSSO - BA
139	31/10/2024	30/10/2024	RV00633502	OEIRAS - PI
140	31/10/2024	30/10/2024	RV00633503	TERESINA - PI
141	31/10/2024	30/10/2024	RV00633504	COCAL - PI
142	31/10/2024	30/10/2024	RV00633505	MIGUEL ALVES - PI
143	31/10/2024	30/10/2024	RV00633507	ARARIPINA - PE
144	31/10/2024	30/10/2024	RV00633508	TERESINA - PI
145	31/10/2024	30/10/2024	RV00633511	LUZILANDIA - PI
146	31/10/2024	30/10/2024	RV00633515	ARACAJU - SE
147	31/10/2024	30/10/2024	RV00633516	PEDERNEIRAS - SP



148	31/10/2024	30/10/2024	RV00633517	BARRAS - PI
149	31/10/2024	30/10/2024	RV00633519	CANTO DO BURITI - PI
150	31/10/2024	30/10/2024	RV00633520	ALTOS - PI
151	31/10/2024	30/10/2024	RV00633521	BARRAS - PI
152	31/10/2024	30/10/2024	RV00633522	TERESINA - PI
153	31/10/2024	30/10/2024	RV00633524	AVELINO LOPES - PI
154	31/10/2024	30/10/2024	RV00633525	BARRAS - PI
155	31/10/2024	30/10/2024	RV00633527	CAMPINAS - SP
156	31/10/2024	30/10/2024	RV00633528	TERESINA - PI
157	31/10/2024	30/10/2024	RV00633529	BARRAS - PI
158	31/10/2024	30/10/2024	RV00633530	TERESINA - PI
159	31/10/2024	30/10/2024	RV00633531	BARRAS - PI
160	31/10/2024	30/10/2024	RV00633532	PIRACICABA - SP
161	31/10/2024	30/10/2024	RV00633533	BELEM DO PIAUI - PI
162	31/10/2024	30/10/2024	RV00633534	TERESINA - PI
163	31/10/2024	30/10/2024	RV00633539	TERESINA - PI
164	31/10/2024	30/10/2024	RV00633540	PALMARES - PE
165	31/10/2024	30/10/2024	RV00633542	TERESINA - PI
166	31/10/2024	30/10/2024	RV00633543	CARAUBAS DO PIAUI - PI
167	31/10/2024	30/10/2024	RV00633545	JOSE DE FREITAS - PI
168	31/10/2024	30/10/2024	RV00633549	CAMPO MAIOR - PI
169	31/10/2024	30/10/2024	RV00633550	TERESINA - PI
170	31/10/2024	30/10/2024	RV00633551	SAO PAULO - SP
171	31/10/2024	30/10/2024	RV00633552	ALTOS - PI
172	31/10/2024	30/10/2024	RV00633553	LUZILANDIA - PI
173	31/10/2024	30/10/2024	RV00633554	TERESINA - PI
174	31/10/2024	30/10/2024	RV00633556	JULIO BORGES - PI
175	31/10/2024	30/10/2024	RV00633557	TERESINA - PI
176	31/10/2024	30/10/2024	RV00633558	MOGI DAS CRUZES - SP
177	31/10/2024	30/10/2024	RV00633559	CAMPO MAIOR - PI
178	31/10/2024	30/10/2024	RV00633564	TERESINA - PI
179	31/10/2024	30/10/2024	RV00633568	ALTOS - PI
180	31/10/2024	30/10/2024	RV00633570	JULIO BORGES - PI
181	31/10/2024	30/10/2024	RV00633572	PIRIPIRI - PI
182	31/10/2024	30/10/2024	RV00633574	BATALHA - PI
183	31/10/2024	30/10/2024	RV00633578	TIMON - MA
184	31/10/2024	30/10/2024	RV00633579	COCAL - PI
185	31/10/2024	30/10/2024	RV00633581	CAMPO FORMOSO - BA
186	31/10/2024	30/10/2024	RV00633582	TIANGUA - CE
187	31/10/2024	30/10/2024	RV00633584	PIRACURUCA - PI
188	31/10/2024	30/10/2024	RV00633585	FLORIANO - PI
189	31/10/2024	30/10/2024	RV00633586	NOVO SANTO ANTONIO - PI



190	31/10/2024	30/10/2024	RV00633587	RIBEIRAO PRETO - SP
191	31/10/2024	30/10/2024	RV00633588	COLONIA DO PIAUI - PI
192	31/10/2024	30/10/2024	RV00633590	MIRAIMA - CE
193	31/10/2024	30/10/2024	RV00633591	TERESINA - PI
194	31/10/2024	30/10/2024	RV00633592	IRAUCUBA - CE
195	31/10/2024	30/10/2024	RV00633594	CAPITAO DE CAMPOS - PI
196	31/10/2024	30/10/2024	RV00633597	AGUA BRANCA - PI
197	31/10/2024	30/10/2024	RV00633599	SAO BERNARDO DO CAMPO -SP
198	31/10/2024	30/10/2024	RV00633602	CAMPOS SALES - CE
199	31/10/2024	30/10/2024	RV00633603	ALTOS - PI
200	31/10/2024	30/10/2024	RV00633605	TERESINA - PI
201	31/10/2024	30/10/2024	RV00633613	IPIRANGA DO PIAUI - PI
202	31/10/2024	30/10/2024	RV00633614	BATALHA - PI
203	31/10/2024	30/10/2024	RV00633615	TERESINA - PI
204	31/10/2024	30/10/2024	RV00633621	COCAL - PI
205	31/10/2024	30/10/2024	RV00633622	LAGO DA PEDRA - MA
206	31/10/2024	30/10/2024	RV00633623	CAMPO MAIOR - PI
207	31/10/2024	30/10/2024	RV00633627	BARAO DE GRAJAU - MA
208	31/10/2024	30/10/2024	RV00633628	CAMPO MAIOR - PI
209	31/10/2024	30/10/2024	RV00633635	LAGOA ALEGRE - PI
210	31/10/2024	30/10/2024	RV00633636	COCAL - PI
211	31/10/2024	30/10/2024	RV00633637	TERESINA - PI
212	31/10/2024	30/10/2024	RV00633638	FORTALEZA - CE
213	31/10/2024	30/10/2024	RV00633641	LUZILANDIA - PI
214	31/10/2024	30/10/2024	RV00633642	LUZILANDIA - PI
215	31/10/2024	30/10/2024	RV00633643	LUZILANDIA - PI
216	31/10/2024	30/10/2024	RV00633644	BATALHA - PI
217	31/10/2024	30/10/2024	RV00633650	TERESINA - PI
218	31/10/2024	30/10/2024	RV00633657	PARNAIBA - PI
219	31/10/2024	30/10/2024	RV00633658	TERESINA - PI
220	31/10/2024	30/10/2024	RV00633659	TERESINA - PI
221	31/10/2024	30/10/2024	RV00633660	FLORIANO - PI
222	31/10/2024	30/10/2024	RV00633661	TERESINA - PI
223	31/10/2024	30/10/2024	RV00633662	TERESINA - PI
224	31/10/2024	30/10/2024	RV00633663	DOM INOCENCIO - PI
225	31/10/2024	30/10/2024	RV00633664	SAO PAULO - SP
226	31/10/2024	30/10/2024	RV00633671	TERESINA - PI
227	31/10/2024	30/10/2024	RV00633672	TERESINA - PI
228	31/10/2024	30/10/2024	RV00633674	JOAQUIM PIRES - PI
229	31/10/2024	30/10/2024	RV00633676	CAMPO MAIOR - PI
230	31/10/2024	30/10/2024	RV00633681	JOCA MARQUES - PI
231	31/10/2024	30/10/2024	RV00633683	TERESINA - PI



232	31/10/2024	30/10/2024	RV00633687	ESPERANTINA - PI
233	31/10/2024	30/10/2024	RV00633692	TIMON - MA
234	31/10/2024	30/10/2024	RV00633693	PARNAIBA - PI
235	31/10/2024	30/10/2024	RV00633694	MATOES - MA
236	31/10/2024	30/10/2024	RV00633695	LUIS CORREIA - PI
237	31/10/2024	30/10/2024	RV00633696	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
238	31/10/2024	30/10/2024	RV00633698	AMARANTE - PI
239	31/10/2024	30/10/2024	RV00633700	COELHO NETO - MA
240	31/10/2024	30/10/2024	RV00633702	TERESINA - PI
241	31/10/2024	30/10/2024	RV00633703	FRONTEIRAS - PI
242	31/10/2024	30/10/2024	RV00633704	PIRIPIRI - PI
243	31/10/2024	30/10/2024	RV00633705	UNIAO - PI
244	31/10/2024	30/10/2024	RV00633706	TERESINA - PI
245	31/10/2024	30/10/2024	RV00633707	PIRIPIRI - PI
246	31/10/2024	30/10/2024	RV00633708	TERESINA - PI
247	31/10/2024	30/10/2024	RV00633709	FRONTEIRAS - PI
248	31/10/2024	30/10/2024	RV00633711	JATOBA DO PIAUI - PI
249	31/10/2024	30/10/2024	RV00633712	BRASILIA - DF
250	31/10/2024	30/10/2024	RV00633713	TERESINA - PI
251	31/10/2024	30/10/2024	RV00633714	VARZEA PAULISTA - SP
252	31/10/2024	30/10/2024	RV00633715	TERESINA - PI
253	31/10/2024	30/10/2024	RV00633716	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
254	31/10/2024	30/10/2024	RV00633717	ARARIPINA - PE
255	31/10/2024	30/10/2024	RV00633718	TERESINA - PI
256	31/10/2024	30/10/2024	RV00633719	CAMPO MAIOR - PI
257	31/10/2024	30/10/2024	RV00633723	ESPERANTINA - PI
258	31/10/2024	30/10/2024	RV00633724	ARAIOSSES - MA
259	31/10/2024	30/10/2024	RV00633725	TERESINA - PI
260	31/10/2024	30/10/2024	RV00633726	FORTALEZA - CE
261	31/10/2024	30/10/2024	RV00633727	LUZILANDIA - PI
262	31/10/2024	30/10/2024	RV00633732	BARRAS - PI
263	31/10/2024	30/10/2024	RV00633733	FORTALEZA - CE
264	31/10/2024	30/10/2024	RV00633734	TERESINA - PI
265	31/10/2024	30/10/2024	RV00633735	TERESINA - PI
266	31/10/2024	30/10/2024	RV00633736	PARNAIBA - PI
267	31/10/2024	30/10/2024	RV00633737	FRONTEIRAS - PI
268	31/10/2024	30/10/2024	RV00633738	ALTOS - PI
269	31/10/2024	30/10/2024	RV00633739	TERESINA - PI
270	31/10/2024	30/10/2024	RV00633740	CAMPO MAIOR - PI
271	31/10/2024	30/10/2024	RV00633741	CAMPO MAIOR - PI
272	31/10/2024	30/10/2024	RV00633742	CAMPESTRE DO MARANHAO -MA
273	31/10/2024	30/10/2024	RV00633743	CAJUEIRO DA PRAIA - PI



274	31/10/2024	30/10/2024	RV00633744	TERESINA - PI
275	31/10/2024	30/10/2024	RV00633746	PIRIPIRI - PI
276	31/10/2024	30/10/2024	RV00633747	TERESINA - PI
277	31/10/2024	30/10/2024	RV00633748	TERESINA - PI
278	31/10/2024	30/10/2024	RV00633753	TERESINA - PI
279	31/10/2024	30/10/2024	RV00633754	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
280	31/10/2024	30/10/2024	RV00633755	JOAQUIM PIRES - PI
281	31/10/2024	30/10/2024	RV00633756	TERESINA - PI
282	31/10/2024	30/10/2024	RV00633758	LUZILANDIA - PI
283	31/10/2024	30/10/2024	RV00633759	TERESINA - PI
284	31/10/2024	30/10/2024	RV00633761	PARNARAMA - MA
285	31/10/2024	30/10/2024	RV00633767	TERESINA - PI
286	31/10/2024	30/10/2024	RV00633768	PACO DO LUMIAR - MA
287	31/10/2024	30/10/2024	RV00633770	BOM JESUS - PI
288	31/10/2024	30/10/2024	RV00633769	TERESINA - PI
289	31/10/2024	30/10/2024	RV00633771	CAMPO MAIOR - PI
290	31/10/2024	30/10/2024	RV00633772	JOSE DE FREITAS - PI
291	31/10/2024	30/10/2024	RV00633773	PARNARAMA - MA
292	31/10/2024	30/10/2024	RV00633774	PASSAGEM FRANCA - MA
293	31/10/2024	30/10/2024	RV00633776	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
294	31/10/2024	30/10/2024	RV00633778	ALTOS - PI
295	31/10/2024	30/10/2024	RV00633782	GUARACIABA DO NORTE - CE
296	31/10/2024	30/10/2024	RV00633784	ALTOS - PI
297	31/10/2024	30/10/2024	RV00633789	OEIRAS - PI
298	31/10/2024	30/10/2024	RV00633792	LUZILANDIA - PI
299	31/10/2024	30/10/2024	RV00633793	CAJAZEIRAS - PB
300	31/10/2024	30/10/2024	RV00633796	PACO DO LUMIAR - MA
301	31/10/2024	30/10/2024	RV00633798	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
302	31/10/2024	30/10/2024	RV00633802	JATOBA DO PIAUI - PI
303	31/10/2024	30/10/2024	RV00633809	IPIRANGA DO PIAUI - PI
304	31/10/2024	30/10/2024	RV00633812	TERESINA - PI
305	31/10/2024	30/10/2024	RV00633814	MARCOLANDIA - PI
306	31/10/2024	30/10/2024	RV00633817	COELHO NETO - MA
307	31/10/2024	30/10/2024	RV00633819	PATOS DE MINAS - MG
308	31/10/2024	30/10/2024	RV00633822	TIMON - MA
309	31/10/2024	30/10/2024	RV00633825	PIRACURUCA - PI
310	31/10/2024	30/10/2024	RV00633827	MARCOLANDIA - PI
311	31/10/2024	30/10/2024	RV00633831	CAMPO MAIOR - PI
312	31/10/2024	30/10/2024	RV00633835	SAO LUIS - MA
313	31/10/2024	30/10/2024	RV00633836	TERESINA - PI
314	31/10/2024	30/10/2024	RV00633838	ALTOS - PI
315	31/10/2024	30/10/2024	RV00633839	COELHO NETO - MA



316	31/10/2024	30/10/2024	RV00633840	ALTOS - PI
317	31/10/2024	30/10/2024	RV00633841	TERESINA - PI
318	31/10/2024	30/10/2024	RV00633842	TERESINA - PI
319	31/10/2024	30/10/2024	RV00633843	PIRIPIRI - PI
320	31/10/2024	30/10/2024	RV00633844	TERESINA - PI
321	31/10/2024	30/10/2024	RV00633845	PIO IX - PI
322	31/10/2024	30/10/2024	RV00633846	INHUMA - PI
323	31/10/2024	30/10/2024	RV00633848	SAO LEOPOLDO - RS
324	31/10/2024	30/10/2024	RV00633850	BENTO GONCALVES - RS
325	31/10/2024	30/10/2024	RV00633851	TERESINA - PI
326	31/10/2024	30/10/2024	RV00633856	ESPERANTINA - PI
327	31/10/2024	30/10/2024	RV00633857	TERESINA - PI
328	31/10/2024	30/10/2024	RV00633858	TERESINA - PI
329	31/10/2024	30/10/2024	RV00633860	PIRACURUCA - PI
330	31/10/2024	30/10/2024	RV00633862	FORTALEZA - CE
331	31/10/2024	30/10/2024	RV00633864	BARRAS - PI
332	31/10/2024	30/10/2024	RV00633867	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
333	31/10/2024	30/10/2024	RV00633868	MARCOLANDIA - PI
334	31/10/2024	30/10/2024	RV00633870	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
335	31/10/2024	30/10/2024	RV00633871	ESPERANTINA - PI
336	31/10/2024	30/10/2024	RV00633872	ESPERANTINA - PI
337	31/10/2024	30/10/2024	RV00633873	TERESINA - PI
338	31/10/2024	30/10/2024	RV00633874	ARAGUAINA - TO
339	31/10/2024	30/10/2024	RV00633875	LUZILANDIA - PI
340	31/10/2024	30/10/2024	RV00633877	TERESINA - PI
341	31/10/2024	30/10/2024	RV00633878	ESPERANTINA - PI
342	31/10/2024	30/10/2024	RV00633879	MADEIRO - PI
343	31/10/2024	30/10/2024	RV00633880	CASTELO DO PIAUI - PI
344	31/10/2024	30/10/2024	RV00633887	ALTOS - PI
345	31/10/2024	30/10/2024	RV00633889	TERESINA - PI
346	31/10/2024	30/10/2024	RV00633895	TERESINA - PI
347	31/10/2024	30/10/2024	RV00633900	LUZILANDIA - PI
348	31/10/2024	30/10/2024	RV00633902	TERESINA - PI
349	31/10/2024	30/10/2024	RV00633904	COCAL - PI
350	31/10/2024	30/10/2024	RV00633905	ITUPORANGA - SC
351	31/10/2024	30/10/2024	RV00633908	BATALHA - PI
352	31/10/2024	30/10/2024	RV00633909	TERESINA - PI
353	31/10/2024	30/10/2024	RV00633910	CAMPO MAIOR - PI
354	31/10/2024	30/10/2024	RV00633911	SOBRAL - CE
355	31/10/2024	30/10/2024	RV00633920	TERESINA - PI
356	31/10/2024	30/10/2024	RV00633921	BARAO DE GRAJAU - MA
357	31/10/2024	30/10/2024	RV00633930	LUZILANDIA - PI



358	31/10/2024	30/10/2024	RV00633932	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
359	31/10/2024	30/10/2024	RV00633935	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
360	31/10/2024	30/10/2024	RV00633936	GUARUJA - SP
361	31/10/2024	30/10/2024	RV00633939	PARNAMIRIM - RN
362	31/10/2024	30/10/2024	RV00633940	ELESBAO VELOSO - PI
363	31/10/2024	30/10/2024	RV00633941	ARARIPINA - PE
364	31/10/2024	30/10/2024	RV00634008	NAZARE DO PIAUI - PI
365	31/10/2024	30/10/2024	RV00634012	JARDINOPOLIS - SP
366	31/10/2024	30/10/2024	RV00634014	TERESINA - PI
367	31/10/2024	30/10/2024	RV00634060	TERESINA - PI
368	31/10/2024	30/10/2024	RV00634061	TERESINA - PI
369	31/10/2024	30/10/2024	RV00634062	SAO JOAO DA SERRA - PI
370	31/10/2024	30/10/2024	RV00634063	ALTOS - PI
371	31/10/2024	30/10/2024	RV00634064	MADEIRO - PI
372	31/10/2024	30/10/2024	RV00634571	ARARIPINA - PE
373	31/10/2024	30/10/2024	RV00634572	JOSE DE FREITAS - PI
374	31/10/2024	30/10/2024	RV00634573	ALTOS - PI
375	31/10/2024	30/10/2024	RV00634574	PIRACURUCA - PI
376	31/10/2024	30/10/2024	RV00634575	TERESINA - PI
377	31/10/2024	30/10/2024	RV00634580	TERESINA - PI
378	31/10/2024	30/10/2024	RV00634581	LAGARTO - SE
379	31/10/2024	30/10/2024	RV00634582	TIMON - MA
380	31/10/2024	30/10/2024	RV00634583	CRATEUS - CE
381	31/10/2024	30/10/2024	RV00634587	TERESINA - PI
382	31/10/2024	30/10/2024	RV00634591	SOROCABA - SP
383	31/10/2024	30/10/2024	RV00634593	GUADALUPE - PI
384	31/10/2024	30/10/2024	RV00634596	BARRAS - PI
385	31/10/2024	30/10/2024	RV00634597	TERESINA - PI
386	31/10/2024	30/10/2024	RV00634598	JOSE DE FREITAS - PI
387	31/10/2024	30/10/2024	RV00634599	GUARULHOS - SP
388	31/10/2024	30/10/2024	RV00634601	NAZARIA - PI
389	31/10/2024	30/10/2024	RV00634602	JOSE DE FREITAS - PI
390	31/10/2024	30/10/2024	RV00634605	BATALHA - PI
391	31/10/2024	30/10/2024	RV00634606	CORRENTE - PI
392	31/10/2024	30/10/2024	RV00634611	LUZILANDIA - PI
393	31/10/2024	30/10/2024	RV00634612	TERESINA - PI
394	31/10/2024	30/10/2024	RV00634613	CARIDADE DO PIAUI - PI
395	31/10/2024	30/10/2024	RV00634615	PIRACURUCA - PI
396	31/10/2024	30/10/2024	RV00634617	IPIXUNA DO PARA - PA
397	31/10/2024	30/10/2024	RV00634619	BARREIRAS DO PIAUI - PI
398	31/10/2024	30/10/2024	RV00634621	GUARULHOS - SP
399	31/10/2024	30/10/2024	RV00634622	CAMPO MAIOR - PI



400	31/10/2024	30/10/2024	RV00634625	TERESINA - PI
401	31/10/2024	30/10/2024	RV00634628	TERESINA - PI
402	31/10/2024	30/10/2024	RV00634629	JOAQUIM PIRES - PI
403	31/10/2024	30/10/2024	RV00634631	FLORIANO - PI
404	31/10/2024	30/10/2024	RV00634632	CAMPINAS - SP
405	31/10/2024	30/10/2024	RV00634633	FLORIANO - PI
406	31/10/2024	30/10/2024	RV00634636	LUZILANDIA - PI
407	31/10/2024	30/10/2024	RV00634639	GOIANIA - GO
408	31/10/2024	30/10/2024	RV00634640	LUZILANDIA - PI
409	31/10/2024	30/10/2024	RV00634641	BRASILIA - DF
410	31/10/2024	30/10/2024	RV00634642	TERESINA - PI
411	31/10/2024	30/10/2024	RV00634643	FORTALEZA - CE
412	31/10/2024	30/10/2024	RV00634644	PARNAIBA - PI
413	31/10/2024	30/10/2024	RV00634646	FLORIANO - PI
414	31/10/2024	30/10/2024	RV00634647	SAO FRANCISCO DOMARANHAO - MA
415	31/10/2024	30/10/2024	RV00634649	MIGUEL ALVES - PI
416	31/10/2024	30/10/2024	RV00634650	FLORIANO - PI
417	31/10/2024	30/10/2024	RV00634652	CABREUVA - SP
418	31/10/2024	30/10/2024	RV00634653	PIO IX - PI
419	31/10/2024	30/10/2024	RV00634659	CAMPO MAIOR - PI
420	31/10/2024	30/10/2024	RV00634660	LUIS CORREIA - PI
421	31/10/2024	30/10/2024	RV00634661	MIGUEL ALVES - PI
422	31/10/2024	30/10/2024	RV00634663	PARNAIBA - PI
423	31/10/2024	30/10/2024	RV00634665	TERESINA - PI
424	31/10/2024	30/10/2024	RV00634668	TERESINA - PI
425	31/10/2024	30/10/2024	RV00634669	DIRCEU ARCOVERDE - PI
426	31/10/2024	30/10/2024	RV00634670	JOSE DE FREITAS - PI
427	31/10/2024	30/10/2024	RV00634671	TERESINA - PI
428	31/10/2024	30/10/2024	RV00634672	PARNAIBA - PI
429	31/10/2024	30/10/2024	RV00634675	GOIANIA - GO
430	31/10/2024	30/10/2024	RV00634674	CAETITE - BA
431	31/10/2024	30/10/2024	RV00634676	JOSE DE FREITAS - PI
432	31/10/2024	30/10/2024	RV00634679	PACATUBA - CE
433	31/10/2024	30/10/2024	RV00634681	FORTALEZA - CE
434	31/10/2024	30/10/2024	RV00634682	BARRAS - PI
435	31/10/2024	30/10/2024	RV00634683	ITAPECURU MIRIM - MA
436	31/10/2024	30/10/2024	RV00634684	PARNAIBA - PI
437	31/10/2024	30/10/2024	RV00634685	CABEDELO - PB
438	31/10/2024	30/10/2024	RV00634686	CURITIBA - PR
439	31/10/2024	30/10/2024	RV00634688	FLORIANO - PI
440	31/10/2024	30/10/2024	RV00634690	JOSE DE FREITAS - PI
441	31/10/2024	30/10/2024	RV00634691	TERESINA - PI



442	31/10/2024	30/10/2024	RV00634693	TERESINA - PI
443	31/10/2024	30/10/2024	RV00634695	PARNAIBA - PI
444	31/10/2024	30/10/2024	RV00634696	TIANGUA - CE
445	31/10/2024	30/10/2024	RV00634700	JATOBA DO PIAUI - PI
446	31/10/2024	30/10/2024	RV00634701	ANGICAL DO PIAUI - PI
447	31/10/2024	30/10/2024	RV00634704	TERESINA - PI
448	31/10/2024	30/10/2024	RV00634705	MIGUEL ALVES - PI
449	31/10/2024	30/10/2024	RV00634706	CAMPO MAIOR - PI
450	31/10/2024	30/10/2024	RV00634707	PALMAS - TO
451	31/10/2024	30/10/2024	RV00634710	TERESINA - PI
452	31/10/2024	30/10/2024	RV00634711	TERESINA - PI
453	31/10/2024	30/10/2024	RV00634712	TIMON - MA
454	31/10/2024	30/10/2024	RV00634718	PALMEIRAIS - PI
455	31/10/2024	30/10/2024	RV00634719	ESPERANTINA - PI
456	31/10/2024	30/10/2024	RV00634720	COCAL - PI
457	31/10/2024	30/10/2024	RV00634724	TERESINA - PI
458	31/10/2024	30/10/2024	RV00634725	TERESINA - PI
459	31/10/2024	30/10/2024	RV00634065	TERESINA - PI
460	31/10/2024	30/10/2024	RV00634067	ANISIO DE ABREU - PI
461	31/10/2024	30/10/2024	RV00634068	CAMPO MAIOR - PI
462	31/10/2024	30/10/2024	RV00634069	CAMPO MAIOR - PI
463	31/10/2024	30/10/2024	RV00634070	CRISTINO CASTRO - PI
464	31/10/2024	30/10/2024	RV00634071	SAO PAULO - SP
465	31/10/2024	30/10/2024	RV00634072	BARAO DE GRAJAU - MA
466	31/10/2024	30/10/2024	RV00634077	ALTOS - PI
467	31/10/2024	30/10/2024	RV00634088	HORTOLANDIA - SP
468	31/10/2024	30/10/2024	RV00634089	TERESINA - PI
469	31/10/2024	30/10/2024	RV00634215	MARABA - PA
470	31/10/2024	30/10/2024	RV00634216	SAO JOAO DO PIAUI - PI
471	31/10/2024	30/10/2024	RV00634217	BATALHA - PI
472	31/10/2024	30/10/2024	RV00634218	TERESINA - PI
473	31/10/2024	30/10/2024	RV00634220	JOSE DE FREITAS - PI
474	31/10/2024	30/10/2024	RV00634221	CAMPO MAIOR - PI
475	31/10/2024	30/10/2024	RV00634222	LUZILANDIA - PI
476	31/10/2024	30/10/2024	RV00634223	TERESINA - PI
477	31/10/2024	30/10/2024	RV00634224	TERESINA - PI
478	31/10/2024	30/10/2024	RV00634225	CAMPO MAIOR - PI
479	31/10/2024	30/10/2024	RV00634226	LUZILANDIA - PI
480	31/10/2024	30/10/2024	RV00634227	PICOS - PI
481	31/10/2024	30/10/2024	RV00634229	LUIS CORREIA - PI
482	31/10/2024	30/10/2024	RV00634230	JUAZEIRO - BA
483	31/10/2024	30/10/2024	RV00634231	TERESINA - PI



484	31/10/2024	30/10/2024	RV00635156	PARNAIBA - PI
485	31/10/2024	30/10/2024	RV00635160	BRASILIA - DF
486	31/10/2024	30/10/2024	RV00635162	PIRIPIRI - PI
487	31/10/2024	30/10/2024	RV00635167	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
488	31/10/2024	30/10/2024	RV00635168	TERESINA - PI
489	31/10/2024	30/10/2024	RV00635171	TERESINA - PI
490	31/10/2024	30/10/2024	RV00635176	CAXIAS - MA
491	31/10/2024	30/10/2024	RV00635178	PACATUBA - CE
492	31/10/2024	30/10/2024	RV00635179	PIO IX - PI
493	31/10/2024	30/10/2024	RV00635180	QUIXADA - CE
494	31/10/2024	30/10/2024	RV00635182	TERESINA - PI
495	31/10/2024	30/10/2024	RV00635272	PIRIPIRI - PI
496	31/10/2024	30/10/2024	RV00635275	TERESINA - PI
497	31/10/2024	30/10/2024	RV00635276	IBIMIRIM - PE
498	31/10/2024	30/10/2024	RV00635290	TERESINA - PI
499	31/10/2024	30/10/2024	RV00635291	TERESINA - PI
500	31/10/2024	30/10/2024	RV00635299	TERESINA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	31/10/2024	03/12/2024	SL60001110	TERESINA - PI
2	31/10/2024	03/12/2024	SL60001109	BOM JESUS - PI
3	31/10/2024	03/12/2024	SL60001106	TERESINA - PI
4	31/10/2024	03/12/2024	SL60001103	CAMPO MAIOR - PI
5	31/10/2024	03/12/2024	SL60001101	APARECIDA DE GOIANIA - GO
6	31/10/2024	03/12/2024	SL60001097	SANTA FILOMENA - PI
7	31/10/2024	03/12/2024	SL60001092	UMUARAMA - PR



8	31/10/2024	03/12/2024	SL60001091	ANTONIO ALMEIDA - PI
9	31/10/2024	03/12/2024	SL60001088	DESCANSO - SC
10	31/10/2024	03/12/2024	SL60001085	ALTOS - PI
11	31/10/2024	03/12/2024	SL60001084	TERESINA - PI
12	31/10/2024	03/12/2024	SL60001083	TIMON - MA
13	31/10/2024	03/12/2024	SL60001077	MAJOR ISIDORO - AL
14	31/10/2024	03/12/2024	SL60001076	RIBEIROPOLIS - SE
15	31/10/2024	03/12/2024	SL60001075	SANTA FILOMENA - PI
16	31/10/2024	03/12/2024	SL60001073	ARCOVERDE - PE
17	31/10/2024	03/12/2024	SL60001072	RIBEIROPOLIS - SE
18	31/10/2024	03/12/2024	SL60001071	ARAPIRACA - AL
19	31/10/2024	03/12/2024	SL60001069	NOVA LONDRINA - PR
20	31/10/2024	03/12/2024	SL60001068	URUCUI - PI
21	31/10/2024	03/12/2024	SL60001065	UBERLANDIA - MG
22	31/10/2024	03/12/2024	SL60001062	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
23	31/10/2024	03/12/2024	SL60001060	BOM JESUS - PI
24	31/10/2024	03/12/2024	SL60001059	PINHEIRO PRETO - SC
25	31/10/2024	03/12/2024	SL60001056	AGUA BOA - MT
26	31/10/2024	03/12/2024	SL60001055	URUCUI - PI
27	31/10/2024	03/12/2024	SL60001053	SAO LUIS - MA
28	31/10/2024	03/12/2024	SL60001052	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
29	31/10/2024	03/12/2024	SL60001050	IMPERATRIZ - MA
30	31/10/2024	03/12/2024	SL60001048	GOIANIA - GO
31	31/10/2024	03/12/2024	SL60001047	BOM JESUS - PI
32	31/10/2024	03/12/2024	SL60001043	FORTALEZA - CE
33	31/10/2024	03/12/2024	SL60001040	LIMOEIRO DO NORTE - CE
34	31/10/2024	03/12/2024	SL60001035	SEBASTIAO LEAL - PI
35	31/10/2024	03/12/2024	SL60001033	PUXINANA - PB
36	31/10/2024	03/12/2024	SL60001031	OEIRAS - PI
37	31/10/2024	03/12/2024	SL60001028	ROQUE GONZALES - RS
38	31/10/2024	03/12/2024	SL60001027	CAMPINA GRANDE - PB
39	31/10/2024	03/12/2024	SL60001023	MARMELEIRO - PR
40	31/10/2024	03/12/2024	SL60001022	PALMEIRAS - PI
41	31/10/2024	03/12/2024	SL60001021	RIBEIROPOLIS - SE
42	31/10/2024	03/12/2024	SL60001020	CURITIBA - PR
43	31/10/2024	03/12/2024	SL60001019	SAO PAULO - SP
44	31/10/2024	03/12/2024	SL60001018	TERESINA - PI
45	31/10/2024	03/12/2024	SL60001017	ITAPIPOCA - CE
46	31/10/2024	03/12/2024	SL60001016	TIANGUA - CE
47	31/10/2024	03/12/2024	SL60001015	TERESINA - PI
48	31/10/2024	03/12/2024	SL60001014	TERRA ROXA - PR
49	31/10/2024	03/12/2024	SL60001013	FORTALEZA - CE



50	31/10/2024	03/12/2024	SL60001011	PEDRO II - PI
51	31/10/2024	03/12/2024	SL60001010	BARREIRAS - BA
52	31/10/2024	03/12/2024	SL60001008	CODO - MA
53	31/10/2024	03/12/2024	SL60001004	FORTALEZA - CE
54	31/10/2024	03/12/2024	SL60001003	BOM JESUS - PI
55	31/10/2024	03/12/2024	SL60001002	FLORIANO - PI
56	31/10/2024	03/12/2024	SL60001001	FLORIANO - PI
57	31/10/2024	03/12/2024	SL60001000	MARIALVA - PR
58	31/10/2024	03/12/2024	SL60000999	ITAUEIRA - PI
59	31/10/2024	03/12/2024	SL60000998	CASTELO DO PIAUI - PI
60	31/10/2024	03/12/2024	SL60000988	URUCUI - PI
61	31/10/2024	03/12/2024	SL60000987	PARAMIRIM - BA
62	31/10/2024	03/12/2024	SL60000986	ACOPIARA - CE
63	31/10/2024	03/12/2024	SL60000985	VALENTE - BA
64	31/10/2024	03/12/2024	SL60000984	TERESINA - PI
65	31/10/2024	03/12/2024	SL60000982	PARIPIRANGA - BA
66	31/10/2024	03/12/2024	SL60000980	TERESINA - PI
67	31/10/2024	03/12/2024	SL60000979	LUZIANIA - GO
68	31/10/2024	03/12/2024	SL60000976	CAICO - RN
69	31/10/2024	03/12/2024	SL60000974	SOBRAL - CE
70	31/10/2024	03/12/2024	SL60000973	REALEZA - PR
71	31/10/2024	03/12/2024	SL60000971	URUCUI - PI
72	31/10/2024	03/12/2024	SL60000970	GOIANIA - GO
73	31/10/2024	03/12/2024	SL60000969	TIANGUA - CE
74	31/10/2024	03/12/2024	SL60000967	PARIPIRANGA - BA
75	31/10/2024	03/12/2024	SL60000965	CARIACICA - ES
76	31/10/2024	03/12/2024	SL60000963	SAO BERNARDO DO CAMPO -SP
77	31/10/2024	03/12/2024	SL60000960	RIBEIROPOLIS - SE
78	31/10/2024	03/12/2024	SH40000249	TERESINA - PI
79	31/10/2024	03/12/2024	SH40000247	BOM JESUS - PI
80	31/10/2024	03/12/2024	SH40000245	RIBEIROPOLIS - SE
81	31/10/2024	03/12/2024	SH40000243	URUCUI - PI
82	31/10/2024	03/12/2024	SH40000242	URUCUI - PI
83	31/10/2024	03/12/2024	SH40000240	BELO HORIZONTE - MG
84	31/10/2024	03/12/2024	SH40000238	RIBEIROPOLIS - SE
85	31/10/2024	03/12/2024	SH40000237	SAO LUIS - MA
86	31/10/2024	03/12/2024	SH40000236	GRANJA - CE
87	31/10/2024	03/12/2024	SH40000235	CARUARU - PE
88	31/10/2024	03/12/2024	SH40000233	BOM JESUS - PI
89	31/10/2024	03/12/2024	SH40000231	UBERABA - MG
90	31/10/2024	03/12/2024	SH40000230	TERESINA - PI
91	31/10/2024	03/12/2024	SH40000229	BELEM DO PIAUI - PI



92	31/10/2024	03/12/2024	SH40000228	BALSAS - MA
93	31/10/2024	03/12/2024	SH40000227	FLORIANO - PI
94	31/10/2024	03/12/2024	SH40000226	URUCUI - PI
95	31/10/2024	03/12/2024	SH40000224	RIBEIROPOLIS - SE
96	31/10/2024	03/12/2024	SH40000223	BOM JESUS - PI
97	31/10/2024	03/12/2024	SH40000220	URUCUI - PI
98	31/10/2024	03/12/2024	SG30000097	BRASILIA - DF
99	31/10/2024	03/12/2024	SF20000134	TERESINA - PI
100	31/10/2024	03/12/2024	SF20000129	BARREIRINHAS - MA
101	31/10/2024	03/12/2024	SF20000128	MAMANGUAPE - PB
102	31/10/2024	03/12/2024	SF20000126	TERESINA - PI
103	31/10/2024	03/12/2024	SF20000125	SOBRAL - CE
104	31/10/2024	03/12/2024	SF20000124	LORETO - MA
105	31/10/2024	03/12/2024	SF20000123	MAMANGUAPE - PB
106	31/10/2024	03/12/2024	SF20000121	VALENCA DO PIAUI - PI
107	31/10/2024	03/12/2024	SE10000129	FLORIANO - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31287, datada de 1 de novembro de 2024.)

**EDITAIS****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 07 /SECULT-LPG-MROSC****EDITAL: PARCERIA: SALAS PÚBLICAS DE CINEMA**

EDITAL LPG 07 - JOSÉ ELIAS ARÊA LEÃO - MROSC (REPUBLICAÇÃO)

Posição	Entidade	Nome do Espaço	Resultado	Nota
1º	FUNDAÇÃO NOGUEIRA TAPETY	Centro Cultural Sobrado Major - Oeiras - PI	Contemplada	98.0
2º	INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR	Casa de Cultura Benedito Rego Martins - União - PI	Contemplada	98.0



3º	FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA	Espaço Cultural Christiano Castro - Floriano - PI	Contemplada	97.0
4º	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO	Casa de Cultura Benedito Rego Martins - União - PI	Contemplada	91.0
5º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15-ACEX	Centro Cultural Sobrado Major - Oeiras - PI	Contemplada	79.0
6º	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI - APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEPI		Eliminada	
7º	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE		Eliminada	
8º	CENTRO DE ESTUDOS LIGADOS A TÉCNICAS ALTERNATIVAS		Eliminada	
9º	INSTITUTO JUVENTUDES		Eliminada	
10º	COLETIVO SIMPLIFICADO		Eliminada	
11º	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA		Eliminada	
12º	FUNDAÇÃO DE APOIO A COMUNICAÇÃO CRISTA		Eliminada	

**Teresina, 21 de outubro de 2024.**

**Comissão de Avaliação** (Portaria N<sup>o</sup> 014/24-GAB)

Ingrid Pereirada Silva  
**Secretária de Estado de Cultura**

(Transcrição da nota EDITAIS de N<sup>o</sup> 31242, datada de 1 de novembro de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**  
**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N<sup>o</sup> 00071.004702/2021-61 E**  
**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO**  
**N<sup>o</sup> 00071.006013/2024-34.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "PE SUCUPIRA" - situado no Município de ELISEU MARTINS-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N<sup>o</sup> 120/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "PE SUCUPIRA", situado no Município de Eliseu Martins-PI, com área delimitada de 466,8023 ha (quatrocentos e sessenta e seis hectares, oitenta ares e vinte e três centiares) e perímetro de 9.599,540 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 79/2021/DG - INTERPI, de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 192, de 03/09/2021, página 18, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área fracionada discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área fracionada discriminada;

III) ocupantes: assentados do "PE SUCUPIRA";

IV) os confinantes: Assentamento Angico Branco II(INCRA); HERDEIROS DE APRÍGIO LEÔNIO FERRAZ; GILMAR MEDEIROS, JOSÉ ROQUE DOS SANTOS E HERDEIROS DE LEVI FERNANDES DA SILVA; BAETA- Matrículas n.ºs 5475,4512; FAZENDA CASTELO- Matrícula n.º 1757; PUÇA - Matrícula n.º 363;

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);



III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: "PE SUCUPIRA- situado no Município de Eliseu Martins-PI, com área delimitada de 466,8023 ha (quatrocentos e sessenta e seis hectares, oitenta ares e vinte e três centiares) e perímetro de 9.599,540 m.

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: Assentamento Angico Branco II(INCRA); HERDEIROS DE APRÍGIO LEÔNCIO FERRAZ; GILMAR MEDEIROS, JOSÉ ROQUE DOS SANTOS E HERDEIROS DE LEVI FERNANDES DA SILVA; BAETA- Matrículas n.ºs 5475,4512; FAZENDA CASTELO- Matrícula n.º 1757; PUÇA - Matrícula n.º 363.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DOUT-P-5000, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°39'55,818", Latitude:-8°2'32,956" de altitude 302,06m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSENTAMENTO ANGICO BRANCO II (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 163°19'46" e 107,20m até o vértice DOUT-P-5009, de coordenadas Longitude:-43°39'54,813", Latitude:-8°2'36,299" de altitude 305,39m; 164°39'42" e 50,76m até o vértice DOUT-P-5003, de coordenadas Longitude:-43°39'54,375", Latitude:-8°2'37,892" de altitude 305,94m; 162°13'00" e 52,81m até o vértice DOUT-P-5008, de coordenadas Longitude:-43°39'53,848", Latitude:-8°2'39,529" de altitude 306,53m; 161°43'45" e 20,64m até o vértice DOUT-P-5010, de coordenadas Longitude:-43°39'53,637", Latitude:-8°2'40,167" de altitude 306,53m; 161°05'50" e 22,33m até o vértice DOUT-P-5011, de coordenadas Longitude:-43°39'53,401", Latitude:-8°2'40,854" de altitude 306,70m; 155°59'30" e 27,50m até o vértice DOUT-P-5012, de coordenadas Longitude:-43°39'53,035", Latitude:-8°2'41,672" de altitude 306,51m; 159°17'35" e 23,95m até o vértice DOUT-P-5014, de coordenadas Longitude:-43°39'52,759", Latitude:-8°2'42,401" de altitude 306,27m; 152°51'33" e 24,90m até o vértice DOUT-P-5015, de coordenadas Longitude:-43°39'52,388", Latitude:-8°2'43,122" de altitude 305,72m; 156°20'20" e 18,41m até o vértice DOUT-P-5016, de coordenadas Longitude:-43°39'52,147", Latitude:-8°2'43,671" de altitude 305,42m; 155°46'57" e 36,04m até o vértice DOUT-P-5020, de coordenadas Longitude:-43°39'51,664", Latitude:-8°2'44,741" de altitude 305,37m; 155°02'37" e 69,46m até o vértice DOUT-P-5022, de coordenadas Longitude:-43°39'50,707", Latitude:-8°2'46,791" de altitude 305,26m; 156°42'44" e 74,20m até o vértice DOUT-P-5027, de coordenadas Longitude:-43°39'49,749", Latitude:-8°2'49,009" de altitude 305,40m; 155°18'48" e 83,82m até o vértice DOUT-P-5025, de coordenadas Longitude:-43°39'48,605", Latitude:-8°2'51,488" de altitude 306,46m; 154°10'40" e 46,78m até o vértice DOUT-P-5033, de



coordenadas Longitude:-43°39'47,940", Latitude:-8°2'52,859" de altitude 307,34m; 154°42'07" e 27,52 m até o vértice DOUT-P-5034, de coordenadas Longitude:-43°39'47,556", Latitude:-8°2'53,668" de altitude 307,42m; 155°54'44" e 34,36 m até o vértice DOUT-P-5035, de coordenadas Longitude:-43°39'47,098", Latitude:-8°2'54,690" de altitude 307,57m; 154°23'15" e 12,15 m até o vértice DOUT-P-5036, de coordenadas Longitude:-43°39'46,926", Latitude:-8°2'55,046" de altitude 307,61m; 154°04'37" e 37,19 m até o vértice DOUT-P-5037, de coordenadas Longitude:-43°39'46,395", Latitude:-8°2'56,135" de altitude 307,76m; 139°11'56" e 30,74 m até o vértice DOUT-P-5038, de coordenadas Longitude:-43°39'45,739", Latitude:-8°2'56,892" de altitude 307,88m; 143°16'31" e 77,30 m até o vértice DOUT-P-5040, de coordenadas Longitude:-43°39'44,230", Latitude:-8°2'58,909" de altitude 308,38m; 142°03'17" e 23,24 m até o vértice DOUT-P-6037, de coordenadas Longitude:-43°39'43,763", Latitude:-8°2'59,506" de altitude 308,63m; 142°08'08" e 18,87 m até o vértice DOUT-P-5041, de coordenadas Longitude:-43°39'43,385", Latitude:-8°2'59,990" de altitude 308,85m; 143°11'15" e 22,68 m até o vértice DOUT-P-5043, de coordenadas Longitude:-43°39'42,941", Latitude:-8°3'00,582" de altitude 309,18m; 141°45'50" e 23,59 m até o vértice DOUT-P-5060, de coordenadas Longitude:-43°39'42,464", Latitude:-8°3'01,185" de altitude 309,42m; 144°32'05" e 22,73 m até o vértice DOUT-P-5059, de coordenadas Longitude:-43°39'42,033", Latitude:-8°3'01,787" de altitude 309,87m; 141°53'09" e 30,44 m até o vértice DOUT-P-5089, de coordenadas Longitude:-43°39'41,420", Latitude:-8°3'02,567" de altitude 311,36m; 142°03'06" e 22,94 m até o vértice DOUT-P-5088, de coordenadas Longitude:-43°39'40,959", Latitude:-8°3'03,155" de altitude 310,89m; 143°16'42" e 24,38 m até o vértice DOUT-P-5087, de coordenadas Longitude:-43°39'40,483", Latitude:-8°3'03,792" de altitude 311,13m; 157°22'04" e 15,81 m até o vértice DOUT-P-6049, de coordenadas Longitude:-43°39'40,285", Latitude:-8°3'04,267" de altitude 311,64m; 171°45'10" e 26,09 m até o vértice DOUT-P-6053, de coordenadas Longitude:-43°39'40,162", Latitude:-8°3'05,107" de altitude 312,25m; 171°45'10" e 13,90 m até o vértice DOUT-P-6056C, de coordenadas Longitude:-43°39'40,097", Latitude:-8°3'05,555" de altitude 312,73m; 171°45'10" e 9,83 m até o vértice DOUT-P-6057A, de coordenadas Longitude:-43°39'40,051", Latitude:-8°3'05,871" de altitude 313,00m; 171°45'10" e 40,87 m até o vértice DOUT-P-6055C, de coordenadas Longitude:-43°39'39,860", Latitude:-8°3'07,188" de altitude 313,96m; 173°02'12" e 41,73 m até o vértice DOUT-P-6063, de coordenadas Longitude:-43°39'39,694", Latitude:-8°3'08,536" de altitude 315,27m; 169°59'39" e 30,47 m até o vértice DOUT-P-5070, de coordenadas Longitude:-43°39'39,521", Latitude:-8°3'09,513" de altitude 315,89m; 171°45'10" e 32,44 m até o vértice DOUT-P-5071, de coordenadas Longitude:-43°39'39,370", Latitude:-8°3'10,558" de altitude 315,96m; 171°45'10" e



21,48 m até o vértice DOUT-P-6064, de coordenadas Longitude:-43°39'39,269", Latitude:-8°3'11,250" de altitude 315,60m; 171°45'10" e

29,91 m até o vértice DOUT-P-6065, de coordenadas Longitude:-43°39'39,129", Latitude:-8°3'12,213" de altitude 314,99m; 171°45'10" e

10,39 m até o vértice DOUT-P-5072, de coordenadas Longitude:-43°39'39,080", Latitude:-8°3'12,548" de altitude 314,63m; 171°45'10" e

15,71 m até o vértice DOUT-P-6066, de coordenadas Longitude:-43°39'39,006", Latitude:-8°3'13,054" de altitude 314,16m; 171°48'11" e

23,18 m até o vértice DOUT-P-5073, de coordenadas Longitude:-43°39'38,898", Latitude:-8°3'13,801" de altitude 313,29m; 171°43'21" e

38,78 m até o vértice DOUT-P-6067, de coordenadas Longitude:-43°39'38,716", Latitude:-8°3'15,050" de altitude 311,24m; 171°45'10" e

85,50 m até o vértice DOUT-P-6070, de coordenadas Longitude:-43°39'38,316", Latitude:-8°3'17,804" de altitude 306,71m; 171°45'10" e

15,33 m até o vértice DOUT-P-6075, de coordenadas Longitude:-43°39'38,244", Latitude:-8°3'18,297" de altitude 305,75m; 171°45'10" e

30,56 m até o vértice DOUT-P-5081, de coordenadas Longitude:-43°39'38,101", Latitude:-8°3'19,282" de altitude 304,59m; 173°27'59" e

64,04 m até o vértice DOUT-P-5080, de coordenadas Longitude:-43°39'37,863", Latitude:-8°3'21,353" de altitude 300,87m; 173°37'33" e

19,87 m até o vértice DOUT-P-6074, de coordenadas Longitude:-43°39'37,791", Latitude:-8°3'21,996" de altitude 299,88m; 182°09'00" e

9,34 m até o vértice DOUT-P-6073, de coordenadas Longitude:-43°39'37,802", Latitude:-8°3'22,299" de altitude 299,57m; 165°23'55" e

38,40 m até o vértice DOUT-P-6069, de coordenadas Longitude:-43°39'37,486", Latitude:-8°3'23,509" de altitude 297,71m; 171°45'10" e

281,72 m até o vértice DOUT-P-5100, de coordenadas Longitude:-43°39'36,166", Latitude:-8°3'32,584" de altitude 289,78m; 171°45'10" e

252,25 m até o vértice DOUT-M-2506, de coordenadas Longitude:-43°39'34,984", Latitude:-8°3'40,710" de altitude 277,45m; 164°02'20" e

40,54 m até o vértice DOUT-P-5101, de coordenadas Longitude:-43°39'34,620", Latitude:-8°3'41,978" de altitude 275,98m; 159°40'02" e

277,90 m até o vértice ARH-M-5164, de coordenadas Longitude:-43°39'31,466", Latitude:-8°3'50,460" de altitude 268,62m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE APRÍGIO LEÔNIO FERRAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°35'31" e 138,38m até o vértice DOUT-P-5105, de coordenadas Longitude:-43°39'33,347", Latitude:-8°3'54,556" de altitude 268,91m; 203°55'36" e

788,32 m até o vértice DOUT-M-2514, de coordenadas Longitude:-43°39'43,788", Latitude:-8°4'18,010" de altitude 250,67m; 284°57'56" e

22,96 m até o vértice DOUT-M-2520, de coordenadas Longitude:-43°39'44,513", Latitude:-8°4'17,817" de altitude 252,28m; deste segue confrontando com a propriedade de GILMAR MEDEIROS, JOSÉ ROQUE DOS SANTOS E HERDEIROS DE LEVI FERNANDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°06'14" e

129,74 m até o vértice DOUT-M-2529, de coordenadas Longitude:-43°39'46,751", Latitude:-8°4'14,232" de altitude 254,63m; 355°47'36" e



138,15 m até o vértice DOUT-M-2500, de coordenadas Longitude:-43°39'47,083", Latitude:-8°4'09,747" de altitude 256,50m; 336°11'23" e

415,00 m até o vértice DOUT-M-2515, de coordenadas Longitude:-43°39'52,554", Latitude:-8°3'57,389" de altitude 264,41m; 358°40'50" e

17,61 m até o vértice DOUT-M-2519, de coordenadas Longitude:-43°39'52,567", Latitude:-8°3'56,816" de altitude 264,67m; 270°24'45" e

1.787,63 m até o vértice DOUT-M-2516, de coordenadas Longitude:-43°40'50,948", Latitude:-8°3'56,396" de altitude 283,29m; deste segue confrontando com a propriedade de BAETA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°51'03" e

164,63 m até o vértice DOUT-P-6466, de coordenadas Longitude:-43°40'55,563", Latitude:-8°3'53,649" de altitude 279,47m; 7°22'17" e

16,62 m até o vértice DOUT-P-6465, de coordenadas Longitude:-43°40'55,494", Latitude:-8°3'53,112" de altitude 284,82m; 1°15'59" e

70,28 m até o vértice DOUT-P-6464, de coordenadas Longitude:-43°40'55,443", Latitude:-8°3'50,825" de altitude 281,07m; 359°45'50" e

20,76 m até o vértice DOUT-P-6463, de coordenadas Longitude:-43°40'55,446", Latitude:-8°3'50,149" de altitude 281,19m; 23°26'51" e

564,64 m até o vértice DOUT-P-6462, de coordenadas Longitude:-43°40'48,108", Latitude:-8°3'33,289" de altitude 286,76m; 26°51'35" e

17,92 m até o vértice C37-M-0218, de coordenadas Longitude:-43°40'47,843", Latitude:-8°3'32,768" de altitude 287,49m; 25°29'28" e

265,27 m até o vértice DOUT-P-6430, de coordenadas Longitude:-43°40'44,114", Latitude:-8°3'24,974" de altitude 286,47m; 25°41'51" e

240,37 m até o vértice DOUT-P-6383, de coordenadas Longitude:-43°40'40,710", Latitude:-8°3'17,924" de altitude 286,82m; 25°35'02" e

51,45 m até o vértice DOUT-P-6429, de coordenadas Longitude:-43°40'39,985", Latitude:-8°3'16,414" de altitude 287,11m; 26°02'13" e

50,68 m até o vértice DOUT-P-6372, de coordenadas Longitude:-43°40'39,258", Latitude:-8°3'14,932" de altitude 287,84m; 26°12'00" e

155,89 m até o vértice DOUT-P-5151, de coordenadas Longitude:-43°40'37,010", Latitude:-8°3'10,379" de altitude 288,08m; 26°07'43" e

179,15 m até o vértice DOUT-P-6611, de coordenadas Longitude:-43°40'34,434", Latitude:-8°3'05,144" de altitude 290,28m; 26°39'41" e

321,83 m até o vértice DOUT-P-5128, de coordenadas Longitude:-43°40'29,717", Latitude:-8°2'55,782" de altitude 292,06m; 24°25'47" e

62,08 m até o vértice DOUT-P-6124, de coordenadas Longitude:-43°40'28,879", Latitude:-8°2'53,942" de altitude 292,82m; 24°54'36" e

61,98 m até o vértice DOUT-P-5127, de coordenadas Longitude:-43°40'28,026", Latitude:-8°2'52,113" de altitude 293,64m; 24°28'53" e

103,93 m até o vértice DOUT-P-6123, de coordenadas Longitude:-43°40'26,620", Latitude:-8°2'49,034" de altitude 295,15m; 25°26'06" e

346,04 m até o vértice DOUT-P-6120, de coordenadas Longitude:-43°40'21,766", Latitude:-8°2'38,863" de altitude 301,95m; 21°35'55" e

70,88 m até o vértice DOUT-P-5124, de coordenadas Longitude:-43°40'20,914", Latitude:-8°2'36,717" de altitude 304,53m; deste segue



confrontando com a propriedade de FAZENDA CASTELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°54'47" e 388,01m até o vértice DOUT-P-5120, de coordenadas Longitude:-43°40'08,245", Latitude:-8°2'36,478" de altitude 303,32m; 89°03'53" e 147,47m até o vértice DOUT-P-5132, de coordenadas Longitude:-43°40'03,429", Latitude:-8°2'36,400" de altitude 303,27m; 359°30'45" e 94,74m até o vértice E3X-M-0058, de coordenadas Longitude:-43°40'03,456", Latitude:-8°2'33,316" de altitude 300,77m; 86°51'36" e 101,92m até o vértice ARH-M-5167, de coordenadas Longitude:-43°40'00,132", Latitude:-8°2'33,134" de altitude 300,52m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°07'52" e 19,17m até o vértice ARH-M-5166, de coordenadas Longitude:-43°39'59,507", Latitude:-8°2'33,103" de altitude 300,93m; deste segue confrontando com a propriedade de PUÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°42'33" e 113,06m até o vértice DOUT-P-5000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.599,540 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ELISEU MARTINS, 11/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.006013/2024-34 SEI nº 015187281

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>3048/2024/DG</b>
PROCESSO Nº	00071.004516/2024-75
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - <b>GLEBA 05 LUÍS CORREIA</b>

Vistos etc.



Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo n.º 00071.004516/2024-75 SEI n.º 015179635

**PAOLA RAFAELA PEREIRA COELHO**

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de N.º 31282, datada de 1 de novembro de 2024.)

**Governo do Estado do Piauí**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD-PI**

**EDITAL N.º 03/2024-SEAD**

**RESULTADO FINAL**

INSCRIÇÃO	NOME	DATANASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTACAO	PTOTAL	ANALISESITUAÇÃO
381	ADONIAS FRANCISCO DE MOURA NETO	26/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	106	CLASSIFICADO
66	ADRIA SANTOS RAMOS	17/05/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	94	CLASSIFICADO
3	AIRTON ALBUQUERQUE ROLIM JUNIOR	04/06/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
409	ALAN DE PAULA FERREIRA BARROS	14/06/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	83	CLASSIFICADO
409	ALAN DE PAULA FERREIRA BARROS	14/06/1999	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	83	CLASSIFICADO
164	ALANA LARISSA CABRAL MATOS TORQUATO	23/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	134	CLASSIFICADO



161	ALANA MARIA CALAND DE HOLANDA LUSTOSA	08/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	164	CLASSIFICADO
1	ALESSANDRA SA ANGELINE	03/05/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	48	CLASSIFICADO
248	ALFREDO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	176	CLASSIFICADO
319	ALISSON TORRES FONTENELE JUNIOR	26/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	113	CLASSIFICADO
71	ALLAN CIRQUEIRA RABELO	21/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	109	CLASSIFICADO
402	AMÁLIA MARIANA CASTELO BRANCO COSTA	05/03/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	23	CLASSIFICADO
288	AMANDA BARROS DE SA	07/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	111	CLASSIFICADO
58	AMANDA MARIA DA SILVA LEAL	04/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	128	CLASSIFICADO
220	ANA BEATRIZ BARROS ALENCAR	20/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	137	CLASSIFICADO
361	ANA BEATRIZ DANTAS DA COSTA E SILVA BARBOSA	06/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	109	CLASSIFICADO
393	ANA BEATRIZ DIOGO SIQUEIRA	09/07/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	37	ELIMINADO
400	ANA CALISTA RODRIGUES ARAUJO	14/08/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	50	CLASSIFICADO
37	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	CLASSIFICADO
37	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1997	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	CLASSIFICADO
392	ANA CAROLINE BARBOSA SCHALCHER MARTINS	02/06/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	104	CLASSIFICADO
174	ANA CAROLINE BORGES LUSTOSA	21/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	0	ELIMINADO
184	ANA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	77	CLASSIFICADO
184	ANA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2000	PCD	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	77	CLASSIFICADO
323	ANA HELOISA DE CASTRO MACEDO PAES	09/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	46	CLASSIFICADO



335	ANA LETICIA ALMENDRA FREITAS DO REGO MONTEIRO	20/01/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	152	CLASSIFICADO
216	ANA LÍCIA SOARES MINEIRO ROCHA	13/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	106	CLASSIFICADO
126	ANA LUIZA EVENCIO LUZ SOUSA	24/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	85	CLASSIFICADO
39	ANA PAULA LIMA NASCIMENTO	09/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170	CLASSIFICADO
204	ANA RITA NOGUEIRA PEREIRA	11/01/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	154	CLASSIFICADO
380	ANDRÉ LUIS DIAS DE FIGUEIREDO	03/04/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	106	CLASSIFICADO
198	ANDRÉ MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO	12/06/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	37	CLASSIFICADO
282	ANDRE SILVA MACHADO	20/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	53	CLASSIFICADO
282	ANDRE SILVA MACHADO	20/02/2003	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	53	CLASSIFICADO
397	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	11/08/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	132	CLASSIFICADO
41	ANDRESSA LIMA SENA ROSA	23/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	142	CLASSIFICADO
286	ANGELLA MONIELY ALMEIDA DOS SANTOS	20/06/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	114	CLASSIFICADO
144	ANNA KAREN MARTINS DE ARRUDA	10/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	120	CLASSIFICADO
360	ANNA RHAKEL MOURA PIO	13/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	93	CLASSIFICADO
264	ANNY BIANCA BONFIM VELOSO FALCÃO	18/08/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	76	CLASSIFICADO
314	ANTONIO BATISTA BORBA NETO	19/06/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	86	CLASSIFICADO
247	ANTÔNIO DA ANUNCIÇÃO PIRES FILHO	11/06/1999	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
197	ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS CASTRO	18/02/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	156	CLASSIFICADO
406	ANTONIO VICTOR PAZ IBIAPINA	10/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	CLASSIFICADO



406	ANTONIO VICTOR PAZ IBIAPINA	10/02/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	CLASSIFICADO
343	ARETHA TALYTA CRUZ DA COSTA	06/12/1983	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	83	CLASSIFICADO
224	ARIANE CARNEIRO DE SOUZA	09/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140	CLASSIFICADO
224	ARIANE CARNEIRO DE SOUZA	09/09/1997	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140	CLASSIFICADO
22	ARLINDO BISPO DA SILVA JÚNIOR	29/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	139	CLASSIFICADO
251	ARQUIMEDES BARROS NASCIMENTO	22/12/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	176	CLASSIFICADO
158	ARTUR KHALIL LEMOS DE SOUSA MARTINS	14/11/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	160	CLASSIFICADO
313	ATHUS APOLLO SILVA MUNIZ	18/06/1993	PCD	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
14	AUGUSTO DE ARAUJO CASTRO	03/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	140	CLASSIFICADO
240	AYANDRA DE AGUIAR MENDES	06/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	30	ELIMINADO
228	AYLLA NINA SANTANA DE CARVALHO	10/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	87	CLASSIFICADO
129	AYRTON GALVAO DE ARAUJO JUNIOR	23/09/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	98	CLASSIFICADO
125	BEATRIZ RAVENA DA SILVA MOURA	25/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	56	CLASSIFICADO
18	BENJAMIM BARBOSA DE AZEVEDO	08/03/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	165	CLASSIFICADO
18	BENJAMIM BARBOSA DE AZEVEDO	08/03/2001	NEGRO/PARDO	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	165	CLASSIFICADO
420	BIANCA MATOS FONSECA	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
90	BRENDA DE MOURA MENESES	23/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	200	CLASSIFICADO



90	BRENDA DE MOURA MENESES	23/09/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	200	CLASSIFICADO
13	BRENDALLINNY SANTOS RODRIGUES	19/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	128	CLASSIFICADO
19	BRENO BORGES BARBOSA	15/08/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	89	CLASSIFICADO
30	BRENO BRITO MARTINS	13/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180	CLASSIFICADO
83	BRUNA HELLEN GOMES ALVES DA SILVA	13/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	110	CLASSIFICADO
188	BRUNA MAURIZ PEREIRA SANTANA	15/05/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	167	CLASSIFICADO
307	BRUNA WENDY CAPISTRANO PINTO	09/07/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
28	BRUNO LAEL SOUSA XAVIER	10/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	200	CLASSIFICADO
28	BRUNO LAEL SOUSA XAVIER	10/09/1999	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	200	CLASSIFICADO
35	BRUNO LEONARDO ALMEIDA VIANA	25/04/1980	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	143	CLASSIFICADO
100	CAIO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA GUIMARÃES	25/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	145	CLASSIFICADO
414	CAIO VICTOR MUNIZ DE LIMA BARROS	14/02/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	170	CLASSIFICADO
419	CAMILA GUSMÃO TRAJANO MARTINS	03/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	124	CLASSIFICADO
120	CAMILA INGRID DA SILVA FRANÇA	12/01/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	163	CLASSIFICADO
189	CAMILA MENDES DA ROCHA	29/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	100	CLASSIFICADO
187	CAMILA PORTELA PAZ DE OLIVEIRA	02/05/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	81	CLASSIFICADO
239	CAMILA SANTOS CASTRO BRAGA	06/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	90	CLASSIFICADO
263	CAMILLY VERTUNES ALVES PAULO	03/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	78	CLASSIFICADO
263	CAMILLY VERTUNES ALVES PAULO	03/11/2002	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	78	CLASSIFICADO



276	CAMILY VANESSA DA ROCHA BARROS	02/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	98	CLASSIFICADO
389	CAMYLLA LIMA DIAS DOS SANTOS	05/12/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	74	CLASSIFICADO
303	CARLOS EDUARDO SILVA BORGES	17/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	155	CLASSIFICADO
303	CARLOS EDUARDO SILVA BORGES	17/03/1998	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	155	CLASSIFICADO
4	CARLOS PORTELA IBIAPINA NETO	23/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	171	CLASSIFICADO
289	CAROLINA MARIS MATOS RODRIGUES EULALIO	26/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	156	CLASSIFICADO
382	CAROLINA SOEIRO MARTINS FALCÃO	02/05/1981	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	105	CLASSIFICADO
61	CAROLINE RODRIGUES SARAIVA	06/01/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140	CLASSIFICADO
208	CIBELE DA COSTA SOUSA	22/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180	CLASSIFICADO
352	CIBELE MARIA MACHADO GOLDAU	28/02/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	114	CLASSIFICADO
352	CIBELE MARIA MACHADO GOLDAU	28/02/2000	NEGRO/PARDO	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	114	CLASSIFICADO
383	CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	31/07/1981	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	41	CLASSIFICADO
212	CLAUDEJANNY SOUSA RODRIGUES SOBRINHO	31/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	119	CLASSIFICADO
109	CLÁUDIA LORENA RIBEIRO LOPES	16/09/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	138	CLASSIFICADO
238	CLÉIO PEREIRA DOS SANTOS	17/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	175	CLASSIFICADO
238	CLÉIO PEREIRA DOS SANTOS	17/10/2000	PCD	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	175	CLASSIFICADO
171	CSRLOS DANIEL SPINDOLA MELO	29/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	23	CLASSIFICADO
259	DANIELLE DE SOUSA ALMEIDA JESUINO	22/12/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	79	CLASSIFICADO



280	DANNYELLEN LORENNIA SAMPAIO ALVES	04/04/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	145	CLASSIFICADO
423	DÁRIO CORREIA NEGREIROS	23/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	68	CLASSIFICADO
423	DÁRIO CORREIA NEGREIROS	23/07/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	68	CLASSIFICADO
266	DAYENE MELLO DE MENESES	23/05/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	55	CLASSIFICADO
131	DEBORA DE JESUS MACEDO DA SILVA	30/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	137	CLASSIFICADO
375	DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	26/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	139	CLASSIFICADO
329	DIEGO AGRIPINO CHAGAS SILVA	23/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140	CLASSIFICADO
70	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA	01/04/1991	PCD	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	0	ELIMINADO
374	DIMITRI RIBEIRO ALVES	10/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	131	CLASSIFICADO
331	EDUARDA CARDOSO E SILVA	17/09/1998	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
270	EDUARDA MARIA DANTAS BARROS	25/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	50	CLASSIFICADO
78	EDUARDA VERAS ALMENDRA CAVALCANTE	09/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180	CLASSIFICADO
166	EDUARDO GUSTAVO DE SANTANA	28/02/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	80	CLASSIFICADO
118	EIAIANE DOS SANTOS SILVA HALLEY	23/10/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	95	CLASSIFICADO
387	ELIZIANE SOARES GARCIA	16/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	60	CLASSIFICADO
145	EMANUEL FERNANDES DA COSTA SANTOS PIMENTEL	10/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	107	CLASSIFICADO
151	EMILY DE OLI ALVES	06/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	136	CLASSIFICADO
148	ÊNIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO	06/07/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	29	CLASSIFICADO
148	ÊNIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO	06/07/1993	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	29	CLASSIFICADO



250	ÉRICA PEDROSA DA SILVA	14/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
250	ÉRICA PEDROSA DA SILVA	14/03/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
294	ESTÉFANE NASCIMENTO PORTELA	10/09/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	114	CLASSIFICADO
51	ESTER VASCONCELOS SILVA	25/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	166	CLASSIFICADO
86	ESTERFANY RAIMUNDO SANTOS	28/02/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	145	CLASSIFICADO
86	ESTERFANY RAIMUNDO SANTOS	28/02/1994	NEGRO/PARDO	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	145	CLASSIFICADO
192	EVELYN DOMINIC CARVALHO SALES	03/01/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	138	CLASSIFICADO
367	EVELYN VICTORIA GOMES MARQUES	20/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	144	CLASSIFICADO
367	EVELYN VICTORIA GOMES MARQUES	20/11/2002	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	139	CLASSIFICADO
185	FABRICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	04/11/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	90	CLASSIFICADO
185	FABRICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	04/11/1997	PCD	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	90	CLASSIFICADO
11	FERNANDA CRISTINY GOMES PEREIRA	20/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
102	FERNANDA DE CARVALHO FEITOSA	04/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	24	CLASSIFICADO
244	FERNANDA MACIEL NOGUEIRA MARTINS	12/02/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	120	CLASSIFICADO
229	FLAVIO BARBOSA PINHEIRO FILHO	07/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	79	CLASSIFICADO
221	FLÁVIO MARCELO ALVES MATOS FILHO	25/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	82	CLASSIFICADO
305	FRANCESCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	17/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	64	CLASSIFICADO
328	FRANCIELLY PRUDENCIO CARVALHO	09/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO



379	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS COSTA FILHO	08/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	104	CLASSIFICADO
379	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS COSTA FILHO	08/07/2001	PCD	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	104	CLASSIFICADO
67	FRANCISCO FLÁVIO FONTENELE FILHO	21/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	109	CLASSIFICADO
87	FRANCISCO IRINEU DE MORAIS NETO	23/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
54	FRANCISCO JOSE DINIZ DOS SANTOS JUNIOR	31/10/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	190	CLASSIFICADO
54	FRANCISCO JOSE DINIZ DOS SANTOS JUNIOR	31/10/1997	NEGRO/PARDO	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	190	CLASSIFICADO
116	FRANCISCO LUCAS DAS CHAGAS DA ROCHA LOPES	18/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	124	CLASSIFICADO
116	FRANCISCO LUCAS DAS CHAGAS DA ROCHA LOPES	18/11/2001	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	124	CLASSIFICADO
123	GABRIEL BATISTA RODRIGUES	26/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	136	CLASSIFICADO
252	GABRIEL CIPRIANO FEITOSA OLIVEIRA	24/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	133	CLASSIFICADO
139	GABRIEL DANTAS ALENCAR	15/11/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	41	CLASSIFICADO
24	GABRIEL DE SOUSA SOARES UCHÔA	06/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	CLASSIFICADO
236	GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	06/07/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	180	CLASSIFICADO
206	GABRIEL STUMPF BASTOS AMORIM	29/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	150	CLASSIFICADO
72	GABRIEL TRINDADE DE CARVALHO	02/12/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	176	CLASSIFICADO
412	GABRIELA DA SILVA ROCHA CARDOSO	30/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
283	GABRIELA GIOVANNA WANZELER SAMPAIO	02/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
278	GABRIELA SILVA LIMA	08/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO



122	GABRIELLE MACEDO CARVALHO	24/08/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	50	CLASSIFICADO
371	GABRIELY COSTA VIANA	06/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	103	CLASSIFICADO
203	GABRYEL FELIPE ALVES DE SOUSA	10/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	165	CLASSIFICADO
203	GABRYEL FELIPE ALVES DE SOUSA	10/07/2002	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	165	CLASSIFICADO
15	GEORGE EVERSON NUNES DA SILVA FILHO	19/01/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	80	CLASSIFICADO
202	GERALDO MAGELA GIRÃO RIBEIRO NETO	15/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	103	CLASSIFICADO
256	GERMANO TOURINHO E SILVA	21/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	146	CLASSIFICADO
150	GIELSON DE SOUSA SILVA	02/02/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	142	CLASSIFICADO
150	GIELSON DE SOUSA SILVA	02/02/2004	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	142	CLASSIFICADO
33	GIOVANNA DA SILVA CHAVES	30/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	28	CLASSIFICADO
31	GIOVANNA MARIA LOPES MAGALHÃES	17/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	200	CLASSIFICADO
31	GIOVANNA MARIA LOPES MAGALHÃES	17/07/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	200	CLASSIFICADO
53	GIOVANNA MOURA LEAL DIAS	16/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	64	CLASSIFICADO
358	GISELLE REZENDE PORTO	02/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	132	CLASSIFICADO
96	GIULIA DE MELO GEDEON	13/08/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	72	CLASSIFICADO
60	GIULIA MARIA DE SOUSA PONTES	10/05/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	153	CLASSIFICADO
173	GUILHERME GADELHA FONTES PEREIRA SOARES	11/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	106	CLASSIFICADO
44	GUILHERME LUÍS MOURA SOUSA	15/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	55	CLASSIFICADO
159	GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA	16/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	128	CLASSIFICADO



261	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	13/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
124	GUSTAVO FEITOSA DA FONSECA	12/03/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	158	CLASSIFICADO
200	GUSTAVO VIANA CASTRO	22/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	135	CLASSIFICADO
262	HADASSA GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	150	CLASSIFICADO
262	HADASSA GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1995	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	150	CLASSIFICADO
309	HELENA ALBUQUERQUE BARBOSA	19/07/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	78	CLASSIFICADO
153	HELLEN CAMILY TEDESCO DANTAS	29/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	165	CLASSIFICADO
242	HUYANE DE JESUS LUSTOSA CAVALCANTE	30/09/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	136	CLASSIFICADO
312	IANA BARBOSA MARTINS	19/05/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	103	CLASSIFICADO
287	IANE CUNHA DE CASTRO	17/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	110	CLASSIFICADO
57	IANNY SUSY SANTOS BARROS	03/02/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	135	CLASSIFICADO
62	IARLEY CABRAL FALCÃO	01/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	150	CLASSIFICADO
62	IARLEY CABRAL FALCÃO	01/04/2004	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	150	CLASSIFICADO
355	IDÁLIA DE SOUSA LIMA	06/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
417	IHAGO SOUSA DE OLIVEIRA	25/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	91	CLASSIFICADO
302	INGRID AYREMORAES NASCIMENTO	18/04/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	117	CLASSIFICADO
410	INGRID BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/07/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	98	CLASSIFICADO
175	IRMA GENTIL CUNHA LEITE	04/06/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	115	CLASSIFICADO
110	ISABEL DE CASTRO RESENDE	09/02/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	73	CLASSIFICADO



92	ISABELA DA SILVA COIMBRA	18/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	112	CLASSIFICADO
92	ISABELA DA SILVA COIMBRA	18/03/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	112	CLASSIFICADO
195	ISABELA REZENDE COSTA	11/12/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	179	CLASSIFICADO
186	ISABELLA APARECIDA ABREU GARCIA	11/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	133	CLASSIFICADO
98	ISABELLA DE ALMEIDA NASCIMENTO	17/10/1983	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	185	CLASSIFICADO
98	ISABELLA DE ALMEIDA NASCIMENTO	17/10/1983	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	185	CLASSIFICADO
281	ISABELLA FRANCISCA MONTEIRO DE ARAÚJO	18/02/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	169	CLASSIFICADO
275	ISABELLY VITÓRIA VIEIRA DE QUEIROZ	13/10/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	147	CLASSIFICADO
326	ISADORA SOUSA VIANA	11/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	36	CLASSIFICADO
373	ISIS FURTADO VERAS	19/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	129	CLASSIFICADO
425	ITALO FONTENELE DOS SANTOS	11/02/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	54	CLASSIFICADO
292	IVANA LUISA MENDES MARTINS SOARES	16/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	54	CLASSIFICADO
408	IZABELY DOS REIS DE PAULA	17/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	144	CLASSIFICADO
290	IZADORA CRISTINA DE CARVALHO NUNES	24/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	123	CLASSIFICADO
253	JACIARA MARIA PAREDE COSTA	11/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
253	JACIARA MARIA PAREDE COSTA	11/04/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
273	JAMES CAVALCANTE PAIXÃO LIMA	15/07/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	82	CLASSIFICADO
273	JAMES CAVALCANTE PAIXÃO LIMA	15/07/2004	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	82	CLASSIFICADO



416	JAMILE GUSMAO TRAJANO MARTINS	24/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	124	CLASSIFICADO
8	JAQUELINE LOPES DE SOUZA BRITO	30/07/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	178	CLASSIFICADO
322	JEFFERSON ALVES FREITAS	27/08/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	119	CLASSIFICADO
297	JEFFERSON SEGUNDO DANTAS MOREIRA	30/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
133	JEFFERSON THOMAS NOGUEIRA DE MOURA	16/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	138	CLASSIFICADO
170	JENIE LANA EVANGELISTA DE SOUSA LUZ	24/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	111	CLASSIFICADO
113	JÉSSICA BEATRIZ DA SILVA LOIOLA	10/01/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	125	CLASSIFICADO
43	JÉSSICA MARIA DE SOUSA CARVALHO	10/06/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	35	CLASSIFICADO
368	JESSIKA VITÓRIA DE ARAÚJO FREITAS	22/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
107	JHONNATHAS DANTAS DOS SANTOS	06/01/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	102	CLASSIFICADO
370	JOAN EDUARDO PEREIRA FARIAS	28/04/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	112	CLASSIFICADO
105	JOÃO ARTHUR SILVA DE MACÊDO ARAÚJO	23/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	85	CLASSIFICADO
105	JOÃO ARTHUR SILVA DE MACÊDO ARAÚJO	23/01/2002	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	85	CLASSIFICADO
106	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	210	CLASSIFICADO
106	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	210	CLASSIFICADO
214	JOÃO LUCAS GOMES CARVALHO	17/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	92	CLASSIFICADO
356	JOÃO MARCELO COSTA DA SILVA	17/04/2002	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
115	JOÃO PAULO ALVES OLIVEIRA	11/06/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	135	CLASSIFICADO
115	JOÃO PAULO ALVES OLIVEIRA	11/06/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	135	CLASSIFICADO



327	JOÃO PEDRO COSTA DO REGO	10/06/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	108	CLASSIFICADO
327	JOÃO PEDRO COSTA DO REGO	10/06/1999	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	108	CLASSIFICADO
137	JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUSA	09/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	137	CLASSIFICADO
137	JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUSA	09/04/2001	NEGRO/PARDO	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	137	CLASSIFICADO
94	JONAS LEITE DE SOUZA FILHO	25/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	136	CLASSIFICADO
226	JONATAS PAULINO DA CUNHA MONTEIRO RIBEIRO	14/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	171	CLASSIFICADO
285	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO NEIVA NETO	05/01/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	128	CLASSIFICADO
231	JOSE PEREIRA BARBOSA	19/10/1978	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	60	CLASSIFICADO
366	JOSUE CLEMENTINO DE MOURA FILHO	05/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
299	JUCIMAR MILHOMEM COELHO SOBRINHO	27/11/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	125	CLASSIFICADO
128	JUDIMILLA ALMEIDA PINHEIRO	07/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	154	CLASSIFICADO
268	JÚLIA ARAUJO DE AVILAR AMANCIO	13/12/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	107	CLASSIFICADO
364	JULIA DE SANTIS MANGANELI	15/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	56	CLASSIFICADO
365	JÚLIA PIMENTEL SANTOS	19/12/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	89	CLASSIFICADO
135	JÚLIA RABÊLO EVANGELISTA	09/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	109	CLASSIFICADO
337	JULLIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	18/07/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	118	CLASSIFICADO
111	KAMILE VITÓRIA FERREIRA MACHADO DA COSTA	22/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	89	CLASSIFICADO



7	KARINA MENESES FORTES CASTELO BRANCO	05/08/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	29	CLASSIFICADO
308	KAROL DAL PUPO GIORDANI	01/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	123	CLASSIFICADO
6	KELCINY KEULY SOUSA ARAÚJO	03/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	2	CLASSIFICADO
394	KELLYANE SILVA ARAUJO	13/12/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	31	CLASSIFICADO
272	KEVIN BRUNO ALVES RIBEIRO	13/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	174	CLASSIFICADO
154	KEYLLA VIEIRA ALVES	20/03/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	94	CLASSIFICADO
293	LAIANNE MARTINS VIEIRA SOARES SILVA	05/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	127	CLASSIFICADO
34	LARISSA BARBOSA DANTAS	21/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	82	CLASSIFICADO
332	LARISSA ELVAS SOARES	04/09/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	0	ELIMINADO
207	LARISSA SOARES ALMEIDA DOS SANTOS	05/10/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
317	LARYSSA PORTELA MACEDO TORRES	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	119	CLASSIFICADO
27	LAURA BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	33	ELIMINADO
76	LAURA LIMA DOS SANTOS	02/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	125	CLASSIFICADO
334	LAYANE SANTOS DE CARVALHO	19/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
196	LAYSE ALBUQUERQUE LIMA	02/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	168	CLASSIFICADO
306	LEANDRA FREITAS DE MACEDO ARRAIS	25/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	95	CLASSIFICADO
321	LEIDIANE DE OLIVEIRA ADRIANO	20/09/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
74	LEONARDO DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA	27/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	114	CLASSIFICADO



421	LEONARDO VITOR NUNES DE OLIVEIRA	15/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
418	LEONEL MARQUES RODRIGUES	27/08/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	139	CLASSIFICADO
235	LETÍCIA BEATRIZ COUTINHO ALVES	18/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	167	CLASSIFICADO
277	LETICIA BRITO PESSOA	10/12/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	88	CLASSIFICADO
16	LETÍCIA CAVALCANTE DA COSTA ARAGÃO	15/09/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	85	CLASSIFICADO
181	LETÍCIA FERREIRA LESSA	13/11/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	176	CLASSIFICADO
69	LETÍCIA MARIA CALIXTO TORRES NORONHA	26/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	187	CLASSIFICADO
140	LETICIA SOARES DE LACERDA	19/01/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
422	LETICIA VITORIA DE SOUZA RODRIGUES	26/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	50	CLASSIFICADO
73	LEVI SANTOS DA CRUZ	20/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	156	CLASSIFICADO
372	LIA RAQUEL RAULINO LEAL LOPES	30/01/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	125	CLASSIFICADO
372	LIA RAQUEL RAULINO LEAL LOPES	30/01/1995	PCD	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	125	CLASSIFICADO
318	LINA ISABELE DE ANDRADE SOUSA MENDES	17/11/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	179	CLASSIFICADO
85	LINDA CECÍLIA ALMEIDA DE BARROS	02/03/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	180	CLASSIFICADO
91	LISIANE GOMES DE SOUZA	15/10/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	45	CLASSIFICADO
241	LÍVIA FERREIRA DA SILVA	05/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	182	CLASSIFICADO
84	LÍVIA VILARINHO SANTOS BARBOSA	28/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	188	CLASSIFICADO
183	LIVIO NAPOLEAO LIMA MELO	26/03/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	167	CLASSIFICADO



227	LORENA ROCHA BATISTA CARVALHO	22/02/1985	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	148	CLASSIFICADO
26	LORENNNA LIMA DE SOUSA	14/03/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	149	CLASSIFICADO
55	LORRANA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA NOBRE	12/03/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	65	CLASSIFICADO
2	LOURDES MARIA DE MELO BARROS	02/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	148	CLASSIFICADO
25	LUAN MONTE BARROSO	14/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	45	ELIMINADO
310	LUANA KAIRA LOPES DO BONFIM	18/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	70	CLASSIFICADO
310	LUANA KAIRA LOPES DO BONFIM	18/04/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	70	CLASSIFICADO
274	LUANA LACERDA BARROS REIS	08/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	39	CLASSIFICADO
205	LUANA LORENA FERNANDES RAMOS	28/06/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	157	CLASSIFICADO
359	LUCAS EMANUEL SOUSA FERREIRA	01/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	95	CLASSIFICADO
104	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA GOUVEIA	24/12/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	34	CLASSIFICADO
424	LUCAS LÊNIN SILVA QUEIROZ	03/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	51	CLASSIFICADO
424	LUCAS LÊNIN SILVA QUEIROZ	03/04/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	51	CLASSIFICADO
46	LUCAS SAMUEL DA SILVA ARAÚJO	28/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	122	CLASSIFICADO
46	LUCAS SAMUEL DA SILVA ARAÚJO	28/05/2001	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	122	CLASSIFICADO
38	LUCAS TEIXEIRA ALVES	14/01/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	19	CLASSIFICADO
324	LUCAS VENICIO MESQUITA DE OLIVEIRA	03/01/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	94	CLASSIFICADO
391	LUCCA CRONEMBERGER NOGUEIRA LAGES REBELO	05/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	81	CLASSIFICADO



354	LUCIANA ROCHA ALVES	29/09/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	174	CLASSIFICADO
301	LUCIANO VELOSO MENDES DE NEIVA	15/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	48	CLASSIFICADO
147	LUDMILA CARVALHO DE ARAÚJO CAMPELO	30/07/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	187	CLASSIFICADO
396	LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA	26/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	107	CLASSIFICADO
114	LUIS GUSTAVO CALDAS DE ARAÚJO	20/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	63	CLASSIFICADO
199	LUÍS HENRIQUE MACIEL NOGUEIRA MASCARENHAS	19/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	106	CLASSIFICADO
257	LUÍS HENRIQUE MENDES MARTINS SOARES	29/11/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	61	CLASSIFICADO
82	LUIS MATEUS LIMA CARDOSO CAMBERIMBA	11/08/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	185	CLASSIFICADO
245	LUIS PAULO DA SILVA PEREIRA	05/05/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	113	CLASSIFICADO
350	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA BEZERRA	09/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	130	CLASSIFICADO
65	LUIZ FELIPE SOUSA DIAS	09/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	195	CLASSIFICADO
130	LUIZA CARLA BRITO RODRIGUES	14/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	107	CLASSIFICADO
130	LUIZA CARLA BRITO RODRIGUES	14/12/2003	PCD	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	107	CLASSIFICADO
56	LUIZZE IZABELLE GOMES MOREIRA	22/02/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	162	CLASSIFICADO
169	LUMA MARIA ARAÚJO DE MOURA LUZ	06/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	139	CLASSIFICADO
218	LUMA RODRIGUES DA SILVA	04/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	80	CLASSIFICADO
177	LUMA SÉRVULO DE CARVALHO	03/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	148	CLASSIFICADO



213	LUNA MARA SOUSA PINHEIRO	04/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	117	CLASSIFICADO
398	MANOELLA CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA	27/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	11	CLASSIFICADO
403	MANUEL PABLO DUARTE COSTA DE LIMA	20/04/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	ELIMINADO
141	MARCELLO ALENCAR ARCOVERDE	15/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	135	CLASSIFICADO
210	MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	01/04/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	190	CLASSIFICADO
357	MARCIO ITALO SANTOS DE OLIVEIRA	19/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	110	CLASSIFICADO
47	MARCOS WILSON MELO ROCHA	25/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	123	CLASSIFICADO
47	MARCOS WILSON MELO ROCHA	25/09/1999	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	123	CLASSIFICADO
258	MARCUS VINICIUS COSTA DOS SANTOS	26/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	74	CLASSIFICADO
291	MARCUS VINICIUS SANTOS E SOUSA	24/03/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	180	CLASSIFICADO
291	MARCUS VINICIUS SANTOS E SOUSA	24/03/2000	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	180	CLASSIFICADO
413	MARI ANNE DOS SANTOS BORGES DA SILVA	24/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	0	ELIMINADO
182	MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA LEÃO	16/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	139	CLASSIFICADO
112	MARIA CLARA DA CUNHA MENDES COSTA	27/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	65	CLASSIFICADO
156	MARIA CLARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	02/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	111	CLASSIFICADO
295	MARIA CLARA DE SÁ BEZERRA	14/04/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	161	CLASSIFICADO
77	MARIA CLARA FARIAS DE MIRANDA FEITOSA	19/12/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	137	CLASSIFICADO
77	MARIA CLARA FARIAS DE MIRANDA FEITOSA	19/12/1998	NEGRO/PARDO	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	137	CLASSIFICADO



340	MARIA CLARA LEITÃO DE SOUSA	17/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	69	CLASSIFICADO
108	MARIA CLARA MENDES COIMBRA	07/08/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	159	CLASSIFICADO
344	MARIA CLARA SILVEIRA ROCH	08/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	29	CLASSIFICADO
353	MARIA DO DESTERRO MINEIRO SOARES	22/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
377	MARIA EDUARDA ALMEIDA RABÊLO	27/11/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	139	CLASSIFICADO
320	MARIA EDUARDA ARAÚJO MAGALHÃES	24/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
411	MARIA EDUARDA DA ROCHA CARDOSO	30/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	106	CLASSIFICADO
411	MARIA EDUARDA DA ROCHA CARDOSO	30/09/1999	PCD	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	106	CLASSIFICADO
36	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARBOSA	14/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	161	CLASSIFICADO
296	MARIA EDUARDA ESCÓRCIO COELHO	01/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	160	CLASSIFICADO
390	MARIA EDUARDA FERRAZ VILARINHO OLIVEIRA	23/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	CLASSIFICADO
132	MARIA EDUARDA MARTINS FARIAS	15/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	124	CLASSIFICADO
138	MARIA EDUARDA PINTO MARQUES NEIVA RÊGO	01/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	130	CLASSIFICADO
79	MARIA EDUARDA RAMOS OLIVEIRA	26/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	130	CLASSIFICADO
378	MARIA FRANCISCA BARBOSA PEREIRA	02/10/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	54	CLASSIFICADO
378	MARIA FRANCISCA BARBOSA PEREIRA	02/10/1998	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	54	CLASSIFICADO
316	MARIA HELENA REINALDO DE SOUSA ALVES	17/06/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	75	CLASSIFICADO
121	MARIA JULIA DE CASTRO MOTA DA ROCHA	02/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	161	CLASSIFICADO



119	MARIA LUIZA MENDES RODRIGUES SOUSA	05/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
362	MARIA SARA SOUSA RESENDE	01/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	138	CLASSIFICADO
362	MARIA SARA SOUSA RESENDE	01/03/2003	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	138	CLASSIFICADO
168	MARIA THALYTA DE ANDRADE GOMES CARVALHO	30/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	146	CLASSIFICADO
426	MARIA VICTORIA REBELO CARVALHO	15/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	49	CLASSIFICADO
160	MARIA VICTÓRIA SOUZA TEIXEIRA	13/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	118	CLASSIFICADO
237	MARIA VITÓRIA DE SOUSA SANTOS	10/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	115	CLASSIFICADO
180	MARIANA CIPRIANO FEITOSA DE MELO	08/07/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	94	CLASSIFICADO
75	MARIANA DE ALMEIDA REINALDO	26/09/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	79	CLASSIFICADO
336	MARIANA DE CARVALHO MOURA CORREIA LIMA	12/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	93	CLASSIFICADO
50	MARIANA DE MORAIS LIMA SIMEÃO	16/06/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	101	CLASSIFICADO
10	MARIANA MOREIRA FREITAS	03/02/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	175	CLASSIFICADO
333	MARIANA OSÓRIO REIS CARDOSO VELOSO	13/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	78	ELIMINADO
233	MARIANA PIRES LOPES	10/06/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	128	CLASSIFICADO
155	MARIANE FERRAZ NUNES	20/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	139	CLASSIFICADO
211	MARINA BARBOSA COELHO DE LIMA	27/11/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	136	CLASSIFICADO
284	MARINA MARINHO CAVALCANTE LIMA DE SOUZA DANTAS	31/05/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	129	CLASSIFICADO
162	MARINA MARQUES LEAL	01/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	47	CLASSIFICADO



176	MARINA OLIMPIA DANTAS CRUZ	28/01/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	65	CLASSIFICADO
215	MARINA SAMPAIO FORTES	05/11/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	150	CLASSIFICADO
193	MARY NATELY ANDRADE GUARITA	14/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	117	CLASSIFICADO
117	MATEUS COELHO FERNANDES	12/01/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
93	MATHEUS CARVALHO LOPES DA SILVA	23/09/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	38	CLASSIFICADO
146	MATHEUS DE SOUSA ALVES	16/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	92	CLASSIFICADO
146	MATHEUS DE SOUSA ALVES	16/12/2000	NEGRO/PARDO	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	92	CLASSIFICADO
194	MATHEUS REINALDO BRANDIM	17/10/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	144	CLASSIFICADO
325	MATHEUS SAM DOS SANTOS LEMOS	11/12/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	129	CLASSIFICADO
325	MATHEUS SAM DOS SANTOS LEMOS	11/12/1995	NEGRO/PARDO	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	129	CLASSIFICADO
347	MATHI	08/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	118	CLASSIFICADO
300	MAURO LUIS VIEIRA FORTES FILHO	12/08/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140	CLASSIFICADO
349	MAYLLA JOSEFA DIAS LEAL	19/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	65	CLASSIFICADO
330	MELISSA NASCIMENTO BEZERRA	12/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	57	CLASSIFICADO
95	MICHELLY BRUNA SOARES DE MOURA	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
88	MIRELLE SALES DE SIQUEIRA	03/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	147	CLASSIFICADO
143	MOISÉS COSTA SILVA	01/02/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	25	CLASSIFICADO
143	MOISÉS COSTA SILVA	01/02/2000	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	25	CLASSIFICADO



209	MORGANA MENDES FONSECA	29/10/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	138	CLASSIFICADO
40	MYRELLA EVELYN NUNES TURBANO	22/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	192	CLASSIFICADO
21	NATHÁLIA FERNANDES FONSECA	01/06/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	49	CLASSIFICADO
338	NAYRA LORENA OLIVEIRA MACEDO	12/03/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	5	ELIMINADO
265	NAYSHA MYLLENE DE LIMA GONÇALVES	13/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	160	CLASSIFICADO
134	NISANDRA PEREIRA DA SILVA	14/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	176	CLASSIFICADO
415	PABLO AUGUSTO LIMA CARVALHO MENDES	31/10/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	17	ELIMINADO
165	PALOMA FORTES ALMEIDA BARROS	10/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	160	CLASSIFICADO
89	PAOLA GONÇALVES BLASIO	19/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	155	CLASSIFICADO
254	PAULA FERNANDA SILVA MOURA MACHADO	15/06/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	123	CLASSIFICADO
42	PAULA LARISSA LEITE FRANCO NUNES	08/12/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	35	CLASSIFICADO
32	PAULO HENRIQUE TENÓRIO QUEIROZ	16/07/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	180	CLASSIFICADO
32	PAULO HENRIQUE TENÓRIO QUEIROZ	16/07/1999	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	180	CLASSIFICADO
101	PAULO JOSÉ DA SILVA	04/06/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	190	CLASSIFICADO
101	PAULO JOSÉ DA SILVA	04/06/1998	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	190	CLASSIFICADO
269	PAULO VICTOR SOARES MOREIRA	10/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	82	CLASSIFICADO
223	PAULO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	04/08/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	205	CLASSIFICADO
223	PAULO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	04/08/2000	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	205	CLASSIFICADO
217	PEDRO HENRIQUE BASTOS TELES CORREIA	18/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	113	CLASSIFICADO



49	PEDRO HENRIQUE XIMENES RAMALHO BARROS	15/07/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	140	CLASSIFICADO
388	PEDRO VICTOR MORAES FELISMINO	31/07/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	35	CLASSIFICADO
267	PEDRO VICTOR PINHEIRO BEZERRA MELO	24/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	186	CLASSIFICADO
179	PETRUS ROCHA CASSIMIRO	16/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	145	CLASSIFICADO
363	RAFAEL CAMPELO SOARES SOUZA	27/09/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	105	CLASSIFICADO
20	RAFAEL MELO REZENDE CORREIA	18/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	59	CLASSIFICADO
369	RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	17/02/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	130	CLASSIFICADO
348	RAFAELA JEANY PINHEIRO MELO	01/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	20	CLASSIFICADO
63	RAFHAEL LUCAS HOLANDA DE VASCONCELOS	17/12/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	49	CLASSIFICADO
127	RAIANNE MARIA MENDES CARNEIRO	27/02/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	71	CLASSIFICADO
386	RAIMUNDO NONATO MARQUES FILHO	15/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	90	CLASSIFICADO
152	RAYANNE REIS SA MEIRELES FERREIRA	13/10/1983	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	108	CLASSIFICADO
351	REGINALDO SANTOS E SILVA JUNIOR	12/12/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	40	CLASSIFICADO
351	REGINALDO SANTOS E SILVA JUNIOR	12/12/1986	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	40	CLASSIFICADO
103	RICARDO DA SILVA BARRADAS JUNIOR	17/08/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	143	CLASSIFICADO
399	RICELLY MOREIRA NUNES	12/01/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	ELIMINADO
230	ROBERT KENNEDY SOARES DE CARVALHO	10/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	112	CLASSIFICADO
178	ROBERTA JAMILLY SOUSA MACEDO	08/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	134	CLASSIFICADO
255	RODRIGO AVELAR REIS SA	15/03/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	93	CLASSIFICADO



255	RODRIGO AVELAR REIS SA	15/03/1988	NEGRO/PARDO	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	93	CLASSIFICADO
219	RODRIGO PEREIRA SOUSA	15/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	149	CLASSIFICADO
219	RODRIGO PEREIRA SOUSA	15/07/2002	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	149	CLASSIFICADO
249	RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	01/04/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	145	CLASSIFICADO
97	ROMULO MENDES DE SOUZA	16/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	153	CLASSIFICADO
97	ROMULO MENDES DE SOUZA	16/09/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	153	CLASSIFICADO
136	RONALD MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	09/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	73	CLASSIFICADO
136	RONALD MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	09/05/2001	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	73	CLASSIFICADO
201	RUI PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA	21/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
172	SABRINA RUTHIELE SANTOS DE CARVALHO	29/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	125	CLASSIFICADO
234	SABRINA VITÓRIA DE OLIVEIRA BISPO	13/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	99	CLASSIFICADO
29	SAMUEL DE CASTRO CAMPOS	13/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	167	CLASSIFICADO
315	SANDRO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	10/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	89	CLASSIFICADO
395	SANDRO LUIS DA COSTA ALVES	19/08/1985	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	0	ELIMINADO
157	SÁVIO EUCLIDES TÔRRES ARAÚJO	19/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170	CLASSIFICADO
225	TÂMARA LARISSA SILVA BARBOSA	21/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	130	CLASSIFICADO
260	TAMY OLIVEIRA PAZ	06/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	55	CLASSIFICADO
260	TAMY OLIVEIRA PAZ	06/08/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	55	CLASSIFICADO
401	TÁSSYO ALAX NASCIMENTO SAMPAIO DE OLIVEIRA	20/01/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	98	CLASSIFICADO



52	TELMA SANTOS DE SANTANA	04/09/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	N	0	ELIMINADO
405	TERESA VITÓRIA MORAIS E SILVA	01/09/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	70	CLASSIFICADO
99	THAÍS DE NEGREIROS NEVES	04/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	141	CLASSIFICADO
64	THAMIRES DA COSTA VIANA	15/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	128	CLASSIFICADO
149	THAYNA PERES COSTA	10/09/1999	PCD	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
279	THAYNAR CAVALCANTE BATISTA	22/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	84	CLASSIFICADO
346	THAYNARA LINARD CASTELO BRANCO COSTA	10/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	147	CLASSIFICADO
346	THAYNARA LINARD CASTELO BRANCO COSTA	10/03/2003	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	147	CLASSIFICADO
23	THERESA CRISTINA ROCHA ALBUQUERQUE	02/03/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	86	CLASSIFICADO
9	THIAGO LOPES CAMÉLO FILHO	29/01/2003	PCD	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
17	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
17	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
384	TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA LEITE	18/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
246	TIBÉRIA SOARES SIQUEIRA	07/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	131	CLASSIFICADO
81	VALDENOR ALMEIDA COSTA JUNIOR	03/09/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	115	CLASSIFICADO
167	VALÉRIA DE AQUINO CLEMENTINO	24/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	154	CLASSIFICADO
243	VALÉRIA FEITOSA FERREIRA	19/02/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	80	CLASSIFICADO
191	VANDERSON DA SILVA BRITO	27/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	55	CLASSIFICADO
191	VANDERSON DA SILVA BRITO	27/10/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	55	CLASSIFICADO



404	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	72	CLASSIFICADO
68	VANILLA LAGO FERNANDES	30/05/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	170	CLASSIFICADO
5	VICENTE DE PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO	13/11/1978	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
376	VICTOR CHAVES CARVALHO E SILVA	17/06/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	87	CLASSIFICADO
311	VICTOR HUGO DE SOUSA MONTEIRO	07/12/1998	PCD	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
232	VICTORIA BORGES SOARES	08/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
407	VICTORIA MARIA PAZ IBIAPINA	10/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	25	CLASSIFICADO
12	VINICIUS ALENCAR DA COSTA ARAUJO	16/10/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
80	VINÍCIUS NUNES MIRANDA	01/12/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	110	CLASSIFICADO
271	VIRGINIA MOREIRA SOUSA	09/01/1985	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	179	CLASSIFICADO
190	VITOR ANGELO DE SOUZA	25/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	78	CLASSIFICADO
59	VITOR MANOEL SOUZA RODRIGUES	01/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	145	CLASSIFICADO
59	VITOR MANOEL SOUZA RODRIGUES	01/10/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	145	CLASSIFICADO
142	VITÓRIA DE JESUS DA SILVA MORAES COSTA	29/03/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	136	CLASSIFICADO
342	VITORIA OHANA SOARES MARQUES	24/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
45	VITÓRIA PEREIRA DA COSTA SILVA	23/02/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	143	CLASSIFICADO
48	WALBERTH GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS	11/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	137	CLASSIFICADO
48	WALBERTH GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS	11/07/2001	PCD	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	137	CLASSIFICADO



304	WALYSSON LOPES SILVEIRA	03/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	144	CLASSIFICADO
339	WILKA MARIA MOREIRA DA PAZ	22/11/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	145	CLASSIFICADO
163	YAN JORGE BARBOSA BATISTA	01/01/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	133	CLASSIFICADO
341	YANARA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	07/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	129	CLASSIFICADO
385	YASCARA MINEIRO MARQUES	04/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
222	YOLANDA CASTELO BRANCO MACEDO	20/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	69	CLASSIFICADO
222	YOLANDA CASTELO BRANCO MACEDO	20/03/1998	PCD	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	69	CLASSIFICADO
345	YSABELA FREITAS CARVALHO	27/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
298	YURI KEV COELHO BEZERRA	04/01/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	145	CLASSIFICADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31304, datada de 1 de novembro de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**FRANCISCO DAS CHAGAS MATEUS**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Com ênfase na APICULTURA MIGRATÓRIA Área total do imóvel: 3,6991ha, Área consolidada: 2,9434 ha, Área de Reserva Legal: 0,7556 ha. A área objeto desta solicitação de DBIA, corresponde a 3,6991 ha, Situada no lugar denominado Serra do Minador da data Curralinho, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000. Atividade em regime de Agricultura Familiar.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31204, datada de 1 de novembro de 2024.)

A empresa **LIDER POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO LIDER)**, com endereço na Av. Maria Jose Ribeiro, nº s/n bairro centro, no município de Bonfim do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 53.009.174/0001-81, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Teresina - PI. Nº da licença D00282/20.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31205, datada de 1 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**  
**REQUERIMENTO**

**A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 49498865000119, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município **PEDRO LAURENTINO**, localidade **CAMARÁ**, latitude 08°00'07.38" longitude 42°25'24.30".

**Descrição dos usos da água**

A água será utilizada para abastecimento em Comunidade Rural.

**Finalidade(s) do Uso da Água**

Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:**

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

**Localidades Atendidas:**

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)</b>
PEDRO LAURENTINO	CAMARÁ	

Consumo Humano

**Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas**

Pequeno Núcleo Populacional 11

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

26/09/2024

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31213, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**ADAILTON ROCHA DA SILVA, CPF- 044\*\*\*\*\*03**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade - **FAZ ESTIVONA**, município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI** com Latitude - S 08° 14' 35,300" - Longitude - W44° 54' 51,25". Bacia Hidrográfica:



Rio PARNAIBA - Sub-bacia: DIF DO Alto Parnaíbae Uruçui Preto- Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): **4.161**- Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

**JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO**, com CPF 71\*\*\*\*\*53, torna público que requereu do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura municipal de Madeiro PI a Licença de **Operação** de Regularização LOR **para dragagem de areai, localizado MULUNGU**, zona rural domunicípio de MADEIRO- PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31251, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**Fagno de Lima**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos hídricos/SEMA, a declaração de baixo impacto ambiental (DBIA), para atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo no município de Caracol-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31254, datada de 1 de novembro de 2024.)*

**IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, aDECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTALNº PI-DBIA.07587-6/2024, com validade até 23/09/2027em favor da Infraestrutura para Estação Radio Base - ERB 89080023, localizada na Rua São José, s/n, Centro, Colônia do Piauí - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31275, datada de 1 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

